



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**MARIA JUCILENE BORGES DE SOUZA**

**UM ESTUDO AVALIATIVO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA EM  
FORTALEZA-CE NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE  
ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A  
MULHER**

**FORTALEZA  
2025**

MARIA JUCILENE BORGES DE SOUZA

UM ESTUDO AVALIATIVO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA EM FORTALEZA-  
CE NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO À  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito à obtenção do título de mestre em Avaliação de Políticas Públicas. Área de concentração: Avaliação de Políticas Públicas.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Lidiane Moura Lopes.

FORTALEZA

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas  
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

S239e Souza, Maria Jucilene Borges de.

Um estudo avaliativo da Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza-Ce na implementação da Política Pública de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher / Maria Jucilene Borges de Souza. – 2025.

125 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias, Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2025.  
Orientação: Profa. Dra. Lidiane Moura Lopes.

1. Violência doméstica e familiar contra a mulher. 2. Avaliação de políticas públicas. 3. Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza. I. Título.

CDD 320.6

---

MARIA JUCILENE BORGES DE SOUZA

UM ESTUDO AVALIATIVO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA EM FORTALEZA-  
CE NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO À  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, como requisito à obtenção do título de mestre em Avaliação de Políticas Públicas. Área de concentração: Avaliação de Políticas Públicas.

Aprovada em: 24/06/2025.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Lidiane Moura Lopes (Orientadora)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Milena Marcintha Alves Braz  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Lirian Filgueiras Mascarenhas  
Centro Universitário Ferias Brito (FBUni)

A meus avós maternos e paternos (*in memoriam*).

Para todas as mulheres que vieram antes,  
durante e depois de mim.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por ser minha companhia diária e por essa e muitas outras conquistas.

Agradeço à minha orientadora, Lidiane Lopes, não apenas pelas orientações, mas por ensinar com tanto afeto e dedicação, por ser ponto de luz nesse processo.

Às professoras participantes da Banca Examinadora, Dra. Milena Marcinha Alves Braz e Dra. Lirian Filgueiras Mascarenhas, pelas valorosas colaborações, obrigada por me ajudarem a crescer.

À minha família, por ser ninho, porto e lugar de diversas vivências e lembranças. Meu muito obrigada aos que estão nesse plano terrestre e aos que não estão mais.

Ao meu companheiro Diego Vieira, por construir comigo uma história singularmente nossa. Pelo amor, confiança e afeto diário.

As amigas de longa data, Liliane Oliveira, Caroline Nogueira, Patrícia Fernandes, Hellenvivian Alcântara, Cristiane Gonzaga, por sempre me questionar sobre questões espinhosas e por me impulsionar a ser melhor todos os dias.

Às mulheres que vieram antes de mim, às que me ensinam todos os dias a ser melhor e a todas que virão depois. É lutando que somos e fazemos história, e conquistamos direitos.

A Paulo Marconi e Raquel Campos, pelo apoio, incentivo e compreensão em diversos âmbitos da vida.

Agradeço a equipe de mulheres dos setores administrativo e psicossocial da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza, por ser *lócus* de aprendizado.

Agradeço a todos(as) os(as) professores(as) do MAPP e colegas de turma, pelas vivências e aprendizados compartilhados.

Agradeço à UFC, pela oportunidade de ampliar meus conhecimentos e vivências acadêmicas.

“Toda vez que uma mulher se defende, sem nem perceber que isso é possível, sem qualquer pretensão, ela defende todas as mulheres” (Maya Angelou).

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo avaliar a política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, oferecida pela Casa da Mulher Brasileira, no município de Fortaleza (CE). A escolha pelo *lócus* de pesquisa se deve ao fato de ser um espaço que reúne os principais equipamentos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Com esse foco, esta pesquisa é um estudo avaliativo a partir da perspectiva teórico-metodológica e política contra hegemônica, compreendida como categoria epistemológica, levando em consideração a metodologia da Avaliação em Profundidade (AP). A escolha da Avaliação em Profundidade se fundamenta na decisão por uma análise avaliativa mais completa do processo de formulação, implementação e desenvolvimento da política em avaliação, através do contexto social, histórico e econômico, além de buscar questões que não podem ser apenas quantificadas, a exemplo do universo de significados que circundam os principais sujeitos envolvidos. Partindo da hipótese de que a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) sozinha não é capaz de prevenir e reprimir a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo necessária a adoção de políticas públicas específicas para esse desiderato. Foi utilizada, ainda, a pesquisa bibliográfica aliada à documental, além de notícias e dados oficiais disponíveis nas plataformas digitais. Entre os achados da pesquisa, destaca-se a importância da ampla divulgação dos serviços e locais de atendimento. Disputa de orçamento com objetivo de ampliar os serviços e interiorizar a política, visando chegar a todas as usuárias. Existe um perfil de mulher, um tipo de violência que é mais recorrente e um histórico geracional de violência que se perpetua. Destaca-se que é fundamental promover atividades externas à CMB, como: palestras, debates, visitas a empresas, escolas, universidades, unidades de saúde e comunidades, contribuindo para prevenção e conscientização sobre a situação de violência em que vive considerável parte das mulheres do nosso Estado. Além da educação permanente da equipe de profissionais e sensibilidade para trabalhar com as vítimas de violência doméstica para evitar uma revitimização. Pontua-se também que a política está ganhando visibilidade entre as usuárias que cada vez mais estão procurando atendimentos nas unidades, aumentando a validade e reconhecimento social. Esses achados visam colaborar para a ampliação do entendimento da política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, em especial sobre o funcionamento da Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza.

**Palavras-chave:** violência doméstica e familiar contra a mulher; avaliação de políticas públicas; Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza.

## ABSTRACT

This research aims to evaluate the public policy to combat domestic and family violence against women, offered by the Casa da Mulher Brasileira, in the city of Fortaleza (CE). The choice of the research locus is due to the fact that it is a space that brings together the main equipment for assisting women in situations of domestic and family violence. With this focus, this research is an evaluative study from the theoretical-methodological and political counter-hegemonic perspective, understood as an epistemological category, taking into account the In-Depth Assessment (AP) methodology. The choice of the In-Depth Assessment is based on the decision for a more complete evaluative analysis of the process of formulation, implementation and development of the policy under evaluation, through the social, historical and economic context, in addition to seeking issues that cannot be simply quantified, such as the universe of meanings that surround the main subjects involved. Based on the hypothesis that the Maria da Penha Law (Law No. 11,340/2006) alone is not capable of preventing and suppressing domestic and family violence against women, it is necessary to adopt specific public policies to achieve this goal. Bibliographic research combined with documentary research was also used, in addition to news and official data available on digital platforms. Among the research findings, the importance of broad dissemination of services and service locations stands out. Budget dispute with the objective of expanding services and internalizing the policy, aiming to reach all users. There is a profile of women, a type of violence that is more recurrent and a generational history of violence that is perpetuated. It is important to emphasize that it is essential to promote activities outside the CMB, such as: lectures, debates, visits to companies, schools, universities, health units and communities, contributing to the prevention and awareness of the situation of violence in which a considerable portion of women in our state live. In addition to the ongoing education of the team of professionals and sensitivity to work with victims of domestic violence to avoid revictimization. It is also noted that the policy is gaining visibility among users who are increasingly seeking care at the units, increasing its validity and social recognition. These findings aim to contribute to expanding the understanding of the public policy to combat domestic and family violence against women, especially regarding the functioning of the Casa da Mulher Brasileira, in Fortaleza.

**Keywords:** domestic and family violence against women. evaluation of public policies. Casa da Mulher Brasileira in Fortaleza.

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1	– Projeto arquitetônico padronizado da Casa da Mulher Brasileira .....	77
Figura 2	– Gestão da Casa da Mulher Brasileira .....	77
Figura 3	– Diretrizes gerais da Casa da Mulher Brasileira .....	83
Figura 4	– Fluxo de atendimento: portas de entrada da Casa da Mulher Brasileira ....	83
Figura 5	– Onde buscar ajuda? Contatos da Casa da Mulher Brasileira Fortaleza .....	103
Figura 6	– Delegacias de defesa da Mulher no Ceará .....	105

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	– Indicador Faixa Etária .....	88
Gráfico 2	– Indicador Estado Civil .....	88
Gráfico 3	– Indicador Religião .....	89
Gráfico 4	– Indicador Escolaridade .....	89
Gráfico 5	– Indicador Raça, Cor e Etnia .....	90
Gráfico 6	– Indicador Renda .....	90
Gráfico 7	– Regional de Fortaleza .....	91
Gráfico 8	– Município com maior índice de atendimento .....	91
Gráfico 9	– Pessoas com deficiência .....	92
Gráfico 10	– Orientação Sexual .....	92
Gráfico 11	– Identidade de Gênero .....	93
Gráfico 12	– Encaminhamentos .....	93

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1	– Levantamento de atendimentos 2018 - Casa da Mulher Brasileira .....	96
Tabela 2	– Levantamento de atendimentos 2019 - Casa da Mulher Brasileira .....	97
Tabela 3	– Levantamento de atendimentos 2020 - Casa da Mulher Brasileira .....	97
Tabela 4	– Levantamento de atendimentos 2021 - Casa da Mulher Brasileira .....	98
Tabela 5	– Levantamento de atendimentos 2022 - Casa da Mulher Brasileira .....	99
Tabela 6	– Levantamento de atendimentos 2023 - Casa da Mulher Brasileira .....	100
Tabela 7	– Levantamento de atendimentos 2024 - Casa da Mulher Brasileira .....	100
Tabela 8	– Levantamento de atendimentos de junho de 2018 a dezembro de 2024 - Casa da Mulher Brasileira .....	101

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADVOCACI	Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos
AGENDE	Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento
CECF	Conselho Estadual da Condição Feminina
CEJIL	Centro para a Justiça e o Direito Internacional
CEPIA	Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CLADEM	Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher
CIDH/OEA	Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos
CLADEM/BR	Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher
THEMIS	Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
CMB	Casa da Mulher Brasileira
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNPM	Conferência Nacional de Política Para as Mulheres
CRM	Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde
DDM	Delegacia de Defesa da Mulher
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FNB	Frente Negra Brasileira
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MMN	Movimento de Mulheres Negras
MNU	Movimento Negro Unificado
NUDEM	Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher
ONG	Organizações Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PEFOCE	Perícia Forense do Estado do Ceará
PNPM	Plano Nacional de Política para as Mulheres
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SEPPIR	Secretaria de Políticas de Igualdade Racial
SPM	Secretaria de Política para as Mulheres

SUS Sistema Único de Saúde

SINE Sistema Nacional de Emprego

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>CONTEXTUALIZANDO A PESQUISA: A PROBLEMÁTICA .....</b>	<b>17</b>
<b>2.1</b>	<b>Importância da Pesquisa de Campo e da Avaliação em Profundidade em Políticas Públicas .....</b>	<b>27</b>
<b>2.2</b>	<b>Procedimentos metodológicos .....</b>	<b>31</b>
<b>3</b>	<b>SER MULHER: UMA HISTÓRIA DE VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO .</b>	<b>34</b>
<b>3.1</b>	<b>Caça às Bruxas: a “Criminalização” da Mulher .....</b>	<b>39</b>
<b>3.2</b>	<b>A Mulher na Legislação Criminal Brasileira .....</b>	<b>41</b>
<b>3.3</b>	<b>Feminismo: a Redefinição do “Papel” da Mulher na Sociedade .....</b>	<b>51</b>
<b>4</b>	<b>MECANISMOS DE PROTEÇÃO DA MULHER: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 A LEI 11.340/06 – MARIA DA PENHA .....</b>	<b>58</b>
<b>4.1</b>	<b>Maria da Penha: a luta contra a impunidade .....</b>	<b>58</b>
<b>4.2</b>	<b>Lei 11.340/2006: um marco no combate à violência contra a mulher no Brasil</b>	<b>62</b>
<b>5</b>	<b>A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER .....</b>	<b>64</b>
<b>5.1</b>	<b>A gênese da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres .....</b>	<b>65</b>
<b>5.2</b>	<b>Ministério das Mulheres: a “Casa da Mulher Brasileira” e o “Programa Mulher Viver sem Violência” .....</b>	<b>68</b>
<b>5.3</b>	<b>Forma de Gestão e Funcionamento da Casa da Mulher Brasileira .....</b>	<b>70</b>
<b>6</b>	<b>CASA DA MULHER BRASILEIRA EM FORTALEZA: O QUE OS NÚMEROS MOSTRAM? .....</b>	<b>85</b>
<b>6.1</b>	<b>Rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Fortaleza .....</b>	<b>100</b>
<b>7</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>105</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>109</b>
	<b>APÊNDICE A – FOTOS VISITA GUIADA CMB .....</b>	<b>114</b>
	<b>APÊNDICE B – FICHAS DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTOS CMB .....</b>	<b>118</b>
	<b>APÊNDICE C – QUADRO FUNCIONAL CMB-CE .....</b>	<b>124</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A discussão sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher tornou-se indispensável no cenário dos debates, dada sua relevância social e complexidade estrutural. O tema ganhou ainda mais destaque no Brasil após as sanções e recomendações feitas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no Relatório nº 54/01, referente ao Caso 12.051, envolvendo Maria da Penha Maia Fernandes e o Brasil, emitido em 4 de abril de 2001 (CIDH/OEA, 2001). Entretanto, no plano da proteção internacional já existiam a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (ONU, 1979) e, firmada no Brasil, na cidade de Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Por exigência constitucional<sup>1</sup> e em decorrência da supracitada condenação do Brasil no caso Maria da Penha, foi promulgada, em 7 de agosto de 2006, a Lei nº 11.340, conhecida popularmente como “Lei Maria da Penha”, em alusão à sua luta empreendida contra as variadas formas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Mas apenas a letra fria da lei, escrita numa folha de papel, é insuficiente para dar concretude ao enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, mostrando-se imprescindível a adoção de políticas públicas veiculadoras de programas que de fato contribuam para a mudança dessa triste realidade que tornam os números tão assustadores. Segundo o Anuário da ONU Mulheres, referente ao ano de 2023, das 85 mil mulheres mortas, 60% foram vítimas de violência doméstica ou familiar (ONU Mulheres, 2024).

Desta forma, diante das complexidades do objeto e para melhor compreensão da pesquisa, importa apresentar como foi delineada cada parte do trabalho. Neste capítulo serão apresentadas as principais seções, assim como as inquietações iniciais da autora, os objetivos que se pretende alcançar através dos achados ao final, assim como as categorias estruturantes e alguns dos referenciais adotados. Insta pontuar a relevância social do tema, conforme apontado nos parágrafos iniciais, e a trajetória profissional e pessoal da pesquisadora, decisivas para as escolhas feitas.

A pesquisa tem como inquietação inicial a seguinte questão: Como funciona a Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, como equipamento de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher? Como consequência lógica, apresenta como objetivo geral a ser alcançado a avaliação da política pública de enfrentamento à violência doméstica e

---

<sup>1</sup> A Constituição Federal de 1988 dispõe no artigo 226, parágrafo 8º que cabe ao Estado criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares (Brasil, 1988).

familiar contra a mulher, através dos equipamentos oferecidos pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza. Para tanto, tem-se como objetivos específicos: a) Analisar o contexto de formulação da política pública para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no município de Fortaleza-CE; b) Delinear a trajetória institucional da Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza-CE; c) Demarcar o alcance territorial da política pública para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no município de Fortaleza-CE.

As categorias que estruturaram a pesquisa em questão foram: Violência Contra a Mulher, Políticas Públicas e Avaliação em Profundidade de Políticas Públicas. A influência da Interseccionalidade também será observada nas situações analisadas e avaliadas. Dentro de cada eixo serão apresentados os principais autores que embasaram as teses defendidas, com especial atenção aos dados encontrados e sua importância para o entendimento da pesquisa na sua vertente qualitativa.

A categoria Violência contra a Mulher deve ser entendida sob o enfoque das relações de poder<sup>2</sup> estruturalmente construídas e reproduzidas ao longo dos anos. Dessa forma, destacamos como principais autoras e obras de referência Heleith Saffioti (Gênero, Patriarcado, Violência, 2004), Bell Hooks (O feminismo é para todo mundo - Políticas arrebatadoras, 2018), Maria da Penha (Sobrevivi... posso contar, 1994), Silvia Federici (Calibã e a Bruxa, 2017 e Mulheres e a Caça às Bruxas, 2019).

Em Políticas Públicas discutiremos que o Estado não é neutro, pacífico e ahistórico, mas sim exteriorizado de interesses, o que impacta diretamente na formação das Políticas Públicas, pois estas, assim como o Estado, são frutos de diversos conflitos de interesses e poderes, contrabalanceados pela pressão dos movimentos sociais. Como principais autoras e obras de referência citamos: Potyara Amazoneida Pereira (Estado regulação social e controle democrático, 2001) e Tânia Bacelar (As Políticas Públicas no Brasil: heranças, tendências e desafios, 2003).

A Avaliação em Profundidade nos ajuda a compreender todo o processo de formulação, implementação e desenvolvimento da política, entendendo o contexto sócio-histórico-econômico da política, além de buscar questões que não podem ser apenas quantificadas, como o universo de significados para os sujeitos, as relações de poder que permeiam a política desde sua gênese até o contexto atual. Como principais autores e obras de

---

<sup>2</sup> Para entendermos como se dão as relações de dominação e como os sistemas de dominação se interligam, precisamos trabalhar também o conceito de Interseccionalidade não apenas como uma teoria, mas como uma forma de entender como os sistemas de dominação interagem, como se apresentam no dia a dia de forma complexa e conectada. Como principais autoras e obras de referência serão utilizadas: Patricia Hill Collins (Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória, 2017) e Angela Davis (Mulher, Raça e Classe, 1981).

referência encontramos: Danielle Maia Cruz (Enfoques contra hegemônicos e pesquisa qualitativa: desafios da avaliação em profundidade em políticas públicas, 2019) e Lea Carvalho Rodrigues (Propostas para uma avaliação em profundidade de políticas públicas sociais, 2008).

Para atingir os objetivos propostos, foi utilizado como técnica o levantamento de dados para traçar o perfil das vítimas, através da análise avaliativa dos dados oficiais, constantes no Atlas da Violência (Brasil, 2024), relacionando os números disponibilizados pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza. Foram realizadas visitas com as profissionais que atuam no referido local, foi explicado como funciona cada órgão, como: a) Delegacia da Mulher; b) Defensoria Pública; c) Ministério Público; d) Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Importante ressaltar que o projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética, na Plataforma Brasil, no final do ano de 2023, mas, até a data, não houve retorno de autorização para aplicação das entrevistas semiestruturadas com as profissionais que trabalham na Casa da Mulher Brasileira.

Com a pesquisa, pretende-se colaborar para a ampliação do entendimento de como funciona a Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, e a elaboração do seu sentido e significado para os profissionais envolvidos no atendimento direto às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando tornar essa política mais condizente com as necessidades das vítimas.

No percurso, se mostra importante obter os dados para expor a importância desse equipamento para as mulheres em situação de violência, assim como auxiliar na construção de novos indicadores que permitam avaliar a política de enfrentamento à violência doméstica e familiar de forma mais ampla, densa e profunda, conforme já destacado, não buscando somente resultados finais baseados na eficiência e eficácia, pois, como foi visto ao longo das aulas e dos textos ministrados durante o mestrado, o processo de avaliar políticas públicas ultrapassa a mera aplicação de métodos e técnicas, no encontro de resultados desejados. É preciso ver, buscar e entender como essa política chega para os seus destinatários (Cruz, 2019).

## 2 CONTEXTUALIZANDO A PESQUISA: A PROBLEMÁTICA

“A vida começa quando a violência acaba”

(Maria da Penha).

Em uma entrevista de Maria da Penha, que inspirou e lutou pela Lei nº 11.340, sancionada no ano 2006, li uma frase de muito impacto para mim. Quando questionada sobre qual sua mensagem no Dia Internacional da Mulher, Maria da Penha respondeu:

Eu desejo que as mulheres consigam com que os gestores públicos criem políticas públicas nos seus municípios, por menores que sejam. Que a mulher se conscientize de que ela tem o direito de viver uma vida sem violência, e que procure por isso. Ela sempre pode recorrer ao número 180, no qual ela pode esclarecer as suas dúvidas, se informar sobre os seus direitos e buscar ajuda (Müzell, 2015, n.p.).

Cresci em um lar com violência doméstica, então gostaria de entender como algumas mulheres conseguem romper o ciclo de violência, denunciar, recomeçar, ter uma vida, construir um lar seguro e respeitoso. Como dito na epígrafe, parafraseando Maria da Penha: ter uma vida, que se inicia depois de toda a violência vivida, uma vida melhor, uma vida para ser vivida e não apenas baseada na sobrevivência.

O tema desta dissertação visa, além da avaliação da política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, oferecidas pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, reforçar as vozes das mulheres silenciadas, imersas em lares violentos, presas de diversas formas (financeiramente, emocionalmente) aos seus agressores. Pretende-se contar, através da história e militância de Maria da Penha Maia Fernandes, nascida na década de 1940, que a luta pelo enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher precisa continuar, pois somente a Lei 11.340, de 2006, assim como as demais que a modificaram ou conferiram um recrudescimento aos casos de violência, que não raras vezes, culminam com o feminicídio, precisam de políticas públicas realizadoras dos direitos fundamentais mais elementares das mulheres, enquanto cidadãs.

Os direitos humanos, durante boa parte da história, não incluíam nas suas pautas as mulheres, que estavam designadas e restringidas ao espaço do lar, meros objetos dos caprichos e violências dos seus senhores e maridos, através da segmentação de papéis no qual a predominância da sua vinculação à esfera privada resultou na ausência de *status* e poder, relegando-as a uma invisibilidade que até hoje assombra. Durante anos não tiveram acesso à educação formal, direito ao voto, eram tuteladas do nascimento até a morte, no primeiro momento pelo pai, depois pelo marido, e quando esse falecia, eram rotuladas de viúvas e, não

raras vezes, relegadas pelos próprios filhos. Era, sem dúvida, o ostracismo da mulher (Federici, 2019).

Mulheres que não escreveram e nem contaram suas histórias, não eram sujeitos de direitos, não eram cidadãs. Com as mulheres negras a invisibilidade social e negação de direitos era ainda pior, há muitos anos trabalhavam fora de casa, em situações precárias, exercendo trabalhos subalternizados e invisíveis para a sociedade, como o “trabalho” doméstico, quase em regime de escravidão, dadas às famílias abastadas, que as relegavam ao fogão (Andrade, 2022). Era toda uma vida sujeita às mais variadas humilhações para se sustentar, muitas já com filhos, abandonadas pelos companheiros e subjugadas pelo machismo, racismo, exploração de classe, entre outras questões estruturais. Tedeschi e Colling enfatizam que “a desigualdade entre os sexos é historicamente construída e sua face mais cruel é a violência praticada contra a mulher. A violência contra a mulher é o atestado de desrespeito aos Direitos Humanos invocados por todas as declarações” (2016, p. 46).

Todos os dias mulheres são espancadas, estupradas e mortas pelo simples fato de terem nascido mulheres. Mesmo após a promulgação da Lei Maria da Penha, é nítida a constatação do aumento dos números de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, justificados, infelizmente, por discursos de culpabilização das vítimas, causando uma revitimização secundária, também conhecida como sobrevitimização, revitimização ou vitimização processual, ou seja, é o sofrimento adicional infringido à vítima de violência após o crime original, devido a processos e procedimentos legais ou sociais. É o produto da atuação de agentes estatais, como polícias, Ministério Público e tribunais, que podem, por falta de sensibilização ou por práticas inadequadas, re-traumatizar a vítima. Daí, a importância de uma equipe em constante treinamento e com sensibilidade para trabalhar com as vítimas de violência doméstica para evitar que, quando essa mulher consiga realizar a denúncia, seja ouvida e acolhida como precisa ser, e não julgada por não sair antes do relacionamento abusivo.

Silvestre, Carvalho e Piccirillo (2020) trazem dados sobre como a Pandemia da Covid-19 trouxe um novo cenário, destinando um cotidiano de violência, aumento no número de internações, aumento nos preços dos alimentos básicos, aumento no trabalho doméstico (que é quase exclusivamente feito por mulheres e invisível) e trouxe também aumento da violência doméstica, estupros e subnotificação dos casos. O isolamento social, que teve como objetivo diminuir o contágio pelo Covid-19, isolou as mulheres, sobretudo as das periferias, com seus agressores, mais longe que nunca da rede de proteção.

Ainda segundo as autoras supracitadas, de acordo com os dados coletados pelo

Monitor da Violência (2020), houve uma diminuição nos registros que dependem do atendimento presencial. Houve uma queda de 11% nos registros de casos de lesão corporal dolosa em decorrência de violência doméstica notificados pelas polícias civis. Os números de estupros e estupros de vulnerável registrados também tiveram reduções expressivas no primeiro semestre deste ano, com quedas de 21,2% e 20,4%, respectivamente.

Em todo o país houve uma redução das denúncias de violência doméstica, 20 das 26 unidades da federação que disponibilizaram os dados, apresentaram queda nos registros. Infelizmente, essa redução nos números não significa uma redução da vitimização de mulheres, mas que o período da pandemia potencializou a dificuldade de acesso às delegacias, ainda que, em muitos estados, já seja possível o registro eletrônico de ocorrências desse tipo (Silvestre; Carvalho; Piccirillo, 2020).

No primeiro semestre de 2020, se constatou um aumento no número de feminicídios<sup>3</sup> registrados em relação ao mesmo período no ano anterior: passaram de 622 em 2019 para 631 neste ano – um crescimento de 1,4%. Já o número de homicídios de mulheres cresceu 2,3%, passando de 1.848 vítimas em 2019 para 1.890 em 2020, ou seja, a violência doméstica no período da pandemia foi muito mais letal para as mulheres, pois a violência doméstica foi potencializada no período de isolamento (Silvestre; Carvalho; Piccirillo, 2020).

Entretanto, essa violência letal tem um perfil bem definido: mulheres, majoritariamente negras e pardas, de acordo com os dados do Atlas da Violência, de 2024. Na última década (2012-2022), ao menos 48.289 mulheres foram assassinadas no Brasil. Somente em 2022, foram 3.806 vítimas, o que representa uma taxa de 3,5 casos para cada grupo de 100 mil mulheres. Em relação a taxa nacional, em 2022, o Ceará infelizmente está dentro dos 20 piores resultados, com 5,7, mesmo com uma redução de 7,0 em 2021 para 5,7 em 2022 (Atlas da violência, 2024).

Vivemos em um país de dimensões continentais, com isso, é necessário compreender as variações de violência de cada região e suas singularidades, para uma melhor adequação da formulação e efetivação de políticas públicas, para que sejam cada vez mais eficazes.

No Atlas da violência 2024, faz-se um recorte sobre o local de ocorrência da morte dessas mulheres como elemento crucial para entender o fenômeno da violência praticada contra as mulheres. Um pressuposto importante a ser apresentado é que na maioria dos homicídios ocorrem dentro das residências são cometidos por pessoas próximas ou

---

<sup>3</sup> O Feminicídio é crime autônomo desde o advento da Lei nº 14.994/2024 – que será tratado de forma mais detalhada em seção própria.

conhecidas das vítimas (Atlas da violência, 2024).

O conceito de feminicídio surge pela primeira vez na década de 1970, utilizado pela socióloga Diana Russell diante do Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, definido pela autora como o assassinato de mulheres por homens pelo fato de serem mulheres. Desde então, o termo tem sido difundido e incorporado às legislações de diversos países (Atlas da violência, 2024, p. 40.).

No Brasil, a primeira condenação internacional do Brasil por feminicídio, destacando o aspecto de gênero que permeia esse grave problema social, veio depois do caso de Márcia Barbosa de Souza, que foi brutalmente morta e seu corpo descartado em um terreno baldio. Mulher, negra e pobre, seu assassinato foi um ato brutal não apenas contra ela e sua família, mas também contra todas as mulheres do país. Aliada a esses fatos, a impunidade: o crime ocorreu em 1998, praticado pelo então deputado estadual Aércio Pereira de Lima, mas apenas em 2007, ele foi sentenciado a 16 anos de reclusão, entretanto, ainda com o recurso em andamento faleceu, em 2008, por um infarto. Apesar de já não exercer mais o cargo de parlamentar na Paraíba, o corpo foi velado no Salão Nobre da Assembleia Legislativa, e foi decretado luto oficial por três dias. No caso havia ainda outras quatro pessoas suspeitas de envolvimento, mas nunca foram formalmente acusadas. (Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2021).

Diante de tanta impunidade, o caso foi levado ao conhecimento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, em 2000. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos recebeu uma petição assinada pelas organizações não governamentais, como Movimento Nacional de Direitos Humanos, Regional Nordeste, Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional, que apresentaram denúncia contra o Estado brasileiro pela falta de diligência em investigar, processar e julgar o crime, sobretudo em virtude da regulamentação da imunidade parlamentar do réu, além do sofrimento causado ao longo de anos à família da vítima.

Em setembro de 2021, foi proferida sentença pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Esse caso ganhou notoriedade, pois foi a primeira condenação da Corte Interamericana ao Estado brasileiro concernente integralmente à temática de violência contra a mulher. No caso de Maria da Penha, o Brasil recebeu orientações e respondeu com a criação da Lei nº 11.340/2006, no caso de Márcia Barbosa foi uma condenação.

A corte reconheceu que a violência contra as mulheres no Brasil precisava ser vista e entendida como um problema estrutural e generalizado, e o alto nível de tolerância a esse tipo de violência está associado a altas taxas de feminicídio. Consequentemente, a Corte estabeleceu diversas medidas de reparação integral, agrupadas em três níveis, mas destaco as

garantias de não repetição do caso.

2) Como garantias de não repetição: 2.1) a implementação de um sistema nacional de dados sobre violência contra as mulheres, que permita análises qualitativas e quantitativas; 2.2) a prática de formação continuada das forças policiais paraibanas com perspectiva de gênero e raça; 2.3) a realização de uma jornada de reflexão e sensibilização na Assembleia Legislativa da Paraíba sobre o impacto do feminicídio e da violência contra a mulher, e sobre a imunidade parlamentar; e 2.4) a adoção e implementação de um protocolo nacional para a investigação de feminicídios. (Corte Interamericana de Direitos Humanos, p. 62 e 63).

Embora o feminicídio<sup>4</sup> esteja previsto na legislação brasileira, sua identificação não pode ser realizada exclusivamente por meio dos registros das declarações de óbito, uma vez que a qualificação jurídica do crime é de competência do sistema de justiça criminal, e não do sistema de saúde. Diante dessa limitação, pesquisadores têm recorrido a estratégias metodológicas para aproximar-se da dimensão real do fenômeno. Uma dessas estratégias consiste na análise dos homicídios de mulheres ocorridos em residências, como um possível indicativo de mortes motivadas por razões de gênero. De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, aproximadamente 70% dos feminicídios registrados pelas polícias civis ocorreram nas residências das vítimas.

De acordo com os registros de óbitos, 34,5% dos homicídios de mulheres ocorreram em domicílios, totalizando 1.313 vítimas em 2022. Esse percentual se aproxima da proporção de feminicídios identificados pelas polícias brasileiras em relação ao total de homicídios femininos, que em 2022 chegou a 36,6% (FBSP, 2023b). Entre as mulheres, o domicílio representa o principal tipo de local de ocorrência do homicídio, enquanto entre os homens a maior parte dos casos ocorre na rua ou estrada. Isso demonstra a existência de diferentes dinâmicas de homicídios a depender do gênero da vítima, de forma que as mulheres estão mais sujeitas à violência letal dentro de casa do que nas ruas. Em 2002, entre os homens, somente 12,7% dos homicídios ocorreram nas residências. (Atlas da violência, 2024, p. 40.).

Esses dados mostram uma triste realidade para nós mulheres, o local que deveria representar segurança é o principal local de violências e, por fim, morte. Para os homens o perigo está nas ruas ou estradas, no âmbito público. Ou seja, como supracitado, o gênero da vítima modifica as dinâmicas de homicídios. Esses dados ressaltam a emergência em políticas públicas de combate à violência contra as mulheres e outra forma de educação para meninas e meninos.

Outro ponto de intersecção importante nos dados do Altas de 2024 são as estatísticas dos homicídios de mulheres negras e não negras no Brasil. Como um país fundado na miscigenação, mas marcado pela falácia da democracia racial, aliada ao racismo

---

<sup>4</sup> Os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM não diferenciam feminicídio de homicídio, por isso é necessário uso da *proxy* (variável substituta) numa tentativa de capturar os feminicídios que compõem os homicídios de mulheres, mesmo que esses casos não sejam explicitamente identificados como tal nos registros, representando uma inferência dos casos de feminicídios (Atlas da violência, 2024).

estrutural vivenciado no Brasil, apresenta múltiplas faces e muitos desafios, uma das faces mais crueis é vista, historicamente, no campo da segurança pública, por meio das altas taxas de homicídio de pessoas negras, em comparação com pessoas não negras, isso também se repete quando falamos das mulheres (Atlas da violência, 2024).

Segundo os dados divulgados pelo Atlas da Violência sobre os homicídios de mulheres negras e não negras, têm-se números tristes: 66,4% das vítimas são mulheres negras, entretanto, percebe-se em uma análise de um período de 10 anos uma redução nos casos de homicídios de mulheres negras, no entanto, no estado do Ceará houve um aumento da taxa, com um crescimento de 100%. O que mostra que precisamos cada vez mais de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, pois mesmo com medidas de repressão e punição, ainda se tem taxas que só aumentam. Nos estados da Região Nordeste, a chance de uma mulher negra ser vítima de homicídio é pelo menos duas vezes maior do que a de uma mulher não negra. No Ceará, a chance é 72,2% maior.

Em 2022, do total de homicídios de mulheres registrados pelo sistema de saúde, as mulheres negras corresponderam a 66,4% das vítimas. Em números absolutos, foram 2.526 mulheres negras assassinadas. Naquele ano, a taxa de homicídio de mulheres negras foi de 4,2 por grupo de 100 mil, enquanto a taxa para mulheres não negras foi de 2,5. Isso significa dizer que mulheres negras tiveram 1,7 vezes mais chances de serem vítimas de homicídio, em comparação com as não negras. Em 17 UFs as taxas de homicídio de mulheres negras superaram a taxa nacional em 2022. As três mais altas foram encontradas em Rondônia (7,5), Ceará (7,2) e Mato Grosso (6,9).

Analizando o comportamento das taxas de homicídio de mulheres segundo raça/cor na última década (2012-2022), é possível perceber, de maneira geral, uma queda das taxas: a redução para mulheres negras e não negras foi respectivamente de 25,0% e 24,2%. Na variação interanual, a taxa de homicídio de mulheres negras registrou declínio de 2,3%, enquanto no caso de mulheres não negras houve aumento de 4,2%. Ainda que os dados apontem para essa diminuição da taxa de homicídio de mulheres negras, em alguns estados o caminho foi o oposto, indicando aumento da taxa. São eles: Ceará (que teve um crescimento de 100% da taxa), Piauí (48,4%), Roraima (31,8%), Rio Grande do Norte (16,3%), Maranhão (11,4%), Rondônia (10,3%), Mato Grosso (7,8%) e Rio Grande do Sul (2,3%). (Atlas da violência, 2024, p. 41-42).

Esses números podem ser explicados por um conjunto de fatores conforme a citação abaixo.

O racismo estrutural e institucional, a interseccionalidade entre gênero e raça, bem como a insuficiência de políticas específicas de proteção a esse público, são chaves interpretativas que precisam ser consideradas para compreender esses altos índices, uma vez que mulheres negras são tradicionalmente mais expostas a fatores geradores de violência, em comparação com mulheres não negras. (Atlas da violência, 2024, p.42).

Importante destacar que, desde 2003, o Brasil possui legislação que determina a notificação compulsória de casos de violência contra a mulher em serviços de saúde, públicos

ou privados. Em 2004, o Decreto-lei nº 5.099 regulamentou a Lei nº 10.778/2003, definindo a ficha de notificação como instrumento de notificação compulsória. Um avanço na legislação de proteção, pois muitas vezes as mulheres, mesmo espancadas, até precisando ser atendidas em algum hospital ou unidade de saúde, não prestavam queixa, diziam alguma desculpa e voltavam para casa. Hoje existe a notificação compulsória para casos de violência, que recebida durante o atendimento médico, ajuda fornecendo dados e orientações e encaminhamentos para a rede de atenção.

Segundo os registros, 65,2% de todas as notificações de violência contra vítimas do sexo feminino no ano de 2022, totalizando 144.285 casos, eram de pessoas próximas a vítima: pais, cônjuge, cuidador. Sobre o tipo mais frequentemente notificado no contexto da violência doméstica, a violência física corresponde a 36,7% dos casos: 51.407 com registros apenas em 2022. O segundo, com 31,1% dos registros, as “violências múltiplas”, casos em que mais de uma forma de violência foi informada pela vítima. Na sequência negligência, com 11,9% dos casos, violência psicológica com 10,7%, violência sexual com 8,9% e outras formas de violência com 0,7% (Atlas da violência, 2024). Sobre os tipos mais comuns de violência, esses números também foram confirmados pela equipe da CMB, informaram que recebem muitos casos de violência física e múltiplas, uma vez que quase todas as mulheres que chegam a ser espancadas, também em algum momento passaram por outras violências em seu relacionamento abusivo.

Em relação ao perfil etário, as crianças: meninas de 0 a 9 anos representaram 15,2% das vítimas. Crianças e adolescentes, com idade até 14 anos, representaram 24,5% das vítimas, totalizando 35.387 casos. Mulheres em idade reprodutiva, entre 15 e 39 anos, correspondem a 49,9%, e as mulheres idosas representaram 6,4% do total das vítimas, totalizando 9.180 casos de vítimas com 60 anos ou mais (Atlas da violência, 2024). Esses números mostram uma vida inteira marcada pela violência, seja ela física, psicológica, moral, patrimonial e, na maioria das vezes, como mostram os números, múltipla.

Os números revelam que, da mesma forma que no perfil das vítimas letais da violência, na análise das meninas e mulheres vitimadas de agressão doméstica, são pessoas negras, representam 58,2% das vítimas. Meninas e mulheres brancas correspondem a 39,8% dos registros; amarelas, cerca de 1%; e indígenas, 1%. Referente ao local onde ocorreram as agressões, 81% dos registros foram na residência, seguido da via pública, com apenas 6,1% dos casos (Atlas da violência, 2024). Os dados revelam que o local que deveria ser seguro é *locus* de inúmeras violências para meninas e mulheres de todo o país.

Referente à autoria da violência doméstica e intrafamiliar, os homens foram os

principais agressores, 86,6% dos casos. Um ponto intrigante nesse levantamento é que as mulheres representam uma taxa significativamente menor como agressoras, entretanto, surge um padrão específico correlacionado à idade da vítima. Nos cruzamentos da faixa etária das meninas e mulheres que sofreram violência doméstica com o sexo do provável autor, verifica-se que mulheres foram prováveis agressoras em 50% dos casos com vítimas crianças de 0 a 9 anos de idade. Entretanto, observa-se que esse percentual cai com o aumento da idade das vítimas, porém, na terceira idade, a participação feminina na autoria do crime volta a crescer. Entre as vítimas de 65 a 69 anos, as mulheres representaram 20,1% das agressoras e chegaram a 39,9% os casos em que as vítimas tinham mais de 80 anos (Atlas da violência, 2024).

Uma vida inteira marcada pela violência geralmente de pessoas próximas, que deveriam proteger, como mostram os números baixo.

Em 2022, entre as vítimas de zero a nove anos, a violência mais frequente foi a negligência, com 37,9% dos casos, seguido de violência sexual com 30,4%. Na faixa etária de 10 a 14 anos a violência sexual se torna prevalente – tal violação foi apontada em 49,6% dos registros no Sinan. A partir dos 15 até os 69 anos, ou seja, em toda a vida adulta da mulher, a violência física passa a ser a mais comum: na faixa etária de 15 a 19 anos esteve presente em 35,1% dos casos de violência; chegou a 49% entre mulheres de 20 a 24 anos e se manteve acima dos 40% até os 59 anos. Quando mais idosa, a partir dos 70 anos, a negligência volta a ser uma forma de violência bastante presente na vida das mulheres, crescendo até o fim da vida. Dos 70 aos 74 anos, 26,5% dos casos de violência foram classificados como negligência e 28,8% violência física. Dos 75 aos 79 anos a negligência esteve em 37,5% dos casos desta faixa etária e chegou a 50,4% em mulheres com 80 anos ou mais. (Atlas da violência, 2024, p. 51).

A teoria da transmissão intergeracional alega que testemunhar ou experimentar a violência doméstica durante a infância amplia o risco de vitimização na vida adulta, tanto porque as crianças tendem a reproduzir esses comportamentos no sentido de praticarem agressões, como porque essas práticas tendem a ser naturalizadas e aceitas no âmbito de um relacionamento afetivo (Neugebauer, 2000). Cochran *et al.* (2011) acrescentam que a transmissão intergeracional da violência deve ser compreendida como um preditivo da vitimização, dado que as testemunhas da violência intrafamiliar tendem a reforçá-la e justificá-la, tornando-se tão habituadas a estes padrões de comportamento que se tornam alvos adequados à sua própria vitimização.

Para exemplificar essa teoria, compartilho as vivências de onde cresci. Quando criança, adolescente e adulta presenciei muitas cenas de violência extrema na vizinhança, espancamentos no meio da rua. Meninas que apanhavam dos pais e que se envolveram com pessoas violentas ainda bem jovens, alguns usuários de drogas e álcool, assim como os pais. E o ciclo da violência só mudava o agressor, pois muitas vezes até a casa era a mesma. É muito

complicado nascer, crescer e viver nas comunidades em que a violência é não apenas na sua casa, mas é corriqueira em todos os espaços por onde passa, é uma dinâmica que por sobrevivência você tem que aprender a lidar da melhor forma possível, claro que o ideal é conseguir romper com isso, porém, conforme os dados e estudos supracitados, na grande maioria dos casos não é o que ocorre.

[...] a pesquisa de Vieira, Perdona e Santos (2011) demonstrou que um dos fatores associados à violência física por parceiro íntimo consiste em ter visto a mãe sofrer violência. A partir de pesquisa realizada 52 Relatório Institucional com mulheres entrevistadas em cinco unidades básicas de saúde em uma cidade paulista, o estudo verificou que 33,4% das mulheres que foram agredidas por parceiro íntimo haviam testemunhado a mãe ser agredida. O estudo também mostrou que a chance de sofrer violência física aumentou 92% para as mulheres que viram a mãe sofrer violência doméstica por parceiro íntimo e 96% se o parceiro teve a mãe agredida. (Atlas da violência, 2024, p. 51-52).

Em resumo, os dados supracitados do Atlas da violência 2024 mostram a triste realidade de ser mulher no Brasil. Somos marcadas pela violência desde a infância, na vida adulta e terceira idade, o fato é que a desigualdade nas relações de poder entre homens e mulheres, que perpassou os anos e gerações, tal dinâmica perpetua desigualdades estruturais de poder e sustenta relações violentas que vitimam meninas e mulheres ao longo de todo o ciclo de vida (Bianchini; Bazzo; Chakian, 2022).

Pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas, Universidade Federal da Bahia e Universidade de Toronto analisaram dados de mortes violentas de mulheres a partir de 2004 e cruzaram com informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Sistema Único de Saúde (SUS). O estudo foi publicado em julho de 2022 na revista científica *Public Administration Review*. Foram analisados dados de 2004 a 2018, dos mais de 5,5 mil municípios (Jornal Hoje, 2022).

Com esses dados, compararam cidades que possuem Delegacia da Mulher com cidades que não possuem e chegaram à conclusão que nos municípios com delegacias, conseguiram, com o passar dos anos, uma redução na taxa de violência letal entre 10% e 13%, segundo o professor de Estratégia e Gestão Pública do Insper e autor do estudo, Sandro Cabral (Jornal Hoje, 2022). Entretanto, o estudo aponta que há uma diferença na redução de homicídios de mulheres brancas, pretas e pardas no Brasil. A eficácia é desigual conforme o perfil racial. O estudo aponta dois possíveis motivos: a dificuldade das vítimas mais pobres para chegar às unidades de delegacias da mulher e a desconfiança por parte da população preta quanto à efetividade das denúncias.

Ainda segundo o estudo supracitado, a queda de homicídios motivada pelas

delegacias da mulher só ocorre entre mulheres pretas e pardas nas capitais e regiões metropolitanas ou em cidades com alto nível de escolaridade feminina, o que ajuda na compreensão da importância de denunciar. Mesmo nesses locais, a disparidade se mantém. Enquanto a redução nos feminicídios é de 5% a 8% entre pretas e pardas, em cidades com esse perfil, para mulheres brancas a diminuição fica entre 22% e 25%. "As pretas são beneficiadas, mas não na mesma magnitude [...] Não basta só ter o órgão, é preciso ter medidas complementares [...] Tem de ter estrutura, transporte, saber como chegar lá.", disse Sandro Cabral (2022). Por isso, defende políticas para melhorar resultados, como redes de proteção para vítimas e acompanhamento psicológico, visto que é uma demanda urgente e infelizmente crescente em todas as cidades (Jornal Hoje, 2022).

Em números atuais, de acordo com a notícia do *site* da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) intitulada "Ceará alcança redução de 75% nos feminicídios em agosto de 2024", publicada em 09 de setembro de 2024, a redução de 75% no indicador de crimes de feminicídio no Ceará se deve à integração entre as Forças de Segurança, além do diálogo intersetorial com órgãos aliados e investimentos permanentes (Ceará, 2024).

De janeiro a agosto de 2024, o Ceará reduziu em 25% os casos de feminicídio. Foram 24 ocorrências contra 32 registros no mesmo período em 2023. Todas as regiões tiveram diminuição, com destaque para o Interior Norte, onde os feminicídios reduziram 40% no período supracitado. Foram 6 casos em 2024, contra 10 registros no mesmo período, em 2023. Em Fortaleza, a redução ficou em 14,3%, com um registro a menos na comparação entre os dois anos. Em 2024, a Capital teve 6 feminicídios, contra 7, nos oito primeiros meses de 2023. Na Região Metropolitana, os crimes reduziram 33,3%, com 4 registros em 2024 contra 6, em 2023. Já no Interior Sul, a redução ficou em 11,1%, com 8 casos em 2024, contra 9 nos oito primeiros meses do ano passado (Ceará, 2024).

Ainda em agosto de 2024, o Governo do Ceará, em parceria com o Ministério das Mulheres, do Governo Federal, assinou a Carta de Compromisso – Articulação Nacional pelo Feminicídio Zero. No mesmo evento, por meio de decreto, o governador Elmano de Freitas formalizou a criação do Núcleo Especializado de Atendimento e Enfrentamento à Violência Política de Gênero, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE) (Ceará, 2024).

As informações supracitadas comprovam a importância dos equipamentos de proteção, entre esses, um dos mais importantes equipamentos de proteção já conquistado até hoje pelos movimentos feministas e pelos movimentos de mulheres através da luta foi a Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, criada em 2003, que tem como principal equipamento a Casa da Mulher Brasileira, que foi criada pelo Decreto nº 8.086, de

agosto de 2013, como forma de materializar a política, tendo um modelo revolucionário de enfrentamento à violência de gênero, pois integra, amplia e articula todos os serviços do governo oferecidos às mulheres em situação de vulnerabilidade em um só lugar.

A pesquisa em pauta tem como inquietação inicial a pergunta de partida: Como funciona a Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, como equipamento de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher? Diante de outras questões que serão apresentadas no decorrer do presente trabalho, propõe-se realizar uma avaliação da política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, implementada através dos serviços oferecidos pela Casa da Mulher Brasileira (CMB), no município de Fortaleza.

Com isso, teve-se como **Objetivo Geral**: avaliar a política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, oferecida pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza. Consequentemente, os **Objetivos Específicos** foram: a) Analisar o contexto de formulação da política pública para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no município de Fortaleza-CE; b) Delinear a trajetória institucional da Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza-CE; c) Demarcar o alcance territorial da política pública para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no município de Fortaleza-CE.

## 2.1 Importância da Pesquisa de Campo e da Avaliação em Profundidade em Políticas Públicas

O processo de estranhar o familiar torna-se possível quando somos capazes de confrontar intelectualmente, e mesmo emocionalmente, diferentes versões e interpretações existentes a respeito de fatos, situações. (Velho, 1981, p. 131).

A epígrafe acima traz alguns aspectos da pesquisa qualitativa, fala da necessidade do constante processo de aproximação e distanciamento complexo e multidisciplinar entre a pesquisadora e os sujeitos da pesquisa. Ao longo deste capítulo, perceberemos esse processo de aproximação e distanciamento entre o que vemos na superfície, o que imaginamos e supomos, e o que realmente podemos apreender, tecer, interpretar depois de estudos, pesquisas e escutas ativas das histórias das mulheres participantes da pesquisa.

No texto “O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever”, de Oliveira (1996), que mesmo sendo um texto com mais de duas décadas, ainda se mostra, atual, o autor traz importantes observações sobre o fazer pesquisas qualitativas. Ressalta que os fenômenos sociais estão sempre em mutação, que são frutos de um determinado contexto histórico-social-econômico, e que temos um objeto de pesquisa que está em constante transformação,

por isso é tão importante termos um olhar e os ouvidos treinados para conseguir captar os mais diversos sentidos e significados, observar os espaços, programas, políticas, sujeitos de forma individual e, principalmente, como se relacionam em grupo, e quais são as relações de poder existentes ali.

Esse olhar e ouvir "disciplinados" culmina no escrever "com propriedade", com nossas observações, achados e interpretações de um determinado fenômeno social, um verdadeiro momento de síntese de tudo que apreendemos no campo, em interseção com as teorias que aprendemos e utilizamos para compreender a realidade social tão múltipla e diversa. Destaca-se a importância da observação no *lócus* da pesquisa durante as visitas, na necessidade de entender as diversas perspectivas, pontos de vista plurais que coexistem naquele local, assim como nos documentos estudados. Buscando quebrar preconceitos e imagens superficiais da realidade vivida, observada, estudada (violência doméstica contra as mulheres), pois como dito, a realidade precisa ser desvendada, entendida em suas diversas faces, pois não está dada e acabada, mas em constante mutação, até mesmo para os atores que dela faz parte.

Esse cuidado no escrever, falar, entender, ouvir, observar, mostra-se muito mais necessário quando tratamos de temas sensíveis, como os tratados neste trabalho. Como funciona a rede de proteção? Nossos equipamentos estão chegando às mulheres das periferias de Fortaleza? Nas periferias há uma ampla divulgação dos serviços? Educação contra a violência doméstica nas escolas? Atendimentos em mutirões para que a Casa da Mulher Brasileira se torne um referencial?

Retomando o pensamento de Gilberto Velho citado na epígrafe, precisamos diariamente observar nosso cotidiano estranhando algumas situações que são tidas como naturais/familiares, pois, como colocado no texto, o conhecimento nasce do incômodo, nos fazendo sair do lugar de reprodução acrítica, passando a buscar respostas e questionar certas verdades absolutas, colocadas como naturais, realizando o que o autor chama de exame sistemático do próprio ambiente. De certo modo, uma constante tentativa de identificar mecanismos conscientes e inconscientes que sustentam e dão continuidade a determinadas relações e situações que muitas vezes não entendemos como surgiram, como se tornaram universais e tão naturais.

Todavia, precisamos estar atentos, pois nem tudo que é familiar é conhecido. A violência doméstica, principalmente quando passou a ser tratada como questão de saúde pública, é um tema recorrente na mídia, nas nossas vizinhanças, nas filas dos transportes públicos, em espaços públicos e até mesmo dentro das nossas casas. Mas como são

estabelecidas as relações de poder e dominação? Por que é tão difícil romper com os relacionamentos abusivos? O período pandêmico aumentou os casos de violência ou só trouxe à tona a realidade vivida pelas mulheres das periferias e interiores do Estado? Como se trilha o caminho para denunciar os agressores e sair das relações abusivas? Eis mais alguns dos muitos questionamentos que permeiam o problema.

Trata-se de um fenômeno complexo, por isso, essas e tantas outras questões acompanham o dia a dia dessas mulheres (e homens) que formam suas relações tão desconhecidas, mas ao mesmo tempo tão sensíveis para todos nós. A pesquisa social tem esse foco, tornar conhecido aquilo que só vemos em sua superficialidade, a vítima e o agressor, mas existem histórias e ciclos que enredam o caminho e que precisam ser conhecidos e trabalhados, numa assistência que é necessariamente multidisciplinar, pois somente o recrudescimento das normas penais, jamais será suficiente para resolver o problema.

Para avaliar a política pública de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, oferecida pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, esta pesquisa segue os princípios da perspectiva da avaliação em profundidade, desenvolvida por Rodrigues (2008).

Essa perspectiva avaliativa se diferencia do modelo gerencialista<sup>5</sup>, considerando a avaliação um processo sociopolítico e cultural, constituindo-se como um processo multidimensional ao englobar várias dimensões envolvidas nas políticas públicas: social, cultural, política, econômica, territorial (Rodrigues, 2008).

O texto intitulado “Enfoques contra-hegemônicos e pesquisa qualitativa: desafios da avaliação em profundidade em políticas públicas”, de Cruz (2019), traz importantes contribuições para entender a avaliação como um campo em permanente disputa no âmbito das perspectivas hegemônicas e contra-hegemônicas, assim como explica alguns conceitos-chave para entender a avaliação em profundidade em políticas públicas.

Ressalta-se o desafio da confiabilidade das pesquisas e avaliações baseadas na perspectiva qualitativa, assim como a subjetividade na produção de conhecimento na avaliação em políticas públicas. Com essa nova perspectiva outros elementos entram em foco, como a necessidade de perceber as nuances e tensões, apreender subjetividades e não apenas quantificar os resultados sem levar em consideração elementos subjetivos como a percepção dos usuários da política.

Dessa forma, a avaliação em profundidade traz novos focos e questionamentos,

---

<sup>5</sup> Modelo de gestão pública que visa a eficiência e a flexibilidade da administração. Baseia-se em leis e busca por resultados.

como quais os princípios que regem o Estado, contextos histórico, político e econômico cuja política se desenha e se desenvolve através das instituições, como é vista, percebida entendida pelos sujeitos/usuários, apreensão de marcos conceituais, agendas políticas de governo, contextos macro e microeconômicos, cultural.

Outro ponto importante nessa abordagem é a noção de avaliação, com o objetivo de perceber como as políticas se desenvolvem, qual o público alvo, como é formada, além disso, colaborar para a construção de novos indicadores que permitam avaliar a política de forma ampla, densa e profunda (Cruz, 2019). Para isso, utiliza-se tanto dos métodos qualitativos quanto dos quantitativos, utilizados de forma complementar uma ao outro e não em oposição.

A pesquisa em profundidade foi pensada pela autora Rodrigues (2008) como uma nova perspectiva contra-hegemônica no campo da avaliação em políticas públicas e traz **quatro eixos** considerados essenciais para a efetivação de uma avaliação em profundidade de políticas públicas de caráter social, são eles:

**a) Análise de conteúdo do programa com ênfase em três aspectos: formulação, bases conceituais, coerência interna.** Encontrados no material institucional sob forma de leis, portarias, documentos internos, projetos, relatórios, atas de reuniões, fichas de acompanhamento, dados estatísticos e outros (Rodrigues, 2008). Nesse tópico os principais documentos utilizados como base para os estudos foram: Programa mulher, viver sem violência: diretrizes gerais e protocolos de atendimento; Levantamento de atendimento de junho de 2018 com a inauguração da CMB, em Fortaleza, até dezembro de 2024, e Perfil da Mulher atendida na Casa da Mulher Brasileira do Ceará (fonte Sistema Athena). Todos os documentos foram disponibilizados pela equipe de atendimento do administrativo da CMB.

**b) Análise de contexto da formulação da política:** dados sobre o momento político e as condições socioeconômicas em que foi formulada a política em estudo, com atenção para a articulação entre as instâncias local, regional, nacional, internacional e transnacional (Rodrigues, 2008). Nesse tópico foram coletadas informações através dos dados secundários disponíveis em *sites* oficiais, visita *in loco* e conversas informais com a equipe da CMB sobre a gênese, implementação e funcionamento da política. Foram destacadas a força e a atuação dos movimentos de mulheres, principalmente no processo de formulação e implementação da Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza.

**c) Trajetória institucional de um programa:** grau de coerência/dispersão do programa ao longo do seu trânsito pelas vias institucionais (Rodrigues, 2008). Nesse tópico também foi utilizado como fonte de dados os documentos Programa mulher, viver sem

violência: diretrizes gerais e protocolos de atendimento; Levantamento de atendimento de junho de 2018 com a inauguração da CMB, em Fortaleza, até dezembro de 2024. Além da escuta da equipe de profissionais a respeito do funcionamento da CMB como forma de entender melhor alguns aspectos presentes nos documentos.

**d) Espectro temporal e territorial:** configuração temporal e territorial do percurso da política estudada de forma a confrontar as propostas/objetivos gerais da política com as especificidades locais e sua historicidade (Gussi, 2019). Nesse tópico também foi utilizado como documento base o Programa mulher, viver sem violência: diretrizes gerais e protocolos de atendimento, além de dados secundários disponíveis em *sites* oficiais para observar o alcance territorial atual da política em questão.

A forma como a avaliação é realizada teoricamente e operacionalizada pode variar de acordo com a perspectiva avaliativa adotada pelo pesquisador. A realização desta pesquisa avaliativa na Casa da Mulher Brasileira, além da fundamentação na perspectiva da avaliação em profundidade, desenvolvida por Rodrigues (2008), se fundamenta também no modelo de avaliação experiencial do Lejano (2012), com o fim de responder melhor as inquietações da pesquisadora, além de propor um olhar mais abrangente sobre essa política pública.

Na busca por compreender como se deu a gênese e implementação da CMB, perceber os valores e sentidos que circunscrevem essa política, o contexto político, econômico, social e cultural em que essa política pública foi criada, bem como a forma que essa política foi implementada e como está hoje o seu funcionamento (Gussi, 2008, 2016; Rodrigues, 2008).

Conforme com o conteúdo supracitado, para responder aos objetivos da pesquisa foi realizada uma pesquisa qualitativa, com aportes quantitativos, pois, segundo Minayo (2005, p. 82), “atua levando em conta a compreensão, a inteligibilidade dos fenômenos sociais e o significado e a intencionalidade que lhe atribuem os atores”, o que permite maior compreensão dos significados e do entendimento dessa política.

De acordo com Gatti (2004) a união de ambas as abordagens, qualitativa e a quantitativa, em um mesmo estudo contribui para o enriquecimento da pesquisa trazendo uma melhor compreensão de eventos, fatos e processos, conseguindo aliar diferentes ferramentas para a construção de uma pesquisa mais elaborada e com uma fundamentação teórica mais sólida. Este tipo de pesquisa exigirá do pesquisador esforço para coletar e analisar os dados de maneira a traduzir o real sentido das informações e contextos. Deixando a pesquisa mais fundamentada em informações e fatos.

## 2.2 Procedimentos metodológicos

Dentro da perspectiva apresentada, como procedimento metodológico foi utilizado inicialmente pesquisa bibliográfica aliada à pesquisa documental para fundamentar o estudo, assim como notícias e dados oficiais das plataformas digitais.

Com o propósito de atingir os objetivos propostos, foram utilizadas técnicas de levantamento de dados dos últimos anos para relacionar os períodos (2018 a 2024), assim como traçar o perfil das mulheres atendidas pela CMB, revisão de literatura, estudo e análise dos documentos institucionais e legislações, análise de conteúdo dos dados levantados, as entrevistas semiestruturadas não foram possíveis de serem aplicadas, pois não houve o retorno da Plataforma Brasil com a autorização da aplicação das entrevistas. Mas, nas visitas institucionais foram respondidas pela equipe do setor administrativo e psicossocial, algumas das perguntas propostas nas entrevistas. As visitas foram realizadas nos meses de outubro e novembro de 2024 e abril de 2025, além de troca de e-mails para coletar documentos para embasar os estudos dessa pesquisa.

As perguntas respondidas de forma informal foram: São oferecidos cursos de formação continuada para as profissionais na Casa da Mulher Brasileira? Foi dito que antes e que anualmente são oferecidos cursos de capacitação para toda a equipe, além de sensibilização a respeito da temática. Sobre se há registros de atendimentos que terminaram em feminicídio, responderam que não, apesar de terem um sistema que reúne as informações dos atendimentos realizados na Casa, não tem um sistema integrado com o da polícia para traçar os nomes das mulheres atendidas na CMB e os casos que acabam em feminicídio. Mas, que buscam um dia conseguir interligar os sistemas para cruzar os dados. Quando questionado se existem meses com maior incidência de atendimentos e se há algum fator determinante, a resposta foi que sim, na semana nos dias de segundas, quintas, sextas e feriados, nos meses de dezembro e com datas festivas também tem auto índice de atendimentos, os fatores são variáveis, maior tempo juntos, consumo de álcool e drogas. O tipo de atendimento mais recorrente acontece em busca de orientações sobre divórcio e pensão alimentícia, e em relação ao tipo de violência a física é a mais comum. Se nas férias há uma ampla divulgação dos serviços da Casa da Mulher Brasileira, responderam que sim, a CMB promove campanhas nas comunidades, escolas, nos jogos do Castelão, realizam atendimentos em mutirões em determinados bairros entre outras campanhas temáticas e palestras.

De acordo com a perspectiva da avaliação em profundidade, foram realizados três procedimentos metodológicos para obtenção e levantamento dos dados: pesquisa documental,

pesquisa bibliográfica e visitas institucionais. Inicialmente, foi realizada uma pesquisa bibliográfica com a finalidade de construir uma fundamentação teórica sobre o tema e compreender o contexto político, econômico e social, bem como as concepções ideológicas que nortearam a formulação dessa política pública.

Além disso, foi realizada uma pesquisa documental, pois, de acordo com Rodrigues (2008), é o levantamento e a análise do material institucional que subsidia as análises dos eixos da avaliação em profundidade, sendo analisados os seguintes documentos: Programa mulher, viver sem violência: diretrizes gerais e protocolos de atendimento; Levantamento de atendimento de junho de 2018 com a inauguração da CMB em Fortaleza até dezembro de 2024 e Perfil da Mulher atendida na Casa da Mulher Brasileira do Ceará fonte sistema Athena. Todos os documentos foram disponibilizados pela equipe de atendimento do administrativo da CMB.

Nas linhas seguintes que inauguram uma outra seção do trabalho, apresentaremos um contexto histórico da luta pela mulher através de marcos de passagens significativas, desde a famosa caça às bruxas, até o momento em que a mulher vai despontado no reconhecimento dos seus direitos, da sua dignidade como ser humano, chegando ao estágio atual, em que a igualdade precisa ser concretizada numa equidade de gênero, na qual as variadas formas de violência doméstica e familiar contra a mulher precisam de soluções efetivas que para além da mera escrita legal, se concretize através das políticas públicas.

### 3. SER MULHER: UMA HISTÓRIA DE VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Apesar de tantas lutas, a violência contra as mulheres ainda subsiste, faz parte do nosso convívio hodierno, de nossas raízes socioculturais, algumas vezes veladas, silenciosas e difíceis de serem identificadas, outras totalmente ostensivas (Soraya Rodrigues de Aragão).

A epígrafe acima traz alguns aspectos da violência contra as mulheres que será discutido ao longo desse capítulo. Vamos percorrer a história da violência contra as mulheres do espaço privado a questão de saúde pública<sup>6</sup>, alvo de políticas públicas e leis. A violência contra mulheres e meninas configura-se como uma grave violação dos direitos humanos e um grande problema de saúde pública, sua gênese está ancorada nas desigualdades de poder nas relações de gênero. Os impactos vão além das experiências individuais, afetando negativamente a saúde física, mental, sexual e reprodutiva das vítimas, além de produzir impactos socioeconômicos de larga escala.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a violência baseada em gênero como uma ameaça à saúde pública global, destacando suas consequências duradouras tanto para as vítimas quanto para a comunidade. Entre as consequências sociais, destacam-se o aumento dos índices de violência doméstica, a redução da produtividade econômica e o crescimento dos custos com o sistema de saúde.

Nesse contexto, a prevenção da violência contra a mulher exige uma abordagem multisectorial, coordenada e contínua, envolvendo tanto o poder público quanto organizações da sociedade civil. Políticas públicas integradas e ações sustentadas são fundamentais para enfrentar os determinantes estruturais da violência de gênero e promover a equidade. A violência contra a mulher é uma ofensa à dignidade humana, caracterizando-se como agressão aos direitos humanos e liberdades fundamentais, restringindo parcial ou totalmente o reconhecimento, o gozo e exercício dos seus direitos e de suas liberdades previstas em convenções internacionais, na Constituição Federal, entre outras legislações. Trata-se de uma violência que ultrapassa fronteiras e não reconhece níveis sociais, econômicos, culturais, dentre outros.

Para Maria Amélia de Almeida Teles e Monica de Melo, a violência contra as mulheres é uma violência de gênero, que tem como principal fator determinante a relação de poder, onde o homem exerce a dominação e a mulher a submissão, uma condição

---

<sup>6</sup> Uma questão de saúde pública refere-se a um problema social que afeta a saúde de uma população ou grupo, necessitando de ações coordenadas por órgãos governamentais ou instituições de saúde para proteger, promover e restaurar a saúde desses grupos. Caracterizando-se por ser uma situação que exige intervenção do Estado para garantir novamente o bem-estar.

culturalmente construída e reconstruída ao longo dos anos que determina padrões a serem seguidos, como os carrinhos de brinquedos e azul para os meninos e as bonecas e o rosa para as meninas. Em suas palavras:

O conceito de violência de gênero deve ser entendido como uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Ele demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. Ou seja, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos às mulheres. Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de preservar estereótipos que reforçam a ideia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres (Teles; Melo, 2002, p. 18).

Para Maria Cecília de Souza Minayo e Rehana Dauto Carpurchande (2011, p. 36), a violência de gênero é uma questão de saúde pública e violação dos direitos humanos, algo que precisa ser combatido com mais ênfase pelos governantes. Como mostra o texto abaixo:

[...] constitui-se em formas de opressão e de crueldade nas relações entre homens e mulheres, estruturalmente construídas, reproduzidas no cotidiano e geralmente sofridas pelas mulheres. Esse tipo de violência se apresenta como forma de dominação e existe em qualquer classe social, entre todas as raças, etnias e faixas etárias. Sua expressão maior é o machismo naturalizado na socialização que é feita por homens e mulheres. A violência de gênero que vitima sobretudo as mulheres é uma questão de saúde pública e uma violação explícita aos direitos humanos.

Zuleika Alambert (1986) salienta que o sistema de domínio do homem sobre a mulher, vai além das diferenças biológicas, são relações sociais que estão sendo perpetuadas durante tantos anos que se tem como algo “natural”, mesmo não sendo. É natural o homem ter uma postura mais violenta, um gênio mais difícil de lidar, é natural que todas as mulheres sejam doces, gentis e predispostas aos cuidados das crianças. É algo natural, que está no DNA então não pode ser mudado ou modificado, se justifica pela própria biologia, natureza. Dessa forma, as relações de poder são mantidas e justificadas. Nas palavras do autor:

O domínio do homem e a subordinação da mulher não se baseiam, portanto unicamente em diferenças biológicas, mas se estabelecem através de relação sociais, e é através dessas relações sociais que a diferença biológica aparece como diferença humana. Esta configuração social da diferença e da contradição homem/mulher adquiriu uma relativa autonomia, e se reproduziu durante tanto tempo em circunstâncias tão diversas, que aparece como um dado “natural” (Alambert, 1986, p. 119).

Apesar das suas considerações serem datadas de 1986, ainda hoje o domínio do masculino sobre o feminino é tido como algo natural, mesmo com os avanços nas legislações. Mesmo de forma mais velada e sutil, ainda temos o domínio do masculino sobre o feminino

quando as tarefas domésticas não são compartilhadas, quando uma mulher ganha menos, quando é a única responsável pelo cuidado com os filhos, ou de qualquer outra pessoa da família que precise, ou quando um homem espanca sua companheira até a morte e no jornal a manchete é “crime por amor”.

Heleith Saffioti (1979) traz uma visão de dominação patriarcal, fundada numa perspectiva feminista e marxista do patriarcado, a autora estuda a dominação masculina na sociedade de classes, onde mais de um sistema de dominação se interliga, potencializando a dominação e exploração sofrida. Um exemplo prático é que ainda hoje as mulheres mesmo exercendo os mesmos cargos em algumas empresas ganham menos por serem mulheres. Neste sentido,

Pode-se dizer que esta corrente sustenta que o patriarcado não resume a dominação da mulher, a submissão da mulher ao ‘poder do macho’, à disseminação de uma ideologia machista, mas esta também é um instrumento importante de exploração econômica que tem como principal beneficiário o homem branco, rico e adulto. Neste sentido, a violência contra a mulher seria fruto desta socialização machista conservada pelo sistema capitalista, desta relação de poder desigual entre homens e mulheres, que estabelece como destino natural das mulheres a sua submissão e exploração pelos homens, forçando-as muitas vezes a reproduzir o comportamento machista violento. (Saffioti 1979, p. 150).

Ainda segundo Heleith Saffioti (2004), a violência de gênero, nas suas mais variadas formas, até mesmo na familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, tem como fruto uma organização social que favorece o masculino e que extrapola o âmbito do privado, em números absolutos as mulheres estão mais propícias à violência doméstica e familiar, mas não são as únicas vítimas uma vez que dentro de casa muitas vezes também estão os (as) filhos (as) e os (as) empregados (as), assim como outras pessoas da própria família e agregados (as). Segundo Saffioti (2004, p. 71):

Fica, assim, patenteado que a violência de gênero pode ser perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra. Todavia, o vetor mais amplamente difundido da violência de gênero caminha no sentido homem contra mulher, tendo a falocracia como caldo de cultura. Não há maiores dificuldades em se compreender a violência familiar, ou seja, a que envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando em conta a consanguinidade e a afinidade. Compreendida na violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso. A violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio. [...] a violência doméstica apresenta ponto de sobreposição com a familiar. Atinge, porém, também pessoas que, não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregadas (os) e empregadas (os) domésticas (os) [...].

Como podemos observar, debater sobre violência contra a mulher necessita de uma ampla análise e revisão das principais referências teóricas na área de violência contra a mulher, pois a palavra violência é polissêmica, referindo-se aos acontecimentos que podem se

desenvolver em diversos âmbitos, cuja frequência é variável e que pode ocorrer e serem julgados das mais diversas formas. Segundo Socorro Osterne (2008, p. 26):

Para o senso comum, violência é sinônimo principalmente do uso da força física para obrigar outra pessoa a fazer alguma coisa contra a sua vontade. É, também, percebida como forma de maltratar, causar constrangimento, tolher a liberdade, impedir a manifestação da vontade, ameaçar ou ir às vias de fato mediante atos de espancamento ou mesmo provocando morte. Porém, a verdade é que vai além disso, pois poderá assumir a forma de coação, da imposição de domínio ou da violação de direitos essenciais. Fica sempre a pergunta o que é de fato a violência doméstica? De acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Apesar da mais conhecida ser a violência física existem outros tipos de violências contra a mulher que são recorrentes e que geralmente ocorrem de forma interligada, não isolada, na Lei Maria da Penha estão previstos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher, são elas: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Descritas no Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V, respectivamente:

I- Violência física: entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. II - Violência Psicológica: é considerada qualquer conduta que: cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. III - Violência Sexual: trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. IV - Violência Patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. V - Violência Moral: é considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Brasil, 2006)

No Brasil a literatura sobre violência contra a mulher tem sua gênese datada no início dos anos 1980. Os estudos são resultantes das mudanças sociais e políticas que o país vivia na época, dentro das movimentações ocorridas, o movimento de mulheres teve um papel fundamental, dando visibilidade à violência contra a mulher, lutando principalmente por justiça e para que o problema da violência doméstica não fosse tratada apenas como questão conjugal, restrita ao âmbito privado. Nas palavras de Teles (2006, p. 62), a violência com base no gênero é o fenômeno mais democraticamente distribuído no mundo.

Helen Clark, administradora do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), destaca que a violência contra as mulheres ocorre em todos os continentes e em todos os países, fazendo desta uma das mais disseminadas violações dos direitos humanos por todo o mundo (ONU, 2015).

A violência contra as mulheres é um fenômeno complexo e com muitas facetas,

pois os diversos sistemas de dominação se interligam, agravando ainda mais o desrespeito e violência contra estas. De acordo com os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a intersecção das categorias gênero, raça, classe ampliam o fenômeno da violência contra as mulheres, se considerados o acesso e a oportunidade à educação, saúde, previdência e assistência social, mercado de trabalho, entre outros (IPEA, 2011).

Diante do exposto, para entender como se dão as relações de dominação e como os sistemas de dominação se interligam precisamos trabalhar também o conceito de Interseccionalidade, funcionando como uma categoria prático-teórica que nos ajuda a entender que o fenômeno da dominação/opressão vivida pelas mulheres negras é estruturalmente diferente da vivida pelas mulheres brancas. Pois, como dito anteriormente as mulheres negras vivem em seu dia a dia opressões simultâneas e múltiplas (racismo, patriarcado, exploração de classe, homofobia) que conjuntamente contribuem para a produção de sua experiência da dominação.

O conceito supracitado também nos ajuda a entender que essas questões não são naturais, são resquícios de uma história pautada em dominação e exploração, com preconceitos enraizados e fundamentados no patriarcado e racismo estrutural frutos de uma sociedade de origem escravocrata que reflete no dia a dia o pensamento do colonizador.

De acordo com Patrícia Hills Collins (2017), o conceito de interseccionalidade ganhou destaque com o artigo lançado pela autora Kimberlé Crenshaw, em 1991, mas o feminismo negro já pautava por um pensamento interseccional nas décadas de 1960 e 1970. No ano de 1982, o Coletivo Combahee River lança o manifesto *A Black Feminist Statement* que tinha como objetivo uma nova forma de análise dos sistemas de opressão, que antes eram analisados em separado, o manifesto lançava a ideia de análise interconectados, pois o racismo, a exploração de classe, o patriarcado, a homofobia, são sistemas de dominação que se interligam, moldando a experiência das mulheres negras e nesse sentido, a libertação dessas mulheres exigia uma resposta que abarcasse os múltiplos sistemas de opressão.

Collins explica que apesar do artigo de Kimberlé Crenshaw, seja visto como o marco do pensamento interseccional, ele apenas traduz as discussões que os movimentos feministas negros já vinham cunhando há muitos anos. Outro ponto importante para a construção desse conceito é a entrada de feministas negras na academia cujos trabalhos estabeleceram as bases para o que entendemos hoje por interseccionalidade. Dentre as principais autoras deste pensamento temos June Jordan (*Civil Wars*, 1981); Audre Lorde (*Sister Outsider*, 1984) e Angela Davis (*Mulher, Raça e Classe*, 1981).

No livro: *Sobrevivi... posso contar* (1994), Maria da Penha fala sobre outros tipos

de violência praticado diariamente como a invisibilidade destinada as mulheres. Em suas palavras:

Conhecia também uma violência praticada de forma quase invisível, que é o preconceito contra as mulheres, desrespeito que abre caminho para atos mais severos e graves contra nós. Apesar de nossas conquistas, mesmo não tendo as melhores oportunidades, ainda costumam dizer que somos inferiores, e isso continua a transparecer em comentários públicos, piadas, letras de músicas, filmes ou peças de publicidade. Dizem que somos más motoristas, que gostamos de ser agredidas, que devemos nos restringir à cozinha, à cama ou às sombras.

De acordo com os conceitos vistos ao longo desse capítulo a violência contra a mulher é um fenômeno complexo, multifacetado que pode atingir a qualquer mulher, o fato de ser mulher já a coloca em um lugar de menor poder, submissão e muitas vezes perigo dentro e fora de casa. Ademais, essa violência muitas vezes se apresenta de forma velada, sutil e em tom de brincadeiras, mas sempre com um objetivo claro de inferiorização da mulher, os exemplos mais comuns do dia a dia são: diferenças nos salários, escassez de representação pública, desvalorização intelectual, até as conversas entre nós são taxadas de fofocas<sup>7</sup> como uma forma de depreciação, diminuição da importância dos assuntos tratados entre mulheres. Como o trecho supracitado diz, formas de desrespeito que abrem caminhos para outras violências mais graves e letais.

### 3.1 Caça às Bruxas: a “Criminalização” da Mulher

Somos as netas de todas as bruxas que  
vocês não conseguiram queimar.  
Grito de guerra do movimento feminista.

A historiadora e pesquisadora feminista Silvia Federici, escritora dos livros “Calibã e a Bruxa”, de 2017, e “Mulheres e a Caça às Bruxas”, de 2019 traz importantes contribuições para o tema caça às bruxas e o feminismo fazendo uma comparação entre os dois temas. Defende em sua obra que a necessidade de entender a gênese da violência, quais são suas raízes e quais são os processos sociais, políticos e econômicos que dão alicerces a essas práticas, para só assim, perceber que mudança social é necessária e efetiva nesse cenário.

Para entendermos melhor como se deu o início do processo de caça às bruxas e quem eram as bruxas, vamos fazer um pequeno resgate histórico. Com a mudança de paradigma de teocentrismo (Deus como o centro do universo) para antropocentrismo (homem

---

<sup>7</sup> Para saber mais sobre o tema, vê a referência, sugerimos Silvia Federici, na obra “A história oculta da fofoca”, que faz parte da coletanea “Mulheres, caça às bruxas e resistência ao patriarcado”, publicada em 2019.

como centro do universo) no século XV, o alto clero buscou alternativas para se manter no poder, pois até então detinham todo o poder da Europa, eram os fundamentos implementados pela Igreja Católica que determinava os caminhos da arte, ciência e até mesmo da filosofia. Consequentemente a Igreja Católica de início ao processo que visava retomar esse poder perdido (Federici, 2019). Deram início a instauração dos Tribunais de Inquisição, formados pelas judicaturas da Igreja Católica, que perseguiam, julgavam e puniam de forma violenta pessoas acusadas de se desviar das normas de conduta da época. Tinham por objetivo a exposição das vítimas para servir de exemplo para o restante da população como o extermínio das bruxas e qualquer pessoa que não fosse católico, alvos comuns eram os judeus e os cristãos-novos<sup>8</sup>.

Não bastante, no final do século XV, os cercamentos começaram a surgir na Europa, na Inglaterra. Sobre esse fenômeno Silvia Federici em seu livro “Mulheres e a caça às bruxas”, lançado em 2019, explana que, os cercamentos, juntamente com os processos de Inquisição, foram responsáveis por fazer as primeiras vítimas do capitalismo: as mulheres. Em suas palavras:

Os cercamentos foram um fenômeno inglês pelo qual a classe proprietária de terras e membros abastados da classe camponesa cercaram terras comuns, colocando fim aos direitos consuetudinários e desalojando a população de agricultores e colonos que delas dependiam para sobreviver. [...] As mulheres mais velhas foram as mais afetadas por esses acontecimentos, pois a combinação de alta dos preços e perda de direitos consuetudinários as deixou sem ter de onde tirar o sustento, ainda mais se fossem viúvas ou não tivessem filhos e filhas com capacidade ou disposição para ajudá-las. (Federici, 2019, p. 61).

As mulheres ao longo dos anos conseguiram aprender e repassar os conhecimentos sobre funcionamento do corpo e da natureza, entretanto, à medida que essas mulheres, as precedentes das nossas enfermeiras, médicas, professoras, começaram a questionar seu papel, seu lugar na sociedade que era tido como naturalmente inferior aos homens, a Igreja Católica, dominada por ideias patriarcais, passou a vê-las como uma ameaça que precisava ser detida. Nas palavras de Silvia Federici em “Mulheres e a caça às bruxas”, essas mulheres tidas como bruxas não eram simplesmente vítimas, eram mulheres que resistiam à pobreza e exclusão como podiam. E isso, não era visto com bons olhos, e motivo de punição pela Igreja.

Primeiro, as bruxas não eram apenas vítimas. Eram mulheres que resistiam à própria pauperização e exclusão social. Ameaçavam, lançavam olhares reprovadores e amaldiçoavam quem se recusava a ajudá-las; algumas se tornaram inconvenientes,

---

<sup>8</sup> Grupo formado pelos recém-convertidos ao Catolicismo, acusados de continuarem praticando o Judaísmo secretamente.

aparecendo de repente, e sem serem convidadas, na soleira de vizinhas e vizinhos que viviam em melhor situação ou realizando tentativas inadequadas de se tornarem aceitas ao oferecer presentinhos para criancinhas (Federici, 2019, p. 63)

Eis a fase mais tenebrosa da história nos legou, um passado de lutas, escrito a sangue, suor e muitas lágrimas, que impactou a vida dessas mulheres, suas famílias, a sociedade, mas que mostrou que o caminho não era o recuo, mas a marcha, ainda lenta, ainda que muitas vezes parecesse inglória, foi assim que os direitos humanos mais elementares foram reconhecidos às mulheres.

### 3.2 A Mulher na Legislação Criminal Brasileira

Recusar à mulher a igualdade de direitos em virtude de sexo é denegar justiça à metade da população  
(Bertha Lutz, 1894-1976).

Nesse tópico iremos mostrar os avanços na legislação brasileira dos direitos das mulheres. Direitos esses que foram conquistados por mulheres que vieram antes de nós, direitos reivindicados na rua, na luta contra a impunidade. Direitos conquistados por mulheres que mesmo diante de um cenário ruim e violento não se calaram e foram a luta, por elas, por todas nós, para as próximas que viram depois de nós.

Essa luta por direitos, equidade e respeito é longa, data de séculos atrás. Como vimos no resgate histórico do tópico anterior, da perseguição das bruxas na Idade Média, às sufragistas nas ruas lutando pelo direito ao voto, das mulheres de cor violentadas e escravizadas vamos pontuar nessa seção as leis e decretos mais importantes dos últimos anos que influenciaram e influenciam no nosso dia a dia. Hoje temos leis que nos protegem, garante nosso direito a vida, mas, todas essas conquistas foram banhadas em lágrimas, suor e sangue. Nada nos foi dado, tudo foi fruto histórico de muitas lutas e reivindicações.

Aqui será traçado uma linha do tempo com marcos históricos importantes na garantia dos direitos das mulheres ao longo da história. Segue a linha do tempo em ordem cronológica dos direitos das mulheres na legislação brasileira, ou seja, lento reconhecimento da emancipação da mulher ao longo dos anos.

Apenas em 15 de outubro 1827 que as Meninas são autorizadas a frequentar escolas de "primeiras letras" (Art. 21, da Lei Geral, de 15/10/1827). Apesar de ser uma ideia assustadora, sim, nós meninas e mulheres não tínhamos acesso à educação básica, esse direito era garantido apenas para os nascidos do sexo masculino. Hoje somos a maioria que ingressam no ensino superior 25% das mulheres no País ingressam nas universidades,

enquanto o número de homens é apenas 18% (segundo relatório Education of Glance 2019, divulgado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). E apenas em 1879 que as mulheres conseguiram ter direito ao acesso à faculdade. Entretanto a matrícula só poderia ser feita pelo pai ou marido e as aulas eram ministradas separadas (Decreto Lei nº 7.247/1879).

Nosso ingresso nas Universidades foi tardio, e o pior ainda estava por vir, a opressão, o assédio as que conseguiam entrar nesse universo, não apenas naquela época, mas até hoje por muitas vezes sentimos que a Universidade não é feita para nós mulheres, não existe política de permanecia para jovens mães na Universidade, ainda hoje temos cursos tidos como femininos e outros masculinos como é o caso do Serviço Social e Matemática, respectivamente. O machismo estrutural da sociedade até os dias atuais, em outros moldes, oprimisse as mulheres que queriam estudar e realizarem seus sonhos e objetivos (Teles, 2006).

Se demoramos a conseguir entrar no universo da educação imagine o político, apenas em 1910 que o primeiro partido político feminista é fundado no Brasil, pela sufragista Leolinda de Figueiredo Daltro (1860-1935). Espaço esse de disputa e muito importante inclusive para a elaboração e aprovação de legislações que promovam a equidade e segurança de todas as mulheres. Principal ferramenta de defesa do direito ao voto e emancipação das mulheres na sociedade (Teles, 2006).

Conquistamos o direito a educação e representação política, entretanto não estávamos seguras nem nos nossas próprias casas, além de não poder tomar decisões sobre a própria vida, como mostra as próximas leis. Em 1916, o marido podia aplicar castigos físicos à sua esposa, chegando ao ponto de tirar-lhe a vida se sobre esta pairasse suspeita de adultério (Ordenações Filipinas, em vigor até 31/12/1916). Além disso, no ano seguinte em 1917 a mulher era considerada relativamente incapaz enquanto casada e dependia de autorização do marido para trabalhar, aceitar herança ou viajar. Só podia administrar bens do casal em situações previstas em lei e só podia exercer seu poder, na falta ou impedimento do marido. O marido era o chefe da família e exercia o "pátrio poder" (atual poder familiar) sobre os filhos (Lei 3.071/ 1916 – antigo Código Civil - que vigorou de 01.01.1917 até 2002).

Em 1932 no âmbito político veio uma importante avanço, as mulheres conquistam o direito ao voto, através do Decreto 21.076/1932, que instituiu o Código Eleitoral, o sufrágio feminino foi garantido pelo primeiro Código Eleitoral brasileiro. Vitória da luta das mulheres que, desde a Constituinte de 1891, pleiteavam o direito ao voto. Fruto da organização de movimentos feministas no início do século XX, que atuaram fortemente no movimento

sufragista, influenciadas, principalmente, pela luta das mulheres nos EUA e na Europa por direitos políticos (Teles, 2006). Em 1934 o voto feminino foi incorporado à Constituição de 1934, mas era facultativo. Apenas em 1965, tornou-se obrigatório, sendo finalmente equiparado ao dos homens. E apenas em 1946 que a Constituição estabeleceu o direito da mulher votar e ser votada.

No mercado de trabalho os avanços só vieram em 1943 com a aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - que trouxe importantes proteções ao trabalho da mulher. Algumas normas já foram revogadas por terem alcançado seu objeto, outras mantidas e acrescidas. Em destaque as seguintes: i) Estabilidade empregatícia durante a gestação e até 05 meses após o nascimento da criança; ii) Licença maternidade de 120 dias; iii) Alteração de função durante a gestação, caso necessário, para garantir as condições para desenvolvimento da gravidez e da saúde da mulher e do bebê; iv) Afastamento de atividades insalubres; v) Equidade salarial e iguais oportunidades; vi) Coibição à divulgação de vagas que excluem as mulheres e sejam exclusivas para homens; vii) Limitação do peso eventualmente suportado para 60 kg (Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT).

A década de 60 com o surgimento da pílula anticoncepcional trouxe uma profunda mudança, a partir dessa descoberta, qualquer mulher poderia gerenciar sua vida fértil, escolher quando e se realmente queria exercer a maternidade. Além de poder desfrutar de sua sexualidade de maneira diversa, discussões importantíssima sobre os direitos reprodutivos e a liberdade sexual feminina foram iniciadas. Apesar dos avanços e retrocessos andam juntos, no ano seguinte teve início e queda da proibição do uso de biquínis em praias, piscinas e desfiles de moda no território nacional (Decreto nº 51.182/ 1961).

O ano de 1962 foi marcado pelo surgimento do "Estatuto da Mulher Casada" nele a mulher não precisaria mais da autorização para trabalhar fora, receber herança, comprar ou vender imóvel, assinar documentos ou até viajar elas também passaria a ter direito à herança e a chance de pedir a guarda dos filhos em casos de separação. Com isso, a mulher deixa de ser considerada civilmente incapaz (Lei 4.121/1962). Entretanto, é apenas em 1967 que a discriminação contra a mulher passa a ser considerada violação aos direitos humanos.

O ano de 1974 foi um ano de independência financeira se assim podemos chamar. Foi o ano que as mulheres conquistam o direito de portarem cartão de crédito. Antes disso, ao solicitar um cartão de crédito ou empréstimo eram obrigadas a levar um homem para assinar o contrato ("Lei de Igualdade de Oportunidade de Crédito"). Hoje, os cartões de crédito estão na vida de todos, mas, antes era direito exclusivo dos homens.

No ano seguinte em 1975 foi declarado Ano Internacional da Mulher, sendo

criado pela ONU o Dia Internacional da Mulher, 08 de março, data marcante referente à greve de trabalhadoras têxteis que ocorreu em 08 de março de 1917 na Rússia que terminou em muitas mulheres mortas por reivindicarem melhores condições de trabalho. No Brasil, o dia 08 de março foi comemorado pela primeira vez em 1947, após o fim da ditadura de Getúlio Vargas (Teles, 2006).

Em 26 de dezembro de 1977 o divórcio tornou-se uma opção legal no Brasil, o casamento deixa de ser indissolúvel com a promulgação da Lei do Divórcio e só então a mulher brasileira pode escolher usar ou não o sobrenome do marido (Lei 6.515/ 1977). Até então, as mulheres permaneciam legalmente presas aos casamentos, mesmo com as inúmeras violências vividas. Entretanto, mesmo após décadas a validação da lei, as mulheres divorciadas permanecem excluídas socialmente. Acarretando medo da separação, do julgamento dos outros e deixando-as aprisionadas em casamentos que já deveriam ter tido um fim. Inúmeras vezes ouvi da minha avó e mãe dizendo que era muito feio uma mulher separada, com o lar desfeito. O estigma também afeta as finanças, uma mulher divorciada paga a mais pelo valor do seguro do carro, uma vez que as seguradoras consideram o estado civil como um fator de risco.

No esporte apenas em 1979 o futebol deixou de ser proibido às mulheres (revogado Decreto 3.199/ 1941). Somente em 1983 veio a regulamentação do futebol feminino, entretanto ainda hoje há resquícios dessa proibição, como o pouco incentivo ao futebol feminino e a falta de patrocinadores. Apesar de termos atletas de excelência.

Um grande marco para o movimento feminista foi à criação da primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) em 1985 em São Paulo, foi o estopim para o surgimento de mais unidades em outros estados. Essas delegacias realizam, sobretudo, ações de proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres.

Outro marco importantíssimo foi a promulgação da atual constituição de 1988, a constituição cidadão. No art. 5º, I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. Foi a primeira vez que homens e mulheres foram colocados e reconhecidos em direitos como iguais. Essa conquista foi fruto de muita pressão dos movimentos feministas e populares que reivindicavam uma constituição democrática e igualitária. Porém, apenas no ano de 1990 através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que estabeleceu a igualdade de condições do pai e da mãe no exercício da guarda e responsabilidade em relação aos filhos comuns (Lei 8.069/ 1990). Entretanto, apenas em 2009 que o termo “pátrio poder” foi substituído por “poder familiar” no ECA, através da Lei

12.010/ 2009.

O ano de 1997 trouxe alguns pequenos avanços no campo político, entre eles estabeleceu um sistema de cotas por gênero em que as chapas lançadas às eleições precisam ter um percentual mínimo entre homens e mulheres (Lei nº 9.504/ 1997 - Lei das Eleições). E foi abolida a proibição de uso de calça comprida por mulheres no acesso aos gabinetes do Palácio do Planalto e ao plenários e tribunas de honra do Congresso Nacional, do STJ e do STF.

Apenas em 2002 que a falta de virgindade deixa de ser motivo para anular casamento (Lei 10.406/ 2002 - Atual Código Civil). Somente no início do século XXI é que o Código Civil brasileiro extinguiu o artigo que permitia que um homem solicitasse a anulação do seu casamento caso descobrisse que a esposa não era virgem antes do matrimônio. Podemos observar, com isso, as constantes tentativas de controle sobre o corpo das mulheres. E apenas em 2005 que o termo “mulher honesta” foi retirado do Código Penal (Lei 11.106/ 2005).

No ano de 2006 foi um ano marcado pela promulgação da Lei 11.340/ 2006 mais conhecida como Lei Maria da Penha. Essa lei é fruto de uma luta árdua da Maria da Penha e movimentos de mulheres. Depois de 20 anos de luta em nível nacional e internacional para que justiça fosse feita depois de duas tentativas de homicídio causadas pelo seu companheiro a época, a violência doméstica sofrida pela Maria da Penha originou a lei. Esse assunto será abordado com mais profundidade no tópico 4.2 Maria da Penha: a luta contra a impunidade.

Na saúde, um avanço significativo veio em 2008 com a promulgação de lei que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Lei 11.664/ 2008). Essa lei é de suma importância, pois prevê ações continuadas de saúde e bem-estar para mulheres no SUS.

Com o advento das novas tecnologias o ambiente virtual também se tornou local de violências. Com isso, depois de um caso de vazamento de fotos íntimas e uma série de processos e investigações em 2012 foi promulgada a “Lei Carolina Dieckmann” que alterou o Código Penal, voltada para crimes virtuais e delitos informáticos. Tipificando os crimes cometidos no ambiente virtual (Lei 12.737/ 2012).

O ano de 2015 foi um ano com muitos avanços e respostas às lutas dos movimentos de mulheres, entre eles os principais são: promulgada lei que dispõe sobre a oferta e a realização, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher (Lei 13.239/

2015). Aprovada a “Lei do Feminicídio” tornando crime hediondo o assassinato de mulheres decorrente de violência doméstica ou discriminação de gênero (Lei 13.104/ 2015); no dia 9 de março de 2015, a Constituição Federal reconheceu a partir da Lei nº 13.104/2015 o feminicídio como um crime de homicídio qualificado.

Outro ano marcado por grandes conquistas foi 2018 com o início do financiamento eleitoral de candidaturas femininas. Candidatas receberão recursos acumulados para campanha (STF, ADI 5.617/ 2018). Criminalização da Importunação Sexual (Lei 13.718/ 2018), um mecanismo legal para defender nosso direito de ir e vir. Uma vez que os casos de assédio são inúmeros sejam eles no trabalho, na academia, no mercado, na igreja, no coletivo, em diversos lugares públicos e privados. Se perguntadas todas as mulheres em idade adulta tem pelo menos uma situação constrangedora e de medo para contar.

Os aparatos legais na legislação são importantes, mas também precisam visar à educação das crianças e jovens para que no futuro realmente todos sejam iguais perante as leis e efetivamente na sociedade. Dentro desse pensamento em 2020 temos a inconstitucionalidade da exclusão de material didático sobre gênero da rede mundial de ensino (STF, ADPF 457, ADI 600, ADPF 461 ADPF 465, ADPF 256, ADI 5.580 e 5.537/ 2020) e a inconstitucionalidade da exclusão da diversidade de gênero e da orientação sexual da política municipal de ensino (STF, ADPF 467/ 2020).

2020 também foi marcado pelo incentivo político as mulheres nesse espaço de decisões e poder com o incentivo às candidaturas de mulheres negras (STF, ADPF 738/ 2020) e em 2021 com o objetivo de combater a violência contra as mulheres nas eleições, foi promulgada a Lei 14.192/ 2021 (Lei contra a violência política de gênero). Criada para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher ao longo das eleições e durante o exercício de direitos políticos e de funções públicas. Se caracterizando como violência política contra as mulheres toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos.

Em 2021 duas importantes leis são aprovadas. Promulgada a “Lei do Stalking”, que visa punir a perseguição e a perturbação (Lei 14.132/ 2021) e a "Lei Mariana Ferrer", que protege vítimas de crimes sexuais e testemunhas de coação no curso de processo judicial (Lei 14.245/ 2021). Dois importantes avanços para a proteção das meninas e mulheres brasileiras.

Apenas em 2022 foi declarada a inconstitucionalidade da tese da legítima defesa da honra em feminicídios. O STF, por unanimidade, decidiu que a tese da “legítima defesa da honra” é inconstitucional, por contrariar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), da proteção à vida e da igualdade de gênero (art. 5º, caput, da

CF). Conferir interpretação conforme à Constituição aos arts. 23, inciso II, e 25, caput e parágrafo único, do Código Penal e ao art. 65 do Código de Processo Penal, de modo a excluir a legítima defesa da honra do âmbito do instituto da legítima defesa e, por consequência, obstar que a defesa, a acusação, a autoridade policial e o juízo utilizem, direta ou indiretamente, a tese de legítima defesa da honra (ou qualquer argumento que induza à tese) nas fases pré-processual ou processual penais, bem como durante julgamento perante o tribunal do júri, sob pena de nulidade do ato e do julgamento (STF, ADPF 779, DJe 20.9.2022).

Somente em 2023 que foi liberada a realização de laqueadura sem autorização do marido, diminuindo de 25 para 21 anos a idade mínima para a esterilização voluntária, permitindo seja feita logo após o parto. Na hipótese de já possuir 2 (dois) filhos vivos a idade mínima é dispensada (Lei 14.443/ 2022, que alterou a Lei do Planejamento Familiar (Lei 9.263, de 1996), em vigor desde 03.3.2023). Lei essa que permite que as mulheres possam com mais liberdade decidir sobre seu corpo. Um importante passo dado para a dignidade menstrual foi também em 2023, quando o Governo lança programa de distribuição gratuita de absorvente pelo SUS, através do Decreto nº 11.432/ 2023, com foco na população que está abaixo da linha da pobreza.

Ainda em 2023, foi instituído o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública (Lei nº 14.540, DOU de 04/04/2023). Além do Funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - Deam 24 horas (Lei nº 14.541, DOU de 04/04/2023) e prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine) - (Lei nº 14.542, DOU de 04/04/2023). Na Lei 14.674/ 2023, prevê a concessão de auxílio-aluguel a mulheres vítimas de violência doméstica, incluindo-o no rol das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006).

Temos também a lei 14.786/ 2023 que cria o protocolo “Não é Não”, para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima; institui o selo “Não é Não - Mulheres Seguras”; e altera a Lei nº 14.597/ 2023 (Lei Geral do Esporte). Será implementado no ambiente de casas noturnas e de boates, em espetáculos musicais realizados em locais fechados e em shows, com venda de bebida alcoólica, para promover a proteção das mulheres e para prevenir e enfrentar o constrangimento e a violência contra elas. Não se aplica, no entanto, a cultos nem a outros eventos realizados em locais de natureza religiosa.

Como podemos observar o ano de 2023 foi um ano de avanços significativos para a luta das mulheres contra a violência doméstica. A denúncia é muito importante, mas o acolhimento e a construção de independência financeira para essas mulheres em situação de violência são de suma importância para muitas vezes conseguir tirar essa mulher da situação de violência vivida.

Em 23 de maio 2024 por unanimidade, o STF decidiu estabelecer punições para autoridades que questionem a vida sexual pregressa ou tentem desqualificar as vítimas de violência sexual em investigações e ações envolvendo crimes de violência contra a mulher. A decisão se estende também para os casos da Lei Maria da Penha e de violência política de gênero, vejamos:

É inconstitucional a prática de desqualificar a mulher vítima de violência durante a instrução e o julgamento de crimes contra a dignidade sexual e todos os crimes de violência contra a mulher, de modo que é vedada eventual menção, inquirição ou fundamentação sobre a vida sexual pregressa ou ao modo de vida da vítima em audiências e decisões judiciais (STF, ADPF 1.107, j.).

A seguir listamos as principais legislações que tratam da proteção à mulher no Brasil.

Quadro 1 - Bases Legais da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Legislação	Objetivo
Art.5º, inciso I, Constituição Federal de 1988	Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.
Lei 10.714/03	Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.
Lei 10.778/03	Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.
Portaria 2.406/04	Institui serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher, e aprova instrumento e fluxo para notificação.
Lei 10.886/04	Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Código Penal,

	criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica".
Lei 11.340/06 - Maria da Penha	Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
Lei 12.737/2012 - Lei Carolina Dieckman <sup>9</sup>	Estabelece princípios, garantias e deveres para o uso da internet e tipifica crimes cibernéticos.
Lei 12.650/2012 - Joana Maranhão	Alterou os prazos de prescrição para casos de crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Antes deste dispositivo legal, tais crimes eram prescritos quando a criança/adolescente atingisse 18 anos. Com a lei, as vítimas passam a ter um prazo de 20 anos para realizar a denúncia a partir do momento que completam 18 de anos de idade.
Lei 12.845/2013 - Minuto Seguinte	Objetivo garantir o atendimento multidisciplinar, obrigatório e gratuito de vítimas de violência sexual pelo SUS.
Decreto nº 8.086/13	Institui o Programa Mulher: Viver sem Violência. Retificado pelo Decreto nº 10.112, de 2019.
Lei 13.104/2015 Feminicídio	Prevê circunstância qualificadora do crime de homicídio e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos.
Decreto nº 10.112/2019	Institui o Programa Mulher Segura e Protegida.
Lei 14.538 de março de 2023	Assegura o direito à troca de implante mamário em razão de tratamento de câncer.
Lei 14.540 abril de 2023	Instituiu o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.
Lei 14.550 abril de 2023	Busca conferir maior efetividade à aplicação das medidas protetivas de urgência, previstas no art. 19 da Lei Maria da Penha.

<sup>9</sup> Apesar de ser uma lei que defende igualmente homens e mulheres, casos de fotos de mulheres vazadas para a mídia são reconhecidamente mais frequentes e por sua criação ter sido motivada por um caso ocorrido como uma mulher, faz parte da lista de leis de proteção à mulher.

Lei 14.541 de abril de 2023	Garante o funcionamento ininterrupto ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam).
Lei 14.542 de abril de 2023	Garante a prioridade pelo SINE (Sistema Nacional de Emprego) no atendimento às mulheres em situação de violência familiar e doméstica.
Lei 14.611 de julho de 2023	Lei de Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens.
Lei 14.612 de julho de 2023	Alterações no Estatuto da Advocacia para incluir o assédio moral, assédio sexual e a discriminação entre as infrações ético-disciplinares no âmbito da OAB.
Lei 14.614 de julho de 2023	Garante às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito da Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem.
Lei 14.737 de novembro de 2023	Assegura o direito de ter um acompanhante presente (caso seja a vontade da mulher) em ocasião de qualquer consulta, exame ou procedimento de saúde.
Lei 14.994, de outubro de 2024	Tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher.

Fonte: Elaborado pela autora, 2025.

Podemos observar com esse histórico que muito avançamos através do movimento feminista e de mulheres aliada a sociedade civil e outros movimentos populares, mas na realidade ainda temos muito pelo que lutar, as leis por se só não conseguem mudar a sociedade, é preciso toda uma reeducação para conseguir igualar em direitos e deveres homens e mulheres, do contrário teremos um código penal amplo e bem elaborado, mas que não tem efetividade no nosso dia a dia. Ainda sentimos medo quando estamos em um carro de aplicativo e o motorista inicia conversas descabidas. Ainda sentimos medo de ir para a aula, trabalho ou academia no período da noite em lugares mais remotos, e nosso medo não é apenas de um assalto, é medo de violência sexual.

Podemos observar com o caminhar da história pela legislação que a até pouco tempo éramos consideradas inaptas, propriedade do pai ou do marido a ponto de sermos

mortas legalmente caso a honra desses homens estivesse ameaçada. Com isso, podemos sentir que o fogo das fogueiras que queimavam as bruxas ainda arde em nossa pele, de outra forma, com outra roupagem, mas ainda somos brutalmente espancadas e mortas por sermos mulheres, e muitas vezes que ateia o fogo, quem bate, quem mata são nossas pessoas de confiança, conjugues e familiares.

No tópico seguinte iremos observar as mudanças na sociedade e com isso as mudanças no papel da mulher a cada período chave.

### **3.3 Feminismo: a Redefinição do “Papel” da Mulher na Sociedade**

Feminismo é um movimento político, filosófico e social que busca a igualdade de direitos entre mulheres e homens. Sua gênese se deu na Europa em meados do século XIX, fundamentado nos ideais da Revolução Francesa, "Igualdade, Liberdade e Fraternidade" para todos. Divide-se em ondas como marcadores históricos do movimento, sendo elas (Teles, 2006):

1<sup>a</sup> ONDA: As reivindicações por direitos democráticos como o direito ao voto, à educação e ao trabalho foram pautas dos movimentos feministas nos séculos XIX e XX;

2<sup>a</sup> ONDA: Reivindicações por direito ao divórcio, liberação sexual, impulsionada pelo aumento dos contraceptivos, no fim da década de 1960, e a luta por igualdade no trabalho, iniciada no fim dos anos 1970;

3<sup>a</sup> ONDA: Reivindicações por direito à terra, saúde materna e direito ao corpo. A terceira começou em meados da década de 1990 e durou até a década de 2010.

Não podemos esquecer que o feminismo apresenta diferentes ondas (momentos históricos de determinadas reivindicações) e vertentes específicas como o Movimento Feminista Negro, Radical, Liberal, Interseccional entre outros, pois não existe um tipo de mulher, o que existe são mulheres (negras, brancas, lésbicas, trans), no plural, dessa forma, apresentam diferentes demandas, pois sofrem diferentes tipos de preconceitos e violências. Então falamos em Feminismos no plural.

Foi em 1975 que as ideias do feminismo dos anos 1960 oriundos dos Estados Unidos e Europa, chegou no Brasil, impulsionadas pela promulgação da ONU do “Ano Internacional da Mulher”, mediante realização da Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, realizada no México. Contou com a presença de mais de 8 (oito) mil mulheres representantes de 113 países e de organizações não-governamentais, debatendo três temas principais: a igualdade entre os sexos, a integração da mulher no desenvolvimento e a

promoção da paz. (Silva e Frota, 2015).

A conferência foi considerada um acontecimento relevante na luta pelos direitos das mulheres, resultando em organizações como o Centro da Tribuna Internacional da Mulher, o Instituto Internacional de Fundo Voluntário para a Mulher das Nações Unidas, além de instituir os anos de 1976 a 1985 como a Década da Mulher (Pimenta, 2010).

As feministas no Brasil tinham como principais reivindicações a luta pela igualdade em diretos, anistia dos presos políticos e abertura democrática. As comemorações do dia 8 de março favoreceram a organização de fóruns feministas, com atos públicos contra a discriminação de sexo, além de uma agenda de reivindicações. Outro espaço de embates foram os sindicatos, entre sindicalismo e mulheres trabalhadoras na perspectiva para não hierarquização das lutas. Entre os anos 1975-1979, as mulheres reunidas em associações, grupos, coletivos, dentre outros, se uniram e dialogaram com sindicatos, realizaram debates, seminários, manifestações, congressos e conseguiram dar maior visibilidade para suas reivindicações, principalmente na busca por direitos humanos, identidade de gênero, como forma de buscar uma sociedade mais justa e igualitária para todas e todos. (Silva e Frota, 2015).

Foi no I Encontro Nacional Feminista, em 1978, realizado no Rio de Janeiro, o local de divulgação das publicações de jornais feministas como “Brasil Mulher, Nós Mulheres e Mulherio em 1980, e o Comulher-Comunicação Mulher em de 1985”, dentre outros (Cabanes; Telles, 2006). Foi nesse período, à fase de eclosão dos movimentos sociais identitários, dentre eles, o Conselho da Condição Feminina, publicações como Maria Maria, Revista do Unifem – Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Silva e Frota, 2015).

Em 1978 ocorreu as eleições parlamentares com apenas dois partidos: Aliança Renovadora Nacional – ARENA (apoiadores do regime militar) e Movimento Democrático Brasileiro – MDB (composto pelas forças de oposição ao regime), entretanto, nenhum dos dois tinham em seus programas e propostas demandas das mulheres (Teles, 2006).

As mulheres que formavam os movimentos daquela época tinham o desafio de buscar e lutar por seus direitos, por liberdade, pela vida. Com isso, mesmo com diversos interesses conflitantes, continuavam a pressionar. Mesmo com tudo e todos contra as feministas daquela época desenvolveram bem a capacidade de se manterem participantes no cenário político como personagem militante (Pimenta, 2010).

As pautas dos movimentos feministas estavam articuladas com as agendas de outros movimentos como o movimento negro, demarcação de terras indígenas, e com

estratégia política utilizaram do slogan da oposição: “o povo unido jamais será vencido”, argumentando que “povo não tem sexo, nem raça, nem orientação sexual”. Contribuindo assim com novos referenciais de poder para o debate político (Silva e Frota, 2015).

Na década de 80, no Brasil vivia-se à transição democrática, um momento significativo na política, através da convocação de eleições diretas para governadores. Foi nesse momento histórico e político que um grupo de feministas paulistas apresentaram uma proposta de criação de um órgão específico para assumir a defesa da cidadania feminina e implementação de políticas públicas para as mulheres no Estado. Segundo Silva e Frota no trabalho intitulado Organização das mulheres no Ceará: a trajetória do Conselho Cearense de Direitos da Mulher - CCDM na viabilização de políticas para as mulheres do ano de 2015, decorrente da luta desses grupos de mulheres em 1982 após as eleições presidenciais conseguiu a implementação de espaços institucionais dentro do governo, como os Conselhos.

Em 1982, com a vitória da oposição nas eleições para governos estaduais em Unidades da Federação, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) Tancredo Neves, em Minas Gerais, Franco Montoro, em São Paulo, e, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) Leonel Brizola, no Rio de Janeiro, um setor do movimento de mulheres reivindicou a implantação de espaços institucionais nestes governos. Como resultado dessas articulações, foram criados o Conselho Estadual da Condicão Feminina em São Paulo, e o Conselho dos Direitos da Mulher em Minas Gerais (Silva; Frota, 2015, p. 211-212).

Em 1984, em meio à disputa à presidência da República, um grupo de mulheres apoiadoras da candidatura de Tancredo Neves, governador de Minas Gerais, reivindicou a criação de um órgão, a nível federal, que orientasse o Poder Executivo para as políticas públicas para as mulheres. Entretanto, com a morte de Tancredo Neves, José Sarney assumiu a Presidência em 15 de março de 1985 e no dia 29 de agosto do mesmo ano, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, após mais de duas décadas de mobilizações dos movimentos feministas, a Lei nº 7.353, foi publicado no Diário Oficial da União, em 30 de agosto de 1985. Uma vitória significativa depois de muitos anos de reivindicação (Silva e Frota, 2015).

Ainda de acordo com as autoras supracitadas, o Conselho foi vinculado ao Ministério da Justiça, com o objetivo de “promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país” (BRASIL, 1985). A mesma Lei cria o Fundo Especial de Direitos da Mulher (F.E.D.M.), que dotaria o CNDM dos recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Durante a primeira gestão do CNDM nos anos de 1985-1989, além de outras propostas, corroborou a defesa das propostas da campanha “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher”, junto ao Congresso Nacional, que definiria uma nova Constituição para o país. Durante esse período foi realizado consulta à sociedade, desenvolveram campanhas publicitárias, além de realizar acompanhamento dos trabalhos das comissões no Congresso, formando um lobby, o “Lobby do Batom”, como ficou conhecido na época. O CNDM aprovou 80% de suas reivindicações na Constituição Brasileira de 1988 (Silva e Frota, 2015). Neste sentido,

[...] com a finalidade de promover, em âmbito nacional, políticas públicas que visem assegurar a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País (Brasil, 1985).

Segundo os estudos da autora Eva Blay (1980), sobre esse período histórico brasileiro relacionando aos movimentos de mulheres, foi uma época intensa organizações políticas aconteceram várias manifestações organizadas por associações ou lideranças femininas que se articularam em torno de problemas políticos e econômicos do país. Pondera que no século passado, a mulher foi atuante no período abolicionista, na luta pela República, e em vários movimentos de crise da política local, no século XX houve participação feminina na luta pelo direito ao voto, em movimentos constitucionalistas e em movimentos populares pela melhoria das condições de vida. Todavia, não se observa, de forma visível, uma continuidade entre esses movimentos. As conquistas atingidas segundo a autora, não foram direcionadas à “emancipação feminina”.

Podemos notar que algumas pautas são antigas, mas ainda estão em constante disputa, principalmente quando se trata de educação igualitária, igualdade salarial, sexualidade e direitos ao corpo, viver sem violência. Tivemos avanços como a inserção no mundo acadêmico e mercado de trabalho formal, direito ao divórcio, ao voto e a ser votada, leis contra a violência gratuita contra mulheres, mas temos pautas antigas que pouco tiveram avanços ou ainda são vistas como tabus, como o aborto.

A seguir vamos pontuar alguns marcos e nomes importantes para o feminismo negro no Brasil, pois apesar da luta das mulheres por direitos ser para todas, questões como raça e classe social sobrepõe as violências, consequentemente precisa-se de um olhar diferenciado para essas mulheres que enfrentam desigualdades estruturais e discriminação em diversas áreas da sociedade pela combinação de racismo, sexism e exploração de classe.

### **3.4 Resgate histórico do Feminismo negro no Brasil.**

O protagonismo histórico das mulheres negras no Brasil tem sua origem na chegada das mulheres negras escravizadas e na tentativa constante de sobrevivência, nas diversas formas de resistência. Entretanto, apenas recentemente o lugar histórico dessas mulheres tem sido pautado. Aqui daremos destaque para algumas consideradas mais importantes representantes da resistência e do protagonismo das mulheres negras no Brasil. São elas: Luiza Mahin, Zeferina, Maria Felipa, Dandara, Mãe Menininha do Gantois.

De acordo com Domingues (2005), um dos primeiros marcos históricos foi em 1931, na Frente Negra Brasileira (1931-1937), nessa importante organização do Movimento Negro Brasileiro tinha um núcleo de mulheres denominadas Frentenegrinas, com importante atuação. As décadas de 1970 e 1980 foram de suma importância política, de efervescência para muitos movimentos sociais e para a organização das mulheres negras enquanto movimento.

Segundo Nzinga Mbandi (2016), a década de 1980 se evidencia pelo surgimento de muitas organizações de mulheres negras que ganharam destaque no cenário nacional. As principais são: Nzinga do Coletivo de Mulheres Negras (RJ, 1983), Centro de Mulheres da Favela e da Periferia (RJ, 1985), Grupo de Mulheres Negras Mãe Andressa (MA, 1986), Coletivo de Mulheres Negras em Belo Horizonte - Nzinga (MG, 1986), Maria Mulher (RS, 1987), Géledes (SP, 1988), Casa de Cultura da Mulher Negra (SP, 1990), Fala Preta (SP, 1997), Grupo de Mulheres do Alto das Pombas (BA, 1988), entre outras. Apresentavam diferentes estruturas organizacionais, entretanto todas tinham como pano de fundo um cenário de redemocratização do país onde os movimentos sociais buscavam aproveitar-se dessa abertura para colocar suas pautas em evidência.

O incentivo das agências financeiras, tanto nacionais quanto internacionais, foi fundamental para o financiamento dessas organizações, a criação de coordenadorias, fundos específicos para as questões de gênero e raça, o que permitiu, em certa medida, a sustentabilidade dessas organizações (Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça/ GPP-GeR, 2010).

Com esses financiamentos e de maneira gradativa, as pautas das mulheres negras foram ganhando espaço e durante a chamada década da mulher, o alcance das temáticas de gênero e raça alcançaram o cenário internacional. Com isso, houve o crescimento da presença das mulheres negras nos espaços políticos, reivindicando seu lugar de fala, com isso, o sexism e o racismo nos movimentos sociais começam a ficar evidenciados

concomitantemente nos espaços de militâncias. Entretanto, esses preconceitos passaram a ser combatidos também de forma conjuntural. Todavia, apesar dos esforços, ainda temos pouca representação nos espaços políticos e de poder.

I Encontro de Mulheres Negras da América Latina e do Caribe (República Dominicana, 1992) são dois momentos históricos importantes para a construção do movimento contemporâneo de mulheres negras brasileiro. Esse encontro fortaleceu as organizações de mulheres negras nas diferentes sociedades latino americanas e proclamou o dia 25 de julho como o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe. A participação expressiva das mulheres negras nos encontros feministas de Bertioga (1985) e Beijing (1995) promoveu embates essenciais à formação do movimento de mulheres negras. Outro momento importante de organização foi a participação das mulheres negras, na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas (Durban, 2001), as mulheres negras vinham se colocaram no debate sobre políticas públicas e racismo, entendendo de maneira mais madura as consequências desse racismo para as mulheres (Carneiro, 2003).

A criação da Articulação de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB, 2000) que, juntamente com outras diversas organizações de mulheres negras, teve um papel substancial na relevante participação de mulheres negras na I Conferência Nacional de Política para as Mulheres (Brasil, 2003). No ano de 2015, se fizeram presentes mais de cinquenta mil mulheres em Brasília na I Marcha Nacional de Mulheres Negras, fruto de anos de organização em nível municipal e estadual até culminar nessa expressiva marcha. As pautas reivindicadas referiam-se a antigas e atuais pautas do movimento de mulheres negras, cujo lema era Marcha das Mulheres Negras contra o Racismo, a Violência e Pelo Bem Viver.

A temática da violência contra mulher foi uma das pautas mais discutidas no processo da marcha, que partiu de uma análise interseccional e demonstrou, nas últimas décadas, um aumento da violência doméstica contra as mulheres negras em relação à diminuição, no mesmo período, dos mesmos crimes em relação às mulheres brancas. A busca pelo bem viver vem na mesma esteira, já que o avanço do neoliberalismo e desmantelamento das instituições públicas atingem diretamente a qualidade de vida das mulheres negras, anos se passaram e a problemática continua a mesma. A violência contra a mulher apesar de atingir a todas as mulheres em diferentes classes e níveis sociais ainda assim afeta com mais ênfase as mulheres negras e pobres, como podemos ver nos dados do capítulo anterior.

As desigualdades entre os sexos, raça e classes sociais foram culturalmente construídas ao longo dos anos, consequentemente para romper com esse ciclo de preconceitos

e violências faz-se necessária outra forma de educação, disseminação de um novo ideário, fundamentado na igualdade em direitos, esse é o caminho para uma sociedade igualitária em direitos humanos que reivindica o movimento feminista.

A seguir o do principal marco legal de proteção à mulher, em especial, de prevenção e repressão à violência contra a mulher, praticada no âmbito das suas relações domésticas e familiares, lugar que deveria ser o porto seguro, mas que muitas vezes se transforma no seu maior cativeiro.

## 4 MECANISMOS DE PROTEÇÃO DA MULHER: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 A Lei 11.340/06 - MARIA DA PENHA

Nesse capítulo trataremos da principal Lei 11.340/06 - Maria da Penha, na legislação de proteção integral a mulher. Como apontado em tópicos anteriores os direitos das mulheres foram conquistados ao longo dos anos com muita luta e dor, um caso emblemático que merece destaque pela luta e pela importante contribuição para a legislação de proteção a mulher em situação de violência doméstica foi o caso da Maria da Penha que durante 20 longos anos buscou justiça pelos crimes cometidos pelo ex-marido contra sua dignidade e vida.

A violência física, psicológica, moral e patrimonial que ele cometeu quase custaram à vida de Maria da Penha, com sua busca por justiça dentro e fora do país trouxe à tona uma triste realidade das mulheres no Brasil o alto índice de violência doméstica que até então era ignorado pelas autoridades e poder público, apesar de muitos movimentos de mulheres pressionarem constantemente para que houvesse punição para os agressores.

O tópico a seguir trás o relato da Maria da Penha sobre sua vida, violências vividas e luta para que ela e todas as mulheres vítimas de violência doméstica tivessem medidas governamentais de segurança e proteção, fruto de sua luta foi criada a Lei 11.340/06 - Maria da Penha que criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, um marco na legislação brasileira e referência fora do país.

### 4.1 Maria da Penha: a luta contra a impunidade

No livro *Sobrevivi... posso contar* (1994) de Maria da Penha Maia Fernandes é contada a história da vida de Maria da Penha, escrita em primeira pessoa podemos acompanhar com uma riqueza de detalhes a luta por justiça pelos crimes cometidos contra ela e para que as próximas mulheres a sofrerem com a violência doméstica tivessem o mínimo de proteção do Estado.

Quem é Maria da Penha? Nascida em Fortaleza –CE, em 01 de fevereiro de 1945, farmacêutica bioquímica se formou na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará em 1966, concluindo o mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em 1977. Autora do livro *Sobrevivi... posso contar* (1994) e fundadora do Instituto Maria da Penha (2009). Em respeito a sua trajetória em busca de justiça que durou 19 anos e 6 meses faz dela um símbolo de luta

por uma vida livre de violência doméstica contra as mulheres.

O livro inicia relatando como a história dos dois começou. Maria da Penha conheceu Marco Antonio Heredia Viveros, colombiano, quando estava cursando o mestrado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em 1974. Na época, ele fazia pós-graduação em Economia na mesma instituição. No mesmo ano iniciou-se o namoro. Marco Antonio, porém demonstrava ser amável, educado. O casamento veio em seguida em 1976. Após o nascimento da primeira filha e da finalização do mestrado de Maria da Penha, se mudaram para Fortaleza, aonde veio a nascer as outras duas filhas do casal. Foi a partir desse momento que os primeiros sinais de mudanças vieram, o homem amável deu lugar a um homem violento, frio e calculista (Penha, 1994).

Penha relata quando e como as agressões iniciaram e foram aumentando gradativamente. Segundo Maria da Penha, as agressões começaram quando ele conseguiu a cidadania brasileira e se estabilizou profissional e economicamente. Passou a agir com intolerância, exaltava-se com facilidade e tinha comportamentos explosivos não apenas com a esposa mais também com as próprias filhas. Com o passar do tempo à tensão diária e as atitudes violentas tornaram-se cada vez mais frequentes, assim como o medo (1994).

Então no ano de 1983, Maria da Penha foi vítima de dupla tentativa de feminicídio por parte de Marco Antonio Heredia Viveros. Na primeira tentativa, ele deu um tiro em suas costas enquanto ela dormia. Como resultado dessa agressão, Maria da Penha ficou paraplégica devido a lesões irreversíveis na coluna, além de muitos traumas psicológicos. Porém, no testemunho, Marco Antonio declarou à polícia que tudo não havia passado de uma tentativa de assalto, versão que foi posteriormente desmentida pela perícia. Quatro meses depois, quando Maria da Penha voltou para casa, depois de duas cirurgias, internações e tratamentos, ele a manteve em cárcere privado, afastada de familiares e pessoas próximas que pudessem ajudar, durante 15 dias e tentou eletrocutá-la durante o banho (Penha, 1994).

Apesar do cárcere, por conta de uma viagem de Marco Antonio, com a ajuda de uma amiga próxima, Maria da penha conseguiu juntar provas e organizar sua saída com as filhas de casa para um local seguro. Em posse das provas, Maria da Penha compreendeu os diversos movimentos feitos pelo ex-marido nos meses anteriores: ele insistiu para que a investigação sobre o suposto assalto não fosse levada adiante, fez com que ela assinasse uma procuração que o autorizava a agir em seu nome, inventou uma história trágica sobre a perda do automóvel do casal, tinha várias cópias de documentos autenticados de Maria da Penha, além disso, foi descoberta a existência de uma amante (Penha, 1994).

Diante da grave situação, a família e as amigas próximas de Maria da Penha com

muito esforço, conseguiram providenciar apoio jurídico e providenciaram a sua saída de casa sem que isso pudesse configurar abandono de lar, para não haver o risco de perder a guarda de suas filhas. Porém a longa batalha para sair do ambiente onde as agressões ocorreram seria apenas o início da luta. A buscar por justiça seria longa e dolorosa. O primeiro julgamento de Marco Antonio aconteceu em 1991, oito anos após os crimes. Foi sentenciado a 15 anos de prisão, entretanto, devido a recursos solicitados pela defesa, saiu do fórum em liberdade. O segundo julgamento foi realizado apenas em 1996, no qual o seu ex-marido foi condenado a 10 anos e 6 meses de prisão. Contudo, sob a alegação de irregularidades processuais por parte dos advogados de defesa, mais uma vez a sentença não foi cumprida. Depois de tantos recursos, foi no ano de 1998 que o caso que ganhou uma dimensão internacional. Maria da Penha, em conjunto com o Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) denunciaram o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA).

O caso tomou proporções internacionais, não apenas pelo caso em si vivido pela Maria da Penha que já era bastante grave, mas também trazia uma triste realidade vivida pelas mulheres que sofriam agressões pelos companheiros, a impunidade dos agressores, ou seja o Estado era conivente com as agressões sofridas sistematicamente por inúmeras mulheres brasileiras. Era mais que um caso isolado, era algo recorrente, uma grave violação de direitos humanos e deveres protegidos por documentos que o próprio Estado assinou (Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica; Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará; Convenção sobre a Eliminação do Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher), sobre o caso de Maria da Penha e de todas as outras mulheres, o Estado brasileiro permaneceu omissos e não se pronunciou em nenhum momento durante o processo.

Contudo, em 2001 e após receber quatro ofícios da CIDH/OEA (1998 a 2001), sempre silenciando e omissos diante das denúncias, o Estado foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres brasileiras. Foi com isso que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos no relatório 54/01 de 16 de abril de 2001, deu quatro recomendações ao Estado brasileiro, 1 referente ao processo: Completar, rápida e efetivamente, o processamento penal do responsável da agressão e tentativa de homicídio em prejuízo da Senhora Maria da Penha Maia Fernandes. 2. Referente ao processo de investigação, imparcial e exaustiva a fim de

determinar a responsabilidade pelas irregularidades e atrasos injustificados que impediram o processamento rápido e efetivo do responsável, bem como tomar as medidas cabíveis. 3. Adotar, sem prejuízo das ações que possam ser instauradas contra o responsável civil da agressão, as medidas necessárias para que o Estado assegure à vítima adequada reparação simbólica e material pelas violações aqui estabelecidas, principalmente por sua falha em oferecer um recurso rápido e efetivo e pela impunidade por tantos anos. E por fim, para todos,

4. [...] A Comissão recomenda particularmente o seguinte: a) Medidas de capacitação e sensibilização dos funcionários judiciais e policiais especializados para que compreendam a importância de não tolerar a violência doméstica. b) Simplificar os procedimentos judiciais penais a fim de que possa ser reduzido o tempo processual, sem afetar os direitos e garantias de devido processo. c) O estabelecimento de formas alternativas às judiciais, rápidas e efetivas de solução de conflitos intrafamiliares, bem como de sensibilização com respeito à sua gravidade e às consequências penais que gera. d) Multiplicar o número de delegacias policiais especiais para a defesa dos direitos da mulher e dotá-las dos recursos especiais necessários à efetiva tramitação e investigação de todas as denúncias de violência doméstica, bem como prestar apoio ao Ministério Público na preparação de seus informes judiciais. e) Incluir em seus planos pedagógicos unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará, bem como ao manejo dos conflitos intrafamiliares.

Diante das recomendações supracitadas e da pressão dos movimentos sociais feministas em parceria com as entidades de defesa dos direitos humanos, além do poder executivo e legislativo em âmbito federal. Isso posto, percebesse que a elaboração e aprovação da Lei Maria da Penha não foi um direito facilmente conquistado, mas um longo processo de construção coletiva, que envolveu diversos atores sociais e políticos. Com isso, a nomeação simbólica da lei como forma de lembrar da sua história e luta, um caso exemplar do fenômeno da violência doméstica e familiar contra as mulheres brasileira, com sua luta, trouxe um nível de visibilidade e atenção social diferenciado, transformando ainda essa mulher na grande referência pública da luta contra a violência em relação às mulheres no país (Penha, 2012).

A Lei Maria da Penha representa um grande avanço na normativa jurídica nacional no que se refere à violência doméstica contra as mulheres. A Lei foi à resposta o Estado deu violência doméstica e familiar contra as mulheres, à lei dá ênfase à prevenção, assistência e proteção às mulheres e seus dependentes em situação de violência. A Lei Maria da Penha é considerada uma das três leis mais avançadas do mundo pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem/ONU) (Penha, 2012).

A contribuição de Maria da Penha foi uma importante conquista para as mulheres brasileiras e até hoje tem lhe proporcionado, no Brasil e no exterior, muitas homenagens e reconhecimento pela luta contra a violência doméstica contra as mulheres.

No próximo tópico será abordada como foi o processo e consolidação da Lei 11.340/2006 e quais os desafios atuais no combate à violência contra a mulher no Brasil.

#### **4.2 Lei 11.340/2006: um marco no combate à violência contra a mulher no Brasil.**

A Lei 11.340/2006 é considerada um marco no combate à violência contra a mulher no Brasil, mas como explicitado no tópico anterior essa lei surgiu depois de muita luta dentro e fora do Brasil para que a justiça fosse feita para o caso da Maria da Penha. Diante da repercussão do caso e da gravidade da violência vivida foi preciso ser tratar como uma violência contra a mulher em razão do seu gênero, pois o fato de ser mulher além de reforçar o padrão recorrente desse tipo de violência, também acentua a impunidade dos agressores. E isso, precisava ser combatido com urgência pelo Estado através de um aparato legal.

Isso posto, em 2002 frente à falta de legais e ações efetivas, como acesso à justiça, proteção e garantia de direitos humanos a essas vítimas, foi criado um Consórcio de ONGs Feministas para a elaboração de uma lei de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São elas: Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA); Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos (ADVOCACI); Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (AGENDE); Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA); Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM/BR); e Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero (THEMIS), além de feministas e juristas com especialidade no tema. Foi dado início a uma série de debates com os poderes Legislativo, Executivo e a sociedade, fruto disso, foi o Projeto de Lei n. 4.559/2004 da Câmara dos Deputados que chegou ao Senado Federal (Projeto de Lei de Câmara n. 37/2006) e foi aprovado por unanimidade em ambas as Casas. E em 7 de agosto de 2006, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei n. 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha.

O Estado do Ceará seguindo a recomendação da CIDH em reparar Maria da Penha tanto material quanto simbolicamente, teve que pagar uma indenização e o Governo Federal batizou a lei com o seu nome como forma de reconhecimento pela luta contra as violações dos direitos humanos das mulheres sofridas no Brasil.

Hoje para além do reconhecimento nacional e internacional, Maria da Penha segue seu trabalho na busca por livrar outras mulheres, participa de inúmeros eventos contando sua história e alertando sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher por meio de palestras, seminários e entrevistas para jornais, revistas e programas de rádio e televisão etc. Atuando ainda hoje ativamente na divulgação da Lei n. 11.340/2006 e a

importância de sua correta aplicabilidade, outra bandeira de luta é a acessibilidade para pessoas com deficiência.

No próximo capítulo abordaremos o seguinte tema políticas públicas e Estado e sua relação direta com os rumos que a política pública segue, não apenas por conta dos investimentos, mas também pela visibilidade e importância diferenciada que é dada a cada período histórico, a cada governo.

## 5 A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER

Nesse capítulo sobre políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher e os principais equipamentos de proteção. Daremos uma atenção especial a Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher criada em 2003 que tem como principal equipamento a Casa da Mulher Brasileira que foi criada pelo Decreto nº 8.086, de agosto de 2013 como forma de materializar a política, tendo um modelo revolucionário de enfrentamento à violência de gênero, pois integra, amplia e articula todos os serviços do governo oferecidos às mulheres em situação de vulnerabilidade em um só lugar. Uma importante conquista dos movimentos feministas e dos movimentos de mulheres.

Vivemos em um país de origem escravocrata, fundamentada no patriarcado e racismo estrutural. Até hoje temos aspectos do passado colonial de exploração, um Brasil com traços antigos transvestidos de novo, uma gênese agrária, com início tardio do processo de industrialização. Consequentemente, tivemos fragilidade no processo de construção de um Estado Moderno, logo também, tivemos um processo tardio de desenvolvimento das Políticas Públicas, que se construíram sobre um viés desenvolvimentista. A própria Política Pública de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher é uma política nova se comparada ao tempo que a violência contra a mulher existe e suas discussões em todo o mundo como questão de saúde pública.

Pereira (2001) traz análises importantes para a discussão sobre políticas públicas e Estado, esclarece que Política Pública não é o mesmo que Política Estatal, o termo pública significa “coisa de todos” o que remete a ligação entre Estado e Sociedade e a constante disputa de poderes. Segundo Pereira (2001, p. 222):

Política pública não é sinônimo de política estatal. A palavra “pública”, que acompanha a palavra “política”, não tem uma identificação exclusiva com o Estado, mas sim com o que em latim se expressa como *res publica*, isto é, coisa de todos, e, por isso, algo que compromete, simultaneamente, o Estado e a sociedade. É, em outras palavras, ação pública, na qual, além do Estado, a sociedade se faz presente, ganhando representatividade, poder de decisão e condições de exercer o controle sobre a sua própria reprodução e sobre os atos e decisões do governo e do mercado.

Diante disso, outro ponto importante é a representatividade, poder de decisão que a Sociedade tem nas relações entre governo, mercado e sociedade. Nas palavras de Pereira (2001, p. 223) “[...] política pública significa, portanto, ação coletiva que tem por função concretizar direitos sociais demandados pela sociedade e previstos nas leis.”

Além dessas análises supracitadas, Pereira (2001) apresenta três reflexões sobre o Estado. São elas: o Estado não é um conceito universal e absoluto, ou seja, ele apresenta mudanças de acordo com determinados momentos da história; o Estado não é criador da sociedade, mas, criatura desta, apesar de procurar impor-se à sociedade e dominá-la; existem diferentes concepções sobre o Estado e suas relações com a sociedade, além de sua natureza e função social. Melhor dizendo, o Estado não é neutro, pacífico e a-histórico; pelo contrário, é formado por conflitos de interesses.

### **5.1 A gênese da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é um fruto histórico a muito demandado pelos movimentos feministas e sociedade civil, que apesar das limitações como a necessidade de interiorização dos equipamentos de proteção, ainda assim é um grande avanço para a luta contra a violência sofrida pelas mulheres de todo o Brasil e mundo.

A seguir explicita-se algumas décadas marcantes para o movimento feminista e sua relação com o Estado e sociedade civil. Na década de 70, originam-se os movimentos de mulheres e feministas no Brasil, que apesar das distinções de interesses e necessidades, tinham a violência doméstica contra mulheres como uma pauta comum, atravessando as fronteiras de classe, raça, cor, etnia e ideologia. Formaram-se grupos e realizaram-se muitas manifestações em que se pedia a punição dos assassinos de mulheres. A primeira greve em São Paulo, em 1917, eram mulheres que lideravam, elas reivindicavam não só melhores condições de trabalho, mas também a não violência e igualdade salarial entre homens e mulheres.

Todas essas manifestações deram fôlego e impulsionaram o desenvolvimento de ações para enfrentar a violência contra as mulheres na década de 80. O estado de São Paulo, no contexto de transição democrática, desponta como pioneiro nessas proposições de ações públicas por meio da criação do Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF), que objetivava pensar as políticas públicas relacionadas com os direitos das mulheres.

Um grande marco internacional é o Dia Internacional da Mulher oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, fruto de diversos protestos de mulheres que ecoaram pelos Estados Unidos e Europa reivindicando melhores condições de trabalho e igualdade de direitos.

A primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) foi criada em 1985, como uma

resposta às denúncias dos movimentos feministas do descaso do Poder Judiciário e dos distritos policiais com casos de violência doméstica e sexual contra a mulher. Contudo, vale ressaltar que essa ideia não veio do CECF, tampouco da sociedade civil, mas sim da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. A proposta se pautava no funcionamento de uma delegacia de polícia inteiramente feminina que teria como atribuições investigar lesão corporal, constrangimento ilegal, ameaças, estupro e atentado violento ao pudor.

Em âmbito nacional, o movimento de redemocratização que ocorria no país impulsionou o movimento feminista a fazer críticas em relação ao Estado. Nessa arena que se constituiu entre o Estado e esses movimentos, temos uma conquista, que se configura como um divisor de águas nas lutas feministas: a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985. O Conselho foi criado a fim de suscitar políticas que buscassem eliminar as discriminações contra a mulher, proporcionando sua participação nas mais diversas atividades do país, configurando-se, assim, na primeira experiência nacional de institucionalização das demandas dos movimentos de mulheres.

Em 1988 tivemos um número recorde de mulheres eleitas para o Congresso como congressistas que representou grandes progressos na igualdade de direitos e abriu caminho para legislações voltadas aos crimes contra a mulher, principais delas são: Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) cria mecanismos para reprimir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e de proteção; Lei Carolina Dieckmann (Lei 12.737/2012) torna crime à invasão de aparelhos eletrônicos para ter acesso a dados particulares; Lei do Minuto Seguinte (Lei 12.845/2013) oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, ampastos médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre direitos; Lei Joana Maranhão (Lei 12.650/2015) altera o prazo de prescrição de crimes de abuso sexual de crianças e adolescentes para após a vítima completar 18 anos. O prazo para denúncia aumentou para 20 anos na última atualização; Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015) prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Para que todas essas leis fossem sancionadas foram necessários muita pressão e empenho da sociedade civil e dos movimentos feministas.

Com o início dos governos de cunho progressista temos também uma nova forma de atuar com relação aos direitos da mulher, a Casa da Mulher Brasileira é fruto desse novo momento histórico e sua relação Estado-Sociedade Civil e Movimentos Sociais Feministas.

Em 2004, considerado pelo Governo Federal o Ano da Mulher, foi realizada a I Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres que construiu as diretrizes do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o qual foi organizado em quatro áreas estratégicas de atuação, sendo uma delas o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Ainda em 2007 foi realizada a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres que trouxe para o debate a falta de recursos, aliada à pequena e, portanto, má execução dos poucos recursos alocados. Outra pauta reivindicatória era a garantia da efetiva implementação da Lei Maria da Penha. Assim, com o objetivo de responder a essas demandas, o governo elaborou a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que estabelece os conceitos, os princípios, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres; e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres, que apresenta uma estratégia de gestão e monitoramento da execução da política.

Ambos objetivam enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres por meio de uma abordagem integral do fenômeno e pautados em um conceito de violência contra a mulher que parte da ideia de desigualdades de gênero, englobando 1) a violência doméstica; 2) a violência ocorrida na comunidade, que pode ter qualquer pessoa como agressor e 3) a violência praticada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (violência institucional). Entretanto, desde o início do governo do presidente Jair Bolsonaro passamos por um momento de retrocesso em discursos e em financiamento, o que causa defasagem na polícia e diminui seu poder de atuação, principalmente nos interiores dos estados.

Somos o país com a terceira melhor e mais avançada legislação do mundo em relação ao combate à violência doméstica, entretanto, ocupamos o quinto lugar no ranking mundial desse tipo de crime. O principal motivo é a falta de investimentos financeiros, aliado ao desmonte das políticas públicas. Essa falta de investimentos ao longo dos anos custou e ainda nos custa muitas vidas, famílias destruídas por omissão do Estado. De acordo com o Estudo Técnico nº 16/2020, da Câmara dos Deputados, apontou que a execução orçamentária de ações de combate à violência contra mulheres caiu 95% nos últimos cinco anos. Em 2015, no governo da ex-presidenta Dilma Rousseff (PT), o Governo Federal investiu R\$ 119 milhões. Em 2019, no primeiro ano de governo Jair Bolsonaro (ex-PSL), o investimento foi de apenas R\$ 5,3 milhões. (SINPRO-DF, 2021). R\$ 389 milhões investidos desde 2023 em novas unidades 31 unidades em implementação/obras 11 unidades em funcionamento e 440 mil atendimentos em 2024.

Sobre o investimento atual nas Casas da Mulher Brasileira no Ceará na visita

realizada em maio de 2025 a CMB foi informado que novos equipamentos serão construídos nos municípios de Itapipoca, Limoeiro do Norte e São Benedito. De acordo com as informações do site do Ministério das Mulheres para essas Casas tem investimento previsto de R\$ 8 milhões para cada uma a ser inaugurada, somando R\$ 24 milhões. Foi ressaltada a importância da disputa de investimento uma vez que o funcionamento depende da quantidade de dotação orçamentária destinada para a política pública de enfrentamento à violência contra a mulher, mas especificamente para as Casas da Mulher Brasileira e iniciativas similares.

Diante do exposto, podemos observar que a formação das Políticas Públicas, assim como o Estado são frutos de diversos conflitos de interesses e poderes, pressão dos movimentos sociais e sociedade civil nesse cenário temos que ter em mente os ganhos dos movimentos feministas e os movimentos de mulheres que através de muita luta conseguiram dar visibilidade ao fenômeno da violência contra a mulher e construir ao longo dos anos uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e uma rede de proteção que está em constante estruturação, mutação, e que durante o período da pandemia teve que rever sua forma de atuação, na tentativa de proteger o maior número de mulheres possíveis.

## **5.2 Ministério das Mulheres: a “Casa da Mulher Brasileira” e o “Programa Mulher Viver sem Violência”**

Nesse tópico iremos estudar sobre o contexto de formulação da política de criação da Casa da Mulher Brasileira e do Programa Mulher viver sem violência. Para Rodrigues (2008) a pesquisa em profundidade traz uma nova perspectiva contra hegemônica no campo da avaliação em políticas públicas, traz quatro eixos considerados essenciais para a efetivação de uma avaliação em profundidade de políticas públicas de caráter social, como visto no capítulo II. Nessa seção vamos estudar o **eixo contexto: entre os discursos da política e sua implementação**. Através da análise de contexto da formulação da política: dados sobre o momento político e as condições socioeconômicas em que foi formulada a política em estudo, com atenção para a articulação entre as instâncias local, regional, nacional, internacional e transnacional.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi criada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), em 2007, com o objetivo de estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, mas também promover assistência e garantia de direitos às mulheres em situação

de violência em conformidade com normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional como a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

O Programa mulher, Viver sem Violência, lançado em 2013 pela Presidenta Dilma Rousseff, e coordenado pela Secretaria de Políticas para as mulheres da Presidência da República (SPM-PR), integra vários eixos estratégicos de enfrentamento às situações de violência baseadas em gênero, como o serviço gratuito de denúncia ligue 180, a organização dos serviços de coleta de vestígios de crimes sexuais, o Centro de Atendimento às mulheres nas Fronteiras, as campanhas continuadas de conscientização, as unidades móveis para mulheres em situação de violência no campo, na floresta e nas regiões ribeirinhas.

A primeira unidade da Casa da Mulher Brasileira foi inaugurada pela ex-presidente Dilma Rousseff em 03 de fevereiro 2015, em Campo Grande (Mato Grosso do Sul). Atualmente, existem oito Casas com este modelo em funcionamento no Brasil, mas a expectativa é construir mais 40 novas unidades, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. As Casas da Mulher em funcionamento estão localizadas em Campo Grande (MS), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), São Paulo (SP), Boa Vista (RR), Ceilândia (DF), São Luís (MA) e Salvador, esta última inaugurada em dezembro de 2023. Além dessas, existem outras cinco Casas implementadas por governos estaduais no Maranhão e Ceará (Casa da Mulher Cearense: Juazeiro do Norte, Sobral, Quixadá).

A Casa da Mulher Brasileira, Fortaleza-CE, foi inaugurada apenas em 23 de junho de 2018, durante as visitas foi informado que o prédio foi construído em 2016, entretanto no início de 2018 ainda não tinha sido entregue por questões burocráticas entre governo Federal e Estadual. Com isso, foi realizada inúmeras manifestações dos movimentos de mulheres, aqui foi destacado o movimento a Marcha das Margaridas<sup>10</sup>, e em 08 de março de 2018 foi realizada uma ocupação do prédio como forma de pressionar os

---

<sup>10</sup> Realizada desde 2000, a Marcha das Margaridas é um evento realizado em homenagem à liderança sindical Margarida Alves, que foi assassinada em 1983. Caracterizado por ser um espaço de diálogo, negociação e pressão política, influenciando a elaboração e a implementação de leis e políticas públicas que beneficiam as mulheres trabalhadoras rurais. Ocorre de 4 em 4 anos em Brasília, mas com articulação de diversos movimentos, sindicatos e ONGs.

poderes a responder a demanda das mulheres e inaugurar o equipamento tão importante e que a muito tempo estava pronto, mas sem funcionar. Em outras, palavra além da luta pela construção da CMB foi necessária muita pressão dos movimentos de mulheres para que a CMB fosse inaugurada.

A CMB é um equipamento de suma importância para o combate da violência contra as mulheres aqui no estado do Ceará, fruto histórico demandado pelos movimentos feministas e sociedade civil ao longo dos anos não apenas aqui no Estado do Ceará, mas em todo o Brasil e mundo, pois como divulgado no relatório da Organização Mundial de Saúde – OMS (2013), a violência contra a mulher é um problema de saúde pública, por provocar lesões imediatas, infecções, depressão e até transtorno mental, prejudicando o desenvolvimento pleno da pessoa.

De acordo com o estudo divulgado pela OMS em 2013, cerca de 35% de todas as mulheres devem sofrer violência ou em casa ou fora dela, em algum momento de suas vidas. Dessa forma, o relatório concluiu que quase dois quintos (38%) de todas as mulheres vítimas de homicídio foram assassinadas por seus parceiros, e 42% das mulheres que foram vítimas de violência física ou sexual por parte de um parceiro sofreram lesões como consequência. Podemos perceber com os dados que apesar das limitações como a necessidade de interiorização do equipamento, ainda assim é um grande avanço para a luta contra a violência sofrida pelas mulheres de todo o Brasil e mundo (OMS, 2013).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi criada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) em janeiro de 2003. Fruto da política temos o Programa mulher, viver sem Violência, lançado em 2013 pela então Presidenta Dilma Rousseff, e coordenado pela Secretaria de Políticas para as mulheres da Presidência da República (SPM-PR). A Casa da mulher Brasileira foi criada pelo Decreto nº 8.086, de agosto de 2013 como *locus* para abrigar em um só lugar todos os equipamentos e serviços especializados, como forma de materializar a política criada em 2003. Entretanto, apenas em 23 de junho de 2018, depois de inúmeras manifestações, a Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza foi inaugurada pelo então governador Camilo Santana e como prefeito Roberto Cláudio.

### **5.3 Forma de Gestão e Funcionamento da Casa da Mulher Brasileira**

Nesse tópico sobre forma de gestão e funcionamento da CMB iremos estudar sobre o contexto de formulação da política de criação da Casa da Mulher Brasileira e do

Programa Mulher viver sem violência. Para Rodrigues (2008) a pesquisa em profundidade trás uma nova perspectiva contra hegemônica no campo da avaliação em políticas públicas, traz quatro eixos considerados essenciais para a efetivação de uma de avaliação em profundidade de políticas públicas de caráter social, como visto no capítulo II. Nessa seção vamos estudar o **eixo análise de conteúdo** do programa com ênfase em três aspectos: **formulação, bases conceituais, coerência interna**. Encontrados no material institucional sob forma de leis, portarias, documentos internos, projetos, relatórios, atas de reuniões, fichas de acompanhamento, dados estatísticos e outros (Rodrigues, 2008, p.11).

Nessa perspectiva temos como principais documentos utilizados como base: Programa mulher, viver sem violência: diretrizes gerais e protocolos de atendimento; Levantamento de atendimento de junho de 2018 com a inauguração da CMB em Fortaleza até dezembro de 2024 e Perfil da Mulher atendida na Casa da Mulher Brasileira do Ceará fonte sistema Athena. Todos os documentos foram disponibilizados pela equipe de atendimento do administrativo da CMB.

Nessa seção também abordará o **eixo Trajetória institucional de um programa**, “Dimensão analítica pretende dar a perceber o grau de coerência/dispersão do programa ao longo do seu trânsito pelas vias institucionais.” (Rodrigues, 2008, p.12), nessa dimensão além dos documentos supracitados também utilizará as visitas institucionais como forma ouvir a equipe de profissionais a respeito do funcionamento da CMB como forma de entender melhor alguns aspectos presentes nos documentos e traçar o grau de coerência/dispersão da política em questão.

Para se compreender o processo institucional de implementação da Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, e sua coerência (Lejano, 2012), faz-se necessário compreender às relações políticas da época, condições do campo e a toda sua complexidade da gênese ao funcionamento efetivo atualmente.

É importante pontuar que a pesquisa documental realizada desde 2018, abrangeu dois períodos distintos na presidência do país. Entre 2019 a 2022, ainda no governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro, percebeu-se um cenário marcado por momentos de tensão no campo político, com muitas manifestações de grupos de mulheres com passeatas e atos de rua, as ações do governo nesse período fragilizaram o ambiente democrático das instituições, principalmente, no campo das políticas públicas, com falta de investimentos orçamentário, além disso, foi um período marcado pela pandemia de COVID-19 com isolamento social, grande número de internações e mortes.

Na gestão do atual presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, que tomou

posse em janeiro de 2023, percebeu-se uma mudança de olhar sobre a violência contra a mulher, adotando em 2024, especificamente, no dia 08 de março, alusivo às comemorações do Dia Internacional da Mulher, um pacote de ações voltadas para as mulheres.

O objetivo principal do pacote acima referido foi o de reforça políticas para enfrentamento a violências (físicas, morais e políticas) e busca a ampliação de ações para promoção da autonomia econômica e da participação das mulheres em espaços de poder. Entre as principais medidas estão inaugurações de Casa da Mulher Brasileira e Centro de Referência, investimento em tornozeleiras eletrônicas para agressores e programa que inclui mulheres jovens no mercado de trabalho, segundo o site oficial do governo.

Um avanço na legislação de proteção a mulher foi à Lei nº 15.125/2025, que altera a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), autorizando o uso de tornozeleiras eletrônicas aliado ao botão do pânico para agressores que estejam sujeitos a medidas protetivas de urgência em casos de violência doméstica e familiar, visando aumentar a efetividade das medidas protetivas<sup>11</sup> e dificultar a ação de agressores que buscam infringir as restrições impostas.

Durante a visita institucional, assim como no próprio documento de fundação das CMB fala como funciona o investimento a Gestão das Casas. O investimento inicial é feito pelo Governo Federal e após o primeiro ano passa ser a ser de responsabilidade do Governo do Estado. Sua gestão é realizada no âmbito federal por um Comitê Gestor Nacional, coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e, nos âmbitos estadual e municipal, por um Grupo Executivo, vinculado à Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em sua respectiva unidade federativa.

Segundo as informações fornecidas pela equipe da CMB o número atual de funcionários é de 218, destes 178 mulheres e 40 homens, maior concentração de homens nos setores: administrativo e na delegacia da mulher. Destaco que no setor psicossocial que realiza a escuta qualificada das mulheres não tem homens nos atendimentos diretos as usuárias.

O Comitê Gestor Nacional do Programa “Mulher: Viver sem Violência” é

---

<sup>11</sup> O principal objetivo é assegurar o cumprimento das medidas protetivas e proteger as mulheres vítimas de violência, alertando a vítima e a polícia sobre qualquer aproximação indevida do agressor. Além disso, tem o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), uma unidade especializada que atende vítimas de violência, oferecendo acolhimento, cuidado e proteção, além de encaminhamento para serviços de apoio. Foi informado pela equipe da CMB que a mulher que tiver medida protetiva basta ligar para o GAVV que a unidade mais próxima é acionada e prestarão socorro o mais rápido possível.

composto por um/a representante titular e um/a suplente da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (que o coordena); do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Ministério da Justiça; do Ministério da Saúde. O Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais passaram a compor o Comitê Gestor Nacional do Programa “Mulher: Viver sem Violência”, por meio da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica em 2013. Tendo com atribuições do Comitê Gestor Nacional do Programa “Mulher: Viver sem Violência”: a) estimular, apoiar e induzir a criação dos Comitês de Gestão Estaduais; b) acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Programa “Mulher: Viver sem Violência” nas unidades da federação; c) articular em âmbito nacional a integração das ações dos órgãos federais relacionados com os serviços oferecidos na rede; d) estabelecer as diretrizes nacionais de funcionamento, composição e atribuições dos Comitês de Gestão Estaduais; e) elaborar relatório anual sobre a implementação do Programa “Mulher: Viver sem Violência”, em âmbito nacional; f) elaborar orientações gerais para implementação do Programa “Mulher: Viver sem Violência”; g) acompanhar, monitorar e propor medidas de aprimoramento referentes à gestão da Casa da Mulher Brasileira.

Além do Comitê Gestor Nacional tem o Grupo Executivo, responsável pela implementação do Programa “Mulher: Viver sem Violência”, deve ser instituído pela Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. É composto pelas seguintes instituições: Secretaria ou Organismo Estadual de Políticas para as Mulheres (que o coordenará); Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Secretaria ou Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres da capital e dos municípios (nos quais houver previsão de instalação de Centro de Atendimento às Mulheres em situação de violência em Fronteiras Secas); Secretaria Estadual de Segurança Pública; Secretaria Estadual de Assistência Social; Secretaria Estadual de Saúde; Secretaria Estadual de Trabalho e Emprego.

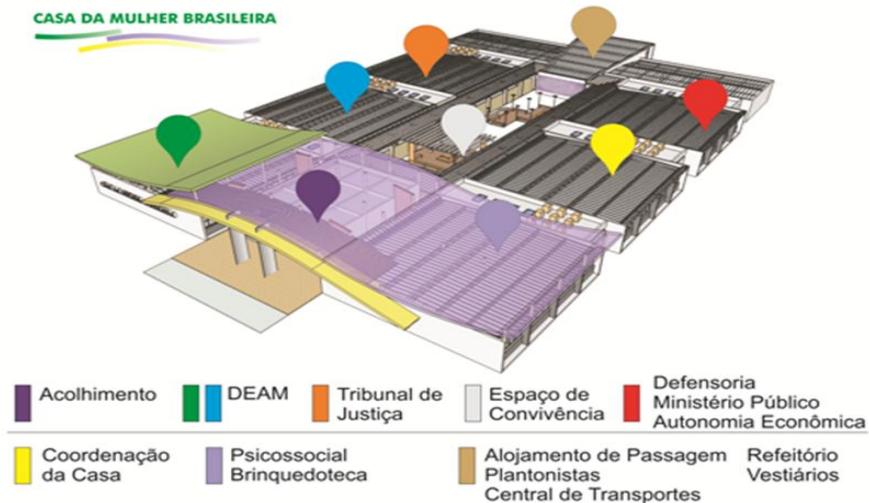
O Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública Estadual devem ser convidados a compor o Grupo Executivo do Programa “Mulher: Viver sem Violência”. Sendo atribuições do Grupo Executivo: a) estimular, apoiar e induzir a integração das ações locais de enfrentamento à violência contra as mulheres; b) articular em âmbito estadual, distrital e municipal a integração das ações entre as políticas públicas e o sistema de justiça; c) implantar, implementar, acompanhar e monitorar o Programa “Mulher: Viver sem Violência” no âmbito local, e d) elaborar relatório anual sobre a implementação do Programa “Mulher: Viver sem Violência”, em âmbito estadual, distrital e municipal.

No dia 14 de novembro de 2024 foi realizada a visita institucional pela CMB. Fui recebida por duas mulheres do administrativo da CMB, durante a visita pelos setores, foi ressaltada a importância da visão de mundo de cada Governo em nível Federal e Estadual, pois determina o nível de comprometimento e de orçamento destinado para a política, ofertando mais ou menos autonomia e interferindo no alcance da política executada. Em Governos mais repressivos e com menos visão de igualdade e humanidade, tem-se uma precarização dos serviços ofertados por falta de insumos e pessoal qualificado a frente dos serviços que impacta diretamente nas usuárias.

Na mesma visita supracitada, falam que existe um Desenho da rede, um formato predeterminado para todas as CMB com cores para cada setor e serviços essenciais. De acordo com o documento: Diretrizes gerais e protocolos de atendimento do programa mulher, viver sem violência, Casa da Mulher Brasileira, a estrutura da Casa da Mulher Brasileira inclui em um mesmo espaço serviços das diferentes áreas envolvidas no atendimento, como: Recepção, Acolhimento e Triagem; Apoio Psicossocial; Delegacia Especializada; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Promotoria Especializada; Defensoria Pública; Serviço de Promoção de Autonomia Econômica; Brinquedoteca - espaço de cuidado das crianças; Alojamento de Passagem e Central de Transportes.

Para a criação das Casas da Mulher Brasileira, foi elaborado um projeto arquitetônico padronizado, concebido para contemplar as seguintes premissas: 1. Integração espacial dos serviços dentro da Casa, de modo a facilitar a articulação entre as diferentes ações e ofertar o atendimento e acolhimento integral às mulheres em situação de violência; 2. Espaço aconchegante e seguro para ofertar acolhimento e atendimento humanizado; 3. Redução de custos, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública; 4. Unidade visual e arquitetônica da Casa em todas as capitais, de maneira a constituí-la como uma referência para as mulheres em situação de violência. Segue projeto arquitetônico padronizado da rede que cada CMB possui.

Figura 1 – Projeto arquitetônico padronizado da Casa da Mulher Brasileira



Fonte: Programa mulher, viver sem violência casa da mulher brasileira: diretrizes gerais e protocolos de atendimento, 2018.

Durante a visita foi explicado que a gestão da CMB está organizada por meio do Colegiado Gestor, da Coordenação Compartilhada e da Gerência Administrativa. Essa proposta promove um modelo de governança, potencializada pela integração participativa, favorecendo uma composição horizontal autônoma e ao mesmo tempo integrada na condução das ações desenvolvidas (Fleury e Ouverney, 2007; Lima, 2014). A Casa da Mulher Brasileira trabalha em sistema de corresponsabilidade, ou seja, por meio do compartilhamento de responsabilidades, no qual o compromisso é visto como pertencente a um grupo de pessoas, ou instituições que tratam de um tema específico.

Figura 2 - Gestão da Casa da Mulher Brasileira



Fonte: Programa mulher, viver sem violência casa da mulher brasileira: diretrizes gerais e protocolos de atendimento, 2018.

O Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira é composto pelas

representações dos diversos serviços implantados na Casa da Mulher Brasileira para o atendimento integral de mulheres em situação de violência. Tendo como função integrar áreas e diferentes formações profissionais, no sentido de oferecer intervenções positivas e humanizadas às situações de violências baseadas no gênero, cometidas contra mulheres que procuram o serviço.

O Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira é um espaço democrático, no qual as representações dos serviços ali instalados se reúnem para tratar os assuntos que lhes são pertinentes de forma coletiva. Sendo assim, todas as decisões são tomadas de forma compartilhada entre pessoas com igual autoridade, de forma ética e transparente. As reuniões ocorrem uma vez por mês, segundo informações da equipe da CMB.

Segundo as informações fornecidas pela equipe da CMB a Composição atual do Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará é formada por: MARIA DACIANE LYCARIÃO BARRETO - Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará – CMB/CE; ANA CRISTHINA DE OLIVEIRA BRASIL DE ARAÚJO - Coordenadora Executiva da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres/SDHDS; DANIELE BATISTA MAGALHÃES CORDEIRO - Coordenadora do Setor de Autonomia Econômica; FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA - Juíza de Direito Titular do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza; GISELE OLIVEIRA MARTINS - Delegada Titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza (DDM); JERITZA BRAGA ROCHA LOPES - Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Defensoria Pública do Estado do Ceará; LÍVIA CRISTINA RODRIGUES - Promotora de Justiça e Coordenadora do NUPROM - Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Estado do Ceará; TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO - Juíza de Direito do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza e ANA LEOPOLDINA NOGUEIRA ROCHA - Núcleo de Perícia da Mulher – PEFOCE.

É de responsabilidade do Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira: 1. Elaborar o Regimento Interno da Casa da Mulher Brasileira; 2. Elaborar o Plano de Ações Estratégicas para os Serviços; 3. Garantir a integração entre os Serviços da CMB e a articulação com a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres; 4. Convidar, quando necessário, representantes da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres para que estes forneçam insumos e informações sobre temas específicos relativos aos serviços especializados; 5. Validar os protocolos internos de atendimento às mulheres em situação de violência; 6. Realizar discussão de casos emblemáticos; 7. Elaborar mecanismos de

comunicação interna (entre os serviços) e externa (dirigida à sociedade); 8. Avaliar a resposta articulada dos serviços; 9. Acompanhar de forma sistemática o aprimoramento do trabalho desenvolvido.

Outro ponto a ser observado na organização da CMB a instância executiva do Colegiado Gestor é de responsabilidade da Coordenação Compartilhada da Casa da Mulher Brasileira. Esta deve ser realizada de forma compartilhada pelos governos federal, estadual e municipal. As coordenadoras devem estar vinculadas à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e aos organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres. Sendo de responsabilidade da Coordenação Compartilhada: 1. Coordenar as reuniões mensais e extraordinárias do Comitê Gestor da Casa; 2. Coordenar o processo de elaboração e atualização do Regimento Interno; 3. Orientar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação dos serviços na CMB; 4. Definir (junto com a equipe técnica) os protocolos de atendimento dos serviços da Casa; 5. Acompanhar a integração e a atualização dos protocolos de atendimento dos serviços da CMB; 6. Articular com as demais instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, visando à ação integrada na consecução dos objetivos e metas locais; 7. Gerenciar e monitorar o sistema de informações da CMB; 8. Orientar e acompanhar o serviço de comunicação social; 9. Acompanhar a execução programática e orçamentária da CMB; 10. Coordenar as atividades de aperfeiçoamento continuado das/os profissionais e atendentes; 11. Organizar e disponibilizar informações e dados referentes aos atendimentos; 12. Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da CMB; 13. Acompanhar as reuniões setoriais da Casa da Mulher Brasileira; 14. Estabelecer e acompanhar a relação da Casa com as políticas transversais no município; 15. Zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Programa “Mulher: Viver sem Violência”.

E por fim, cabe a Gerência Administrativa da Casa da Mulher Brasileira a administração do serviço, garantindo o seu pleno funcionamento do ponto de vista orçamentário, logístico e de pessoal; assim como, as condições de infraestrutura adequadas para o desenvolvimento das ações de cada serviço.

A Gerência Administrativa da Casa da Mulher está diretamente subordinada à Secretaria Estadual ou Municipal de Políticas para as Mulheres e tem as seguintes competências: 1. Acompanhar a execução programática e orçamentária da CMB; 2. Receber, conferir e aceitar materiais, insumos e equipamentos adquiridos de acordo com as notas de empenho ou documentos equivalentes; 3. Acompanhar os contratos dos serviços gerais de manutenção, tais como limpeza, segurança, vigilância, informática, transporte, alimentação,

manutenção predial, copa, recepção, telecomunicações; 4. Elaborar relatórios de prestação de contas de convênios; 5. Colaborar com o processo de atualização do Regimento Interno da CMB; 6. Executar as atividades relativas à administração de pessoal da CMB; 7. Garantir a viabilidade do sistema de informações da CMB; 8. Manter os serviços diretos de atendimento às mulheres em pleno funcionamento (transporte, alimentação, vestuário, material de higiene pessoal, lavanderia).

De acordo com o documento Programa Mulher, viver sem Violência onde cita as diretrizes gerais e protocolos de atendimento da Casa da Mulher Brasileira (2013), dispõem sobre os atendimentos uma série diretrizes gerais dos serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que devem ser seguidas em todas as casas como forma de manter a integridade dos atendimentos, são elas:

- Corresponsabilidade entre os entes federados. A integração dos serviços da Casa da Mulher Brasileira deve ocorrer desde o início da implementação do serviço.
- Caráter democrático e descentralizado da administração. A gestão da Casa da Mulher Brasileira ocorre com a participação de todas as instituições nela inseridas e deve garantir mecanismos para o envolvimento e a colaboração das mulheres no processo de avaliação continuada dos serviços.
- Transversalidade de gênero nas políticas públicas. Os serviços integrantes da Casa devem seguir estas Diretrizes Gerais, de forma a orientar as competências (políticas, institucionais e administrativas) e a responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das desigualdades de gênero, de forma a garantir uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, consequentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas.
- Reconhecimento da diversidade de mulheres. Os serviços da Casa da Mulher Brasileira devem considerar as necessidades da mulher em situação de violência de forma individualizada, avaliando o impacto de cada ação de acordo com as circunstâncias da usuária e do/a agressor/a, tais como: situação econômica, cultural, étnica, orientação sexual, dentre outras. Essa diversidade de mulheres pode ser observada nos perfis divulgados pela própria CMB e do NUDEN, assim como o perfil traçado a nível nacional e regional pelo Atlas da violência.
- Garantia da igualdade de direitos entre homens e mulheres. Mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica o respeito à diversidade cultural, étnica, racial, de inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres.

- Laicidade do Estado. Os atendimentos prestados nos diferentes serviços que integram a Casa da Mulher Brasileira devem ser realizados independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil.

- Transparência dos atos públicos. O respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, imparcialidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido.

- Compromisso com a sistematização dos dados relativos à violência contra as mulheres e aos atendimentos prestados. A Lei Maria da Penha, em seu art. 8º, prevê “a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas”. A produção de estatísticas referentes à violência contra as mulheres deve constituir um compromisso dos governos para a implementação de políticas de enfrentamento ao fenômeno. Esse ponto pode ser observado nesse trabalho, durante a pesquisa solicitei os dados sobre perfil e atendimentos e prontamente os dados foram fornecidos, assim como se observa difusão de dados em sites oficiais do Governo e entrevistas visando maior conscientização a respeito do tema.

Além das diretrizes gerais a CMB tem suas próprias Diretrizes, são elas:

- Integralidade do atendimento, com foco no atendimento humanizado às mulheres. Durante a visita guiada esse foi o ponto mais enfatizado, o atendimento humanizado, uma vez que essas mulheres passaram uma vida sofrendo violações e desrespeitos.

- Garantia do cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres;

- Reconhecimento das violências de gênero, raça e etnia como violências estruturais e históricas que expressam a opressão das mulheres e que precisam ser tratadas como questões de segurança, justiça, educação, assistência social e saúde pública. Esse ponto pode ser observado principalmente na busca da CMB em oferecer cursos de formação como forma de emancipar e fortalecer essas mulheres através da educação e liberdade financeira.

- Atendimento integral às mulheres, a partir de uma percepção ampliada de seu contexto de vida, assim como de sua singularidade e de suas condições como sujeitos capazes

e responsáveis por suas escolhas. Esse ponto foi falado na visita guiada, as profissionais da instituição frisaram que deixam claro a todo o momento que as mulheres que estão ali podem e devem tomar suas próprias decisões, que por muitas vezes foram silenciadas, naquele local de acolhimento, o poder de decisão é dela sobre sua própria vida.

- Respeito a todas as diferenças, sem discriminação de qualquer espécie e sem imposição de valores e crenças pessoais;

- Desenvolvimento de estratégias de integração e complementaridade entre serviços de atendimento às mulheres em situação de violência que compõem a Casa da Mulher Brasileira. Nesse ponto, é observado que nos dados fornecidos tem-se um arquivo unificado, apesar dos órgão que estão dentro da CMB funcionarem de forma individual e independente, algumas ações são realizadas conjuntamente, além de seguirem um fluxo caso a mulher queira dar continuidade ao atendimento. Um exemplo citado: uma mulher passa pela triagem na recepção, é encaminhada para o atendimento psicossocial, caso queira e precise será encaminhada para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, ou Juizados/varas especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ou Ministério Público, ou Defensoria Pública, para prestar queixa e oficializar a denúncia e promoção de autonomia econômica em caso de necessidade de formação e inclusão no mercado de trabalho, assim como existe alternativas que dependem da gravidade da situação no momento da denúncia como o abrigamento temporário.

Foi enfatizado na visita guiada que cada órgão tem sua autonomia respeitada com seus próprios fluxos de atendimento e encaminhamentos possíveis, mas a todo o momento a decisão de continuidade ou não dos atendimentos e encaminhamentos depende da decisão da mulher em atendimento, apesar da situação delicada, a sua autonomia é respeitada, recebe orientações, mas caso não queira dá continuidade ao atendimento ou seguir o encaminhamento pode a todo o momento ir embora e voltar quando se sentir mais segura.

- Construção de um pensamento coletivo, que avance na intersetorialidade e na superação de ações setoriais isoladas, passando a atuar de forma unificada em prol de um projeto comum;

- Cuidado com as/os profissionais envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo espaços de escuta e de formação permanente às/aos servidoras/es da Casa da Mulher Brasileira. Esse ponto foi ressaltado na visita que existe treinamento e cursos anuais para conseguirem atender de forma humanizada e profissional cada mulher que precisa dos serviços da CMB, pois como pontuado, as mulheres que procuram a casa já estão em sofrimento, não precisam ser julgadas ou mal atendidas no

serviço de proteção. Pontuam que apesar da equipe profissional ser mista formada por homens e mulheres todos que estão ali são pessoas sensíveis a causa e entendem o papel que desempenham.

Como pode-se observar no fluxo abaixo as diretrizes gerais da Casa da Mulher Brasileira.

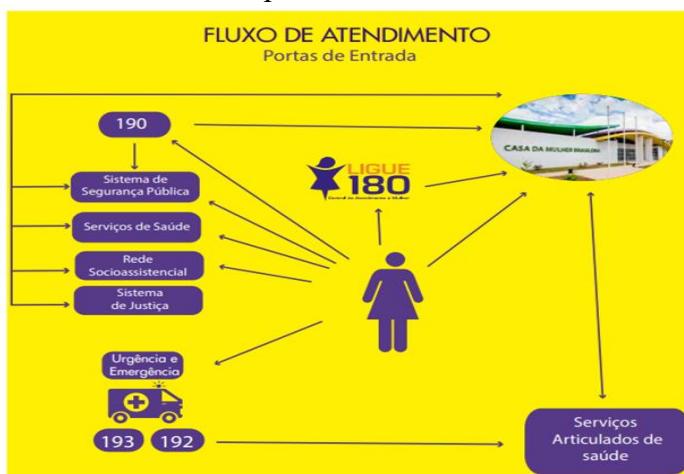
Figura 3 - Diretrizes gerais da Casa da Mulher Brasileira



Fonte: Programa mulher, viver sem violência casa da mulher brasileira: diretrizes gerais e protocolos de atendimento, 2018.

A Casa da Mulher Brasileira compõe a Rede de Atendimento na qual foi implementada. Sendo assim, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres e demais Delegacias, a Rede de Saúde, a Rede Socioassistencial, a Defensoria Pública, o Ministério Público, os Juizados Especializados e as Varas Adaptadas, a Polícia Militar - Ligue 190 e a rede de educação constituem portas de entrada das mulheres à Casa. Abaixo segue fluxo de atendimento:

Figura 4 - Fluxo de atendimento: portas de entrada da Casa da Mulher Brasileira



Fonte: Programa mulher, viver sem violência casa da mulher brasileira: diretrizes gerais e protocolos de atendimento, 2018.

A Casa da Mulher Brasileira deverá encaminhar as usuárias, por meio da Central de Transporte, à rede de saúde, à rede socioassistencial, aos serviços de abrigamento e aos órgãos de Medicina Legal, quando necessário, garantindo a integração com os serviços já existentes da rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Garantindo assim a integração entre os serviços ofertados.

No documento em questão também fala como funciona o fluxo a rotina da triagem dentro das CMB. Algo que foi observado nas visitas também. Logo que chega tem a recepção, lá se inicia a triagem, existe uma ficha (Apêndice b) que é previamente preenchida, nesse momento a mulher não precisa estar portando seus documentos oficiais como foi explicado nas visitas, muitas vezes essa mulher está fugindo e não consegue levar nada. Pela narrativa da sua história, consegue-se identificar as necessidades básicas e orientar sobre os serviços e encaminhamentos possíveis naquele momento.

Inicialmente são encaminhadas para o setor de Serviço de Apoio Psicossocial, dividido em dois setores, um responsável pelos atendimentos das mulheres residentes em Fortaleza Centro de Referência da Mulher – CRM e outro responsável pelos atendimentos das mulheres estrangeiras, da região metropolitana e do Interior do Estado, Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher - CERAM, ambas as equipes são formadas por assistentes sociais e psicólogos que realizaram uma escuta qualificada de toda a situação vivida por essa mulher, e realizará também orientações e encaminhamentos dependendo da necessidade de cada mulher. O setor dentro da CMB funciona em regime de plantão com equipe disponível 24 horas.

Segundo o documento o setor tem como objetivo auxiliar na superação do impacto da violência sofrida e promover o resgate de sua autoestima, autonomia e cidadania como sujeito de direitos, na visita institucional foram pontuado que essa recuperação de autonomia é muito importante, uma vez que algumas mulheres nunca tiveram suas vontades e desejos respeitados, então após os encaminhamentos possíveis essa mulher é livre para escolher seguir com os encaminhamentos ou não.

Outro ponto ressaltado foi à relevância da escuta qualificada, uma parte das mulheres vão a CMB para tratar de questões do divórcio e pedido de pensão, e através do atendimento psicossocial são identificadas algumas violências sofridas no dia a dia dessas mulheres que desconhecem que estão passando por violência doméstica, pois ligam a violência doméstica apenas violência física, desconhecendo as demais formas como a psicológica, moral, patrimonial, por exemplo, algumas mulheres pela criação e vivência consideram normal que os companheiros controlem integralmente toda a renda da família.

Ainda sobre o setor psicossocial na visita foi questionado como é feito o encaminhamento para a rede no caso de mulheres que precisam de atendimento psicológico continuado. Foi dito que se a mulher chega em surto é levado ao hospital. Caso precise de acompanhamento contínuo é realizado orientações sobre os equipamentos como parcerias em clínicas particulares, posto de saúde, CAPS. Reconhece que é uma fragilidade atual e que precisa ser pensada formas de melhorar isso.

Além dos atendimentos na CMB a equipe psicossocial também realiza ações de orientação e campanhas em escolas, universidades, e de forma itinerantes nos bairros como o Projeto Acolher, que promove ações de apoio psicossocial, oferecendo serviços gratuitos voltados à saúde, cidadania e inclusão social da população mais vulnerável. Outra ação inovadora citada durante a visita foi à criação de uma sala Lilás durante os jogos no Castelão.

Outro encaminhamento possível é a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, dentro das CMB tem uma unidade especializada da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros. Na delegacia as mulheres que quiserem podem realizar ali mesmo o Boletim de Ocorrência. Sem precisar se deslocar para nenhum outro local, evitando uma peregrinação em busca de atendimento especializado.

Nas CMB também é possível ter atendimento no Juizado/Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgão da justiça responsável por processar, julgar e executar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsto na Lei Maria da Penha. Além desse equipamento de suma importância também é possível tirar dúvidas ou ser atendida no Ministério Público, a Promotoria Especializada do Ministério Público tem como objetivo central promover a ação penal nos crimes de violência contra as mulheres. Atua também na fiscalização dos serviços da rede de atendimento.

Outro encaminhamento possível é para a Defensoria Pública que têm a finalidade de orientar as mulheres sobre seus direitos, prestar assistência jurídica e acompanhar todas as etapas do processo judicial, de natureza cível ou criminal. Na defensoria é possível ver vários cartazes de orientação e ações realizadas. Além de também realizarem levantamento de dados traçando perfil da vítima, além de informações importantes para a continuação e manutenção da política pública de proteção à mulher em situação de violência.

Serviço de Promoção de Autonomia Econômica, na fala das profissionais da instituição é um serviço essencial, pois é uma das “portas de saída” da situação de violência para as mulheres que buscam sua autonomia financeira. Isso se dá através da realização de

cursos profissionalizantes melhorando a qualificação e facilitando a entrada no mercado de trabalho. Contam com parcerias com empresas e órgãos públicos e privados, além de uma prioridade de vagas no SINE consequência da Lei 14.542 de abril de 2023. Na visita institucional pontuaram que esse serviço ajuda as mulheres a reescreverem suas histórias a partir da autonomia e não pela violência sofrida.

O Alojamento de Passagem é um espaço de abrigamento temporário de curta duração (até 48h) para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de suas/seus filhas/os, que correm risco iminente de morte. Na visita foi explicado que quem avalia esse risco é a equipe do psicossocial e realizam o encaminhamento via ficha (Apêndice b).

A Central de Transportes é responsável pelo deslocamento de mulheres atendidas na CMB para os demais serviços da Rede de Atendimento externos a Casa, tais como: serviços de saúde, rede socioassistencial (CRAS e CREAS), serviços de abrigamento provisório e permanente, entre outros equipamentos. Pontuam que as mulheres que são fencionadas e sofrem violências cruzadas é outro órgão que realiza o transporte e escolta dessas mulheres por questão de segurança e sigilo. Quando percebido essa situação acionam o programa de alta complexidade que vem buscar essa mulher na CMB para seguir com os devidos encaminhamentos.

Além dos equipamentos de encaminhamento para as mulheres tem-se a Brinquedoteca que é um serviço de apoio às mulheres que vêm buscar atendimento na Casa. Lá ficam as crianças de 0 a 12 anos de idade, que não estejam acompanhadas por outros adultos, enquanto as mulheres recebem atendimento em qualquer um dos serviços. Na visita foi pontuado que algumas vezes enquanto a criança fica na brinquedoteca começa a relatar as violências sofridas ou as violências que presenciou a mãe, avó, tia etc. Sofrer. Nesses casos, a equipe da biblioteca preenche uma ficha de notificação de agravos e violência e encaminha a criança ao serviço de apoio psicossocial para os procedimentos necessários (denúncia a Conselho Tutelar e/ou Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente), pois a CMB não atende menores de idade.

Na visita institucional foi ressaltada a relevância do último equipamento inaugurado na CMB em Fortaleza, o Núcleo de Perícia da Mulher, da Pefoce (Perícia Forense do Estado do Ceará) que foi inaugurado em novembro de 2023, visando otimizar o tempo do processo de atendimento e auxiliar na elucidação de crimes, integrando os serviços da Perícia Forense às instalações da Casa. Ressaltaram que é um grande avanço, são a única CMB contendo toda a rede de atendimento à violência contra a mulher em um só lugar.

Importante pontuar que além das fichas de registro de encaminhamento e de

atendimento que são modelo padrão para todas as CMB do país oferecido pela SPM/PR (disponibilizados nos apêndice b) se tem também os formulários de atendimento que são criados conforme a necessidade de cada Casa que não tivemos acesso. Essas fichas servem para traçar perfil das mulheres atendidas, tipo mais recorrente de violência, além de unificar a rede e evitar que essa mulher tenha que falar várias e várias vezes a mesma informação, evitando re-vitimização institucional.

Na visita foi pontuada a importância de todos os equipamentos concentrados em um único local, pois antes da criação da CMB as mulheres passavam por uma espécie de peregrinação atrás dos diversos equipamentos que precisavam, o que muitas vezes fazia com que desistisse da denúncia pelo cansaço, falta de dinheiro para ir a cada um dos equipamentos e tempo, além de ter que falar sua história em cada um dos equipamentos. Concentrar todos os equipamentos necessários em um só lugar facilita que essa mulher seja devidamente atendida e receba não apenas as orientações necessárias, mas também que tenha os atendimentos em tempo hábil.

## **6 CASA DA MULHER BRASILEIRA EM FORTALEZA: O QUE OS NÚMEROS MOSTRAM?**

Nesse capítulo será delineado e apresentado o contexto da Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza. Serão apresentados dados, gráficos, informações verbais oriundas das visitas realizadas durante a pesquisa, assim como observações da autora. Além do último eixo da avaliação em profundidade, Espectro temporal e territorial.

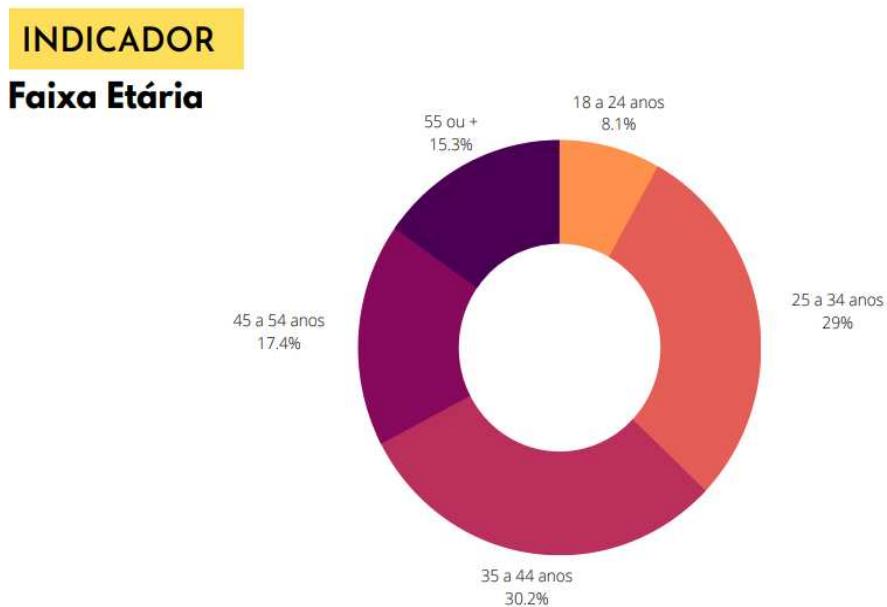
Nesse tópico vamos conhecer o perfil da mulher atendida na CMB, importante pontuar que a violência contra a mulher apesar de atingir a todas as mulheres em diferentes classes e níveis sociais ainda assim afeta com mais ênfase as mulheres negras e pobres, como podemos ver nos capítulos iniciais e dados abaixo.

De acordo com os números disponibilizados pela equipe da Casa da Mulher Brasileira do Sistema Athena, que é um dos recursos do programa Ceará por Elas, tem como objetivo fortalecer a rede de proteção e apoio às mulheres no Ceará. O programa oferece kits Athena aos municípios parceiros, que são compostos por computadores, monitores, acessórios e mobiliário. A base de dados da plataforma Athena é fundamental para a elaboração e avaliação das políticas públicas, pois traz dados importantes na formulação de políticas públicas efetivas.

De acordo com os dados levantados no ano de 2024, a mulher atendida pela Casa da Mulher Brasileira do Ceará, declara-se: Entre 25 a 44 anos. Podemos observar que são mulheres jovens, em idade reprodutiva, autodeclaradas pardas, residentes em bairros com

baixo IDH.

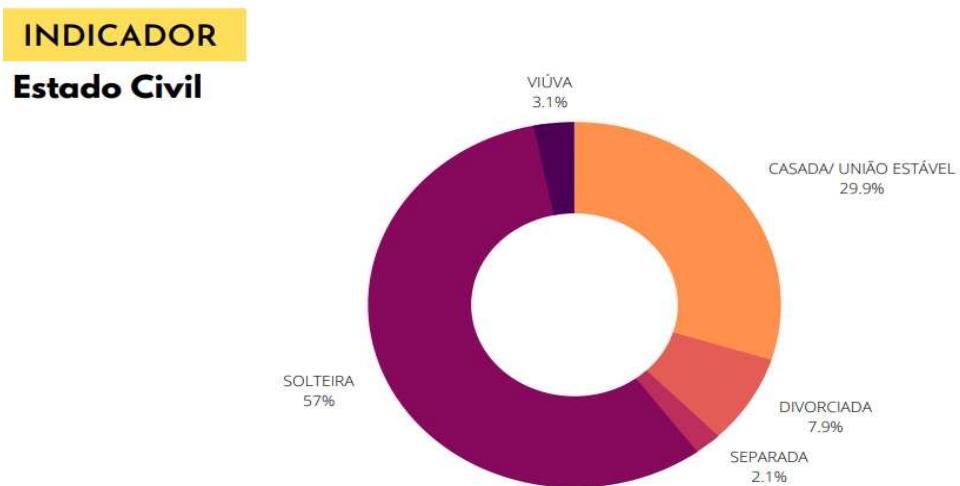
Gráfico 1 – Indicador Faixa Etária



Fonte: Sistema Athena, 2024.

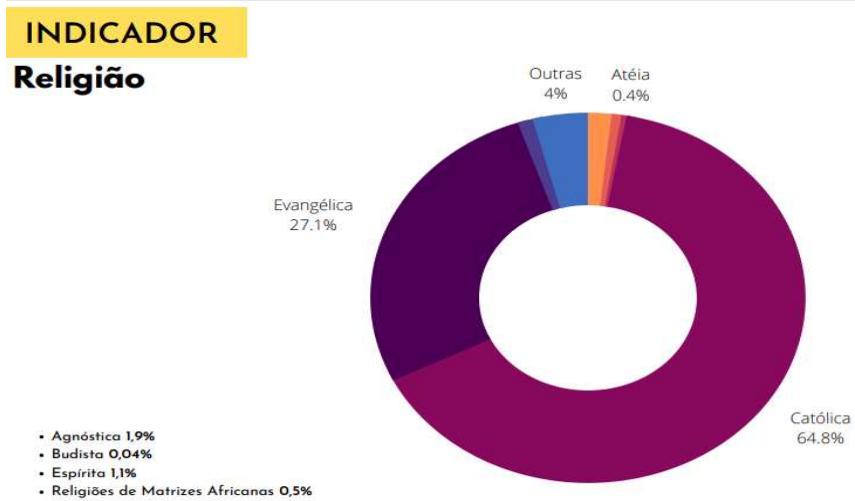
Ressalta-se que apesar da violência doméstica em sua maioria acontecer dentro de casa pelo cônjuge a maioria dessas mulheres se consideram solteiras. Apenas 29,9% se consideram casadas/união estável. (Sistema Athena).

Gráfico 2 – Indicador Estado Civil



Fonte: Sistema Athena, 2024.

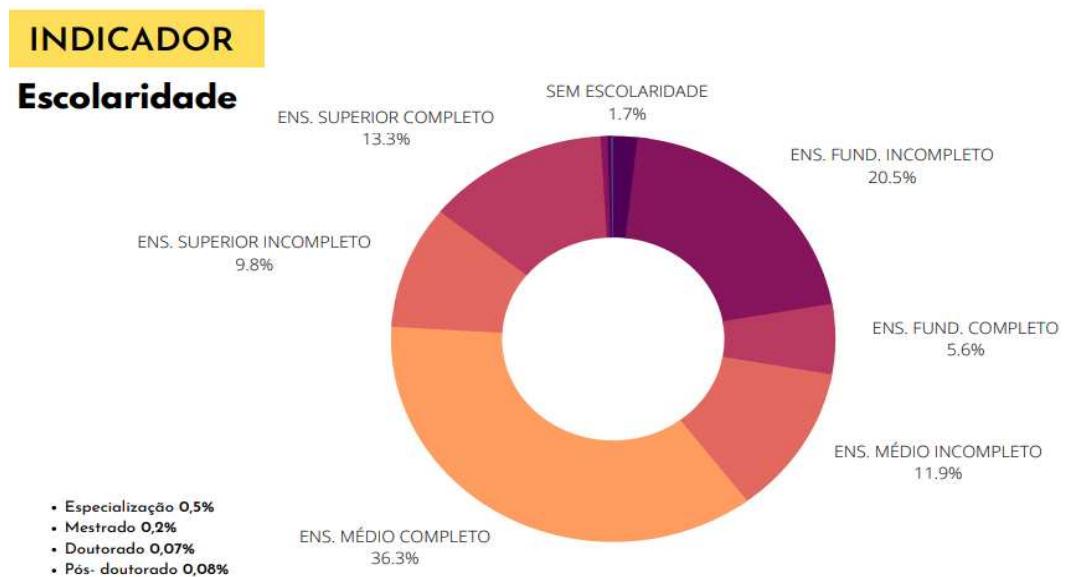
Gráfico 3 – Indicador Religião



Fonte: Sistema Athena, 2024.

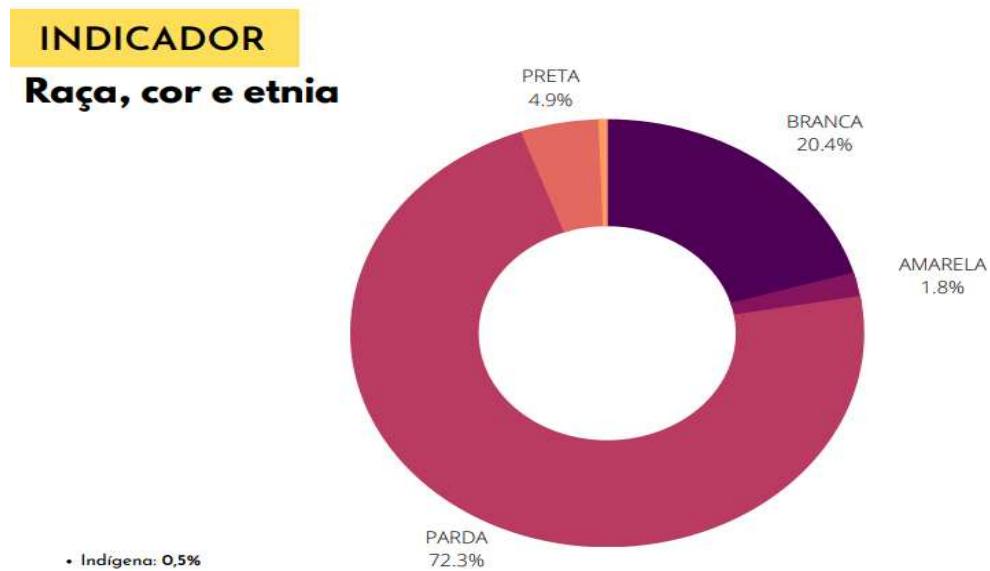
Conforme gráficos abaixo a maioria dessas mulheres tem apenas o ensino médio completo, com renda entre meio salário mínimo a 3 salários. Sinalizando um acesso restrito a educação e baixa remuneração. Observa-se que quanto maior a renda menos denúncias são feitas. Na visita institucional foi pontuado que a condição econômica e social impacta diretamente nas denúncias, pois tem-se uma pressão social, vergonha da violência sofrida e estigma da mulher violentada. Solteira, heterossexual e cisgênero.

Gráfico 4 – Indicador Escolaridade.



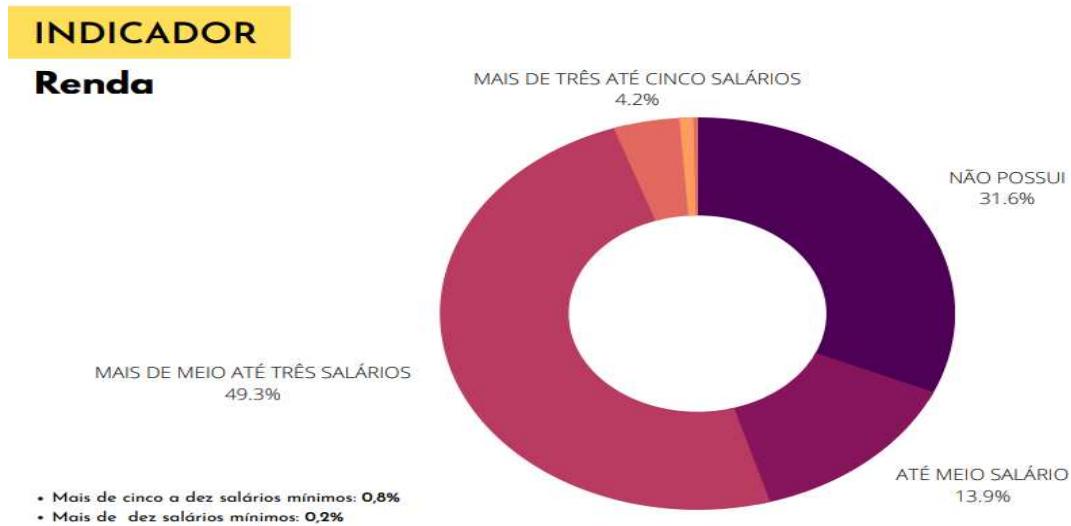
Fonte: Sistema Athena, 2024.

Gráfico 5 – Indicador Raça, cor e etnia.



Fonte: Sistema Athena, 2024.

Gráfico 6 – Renda.

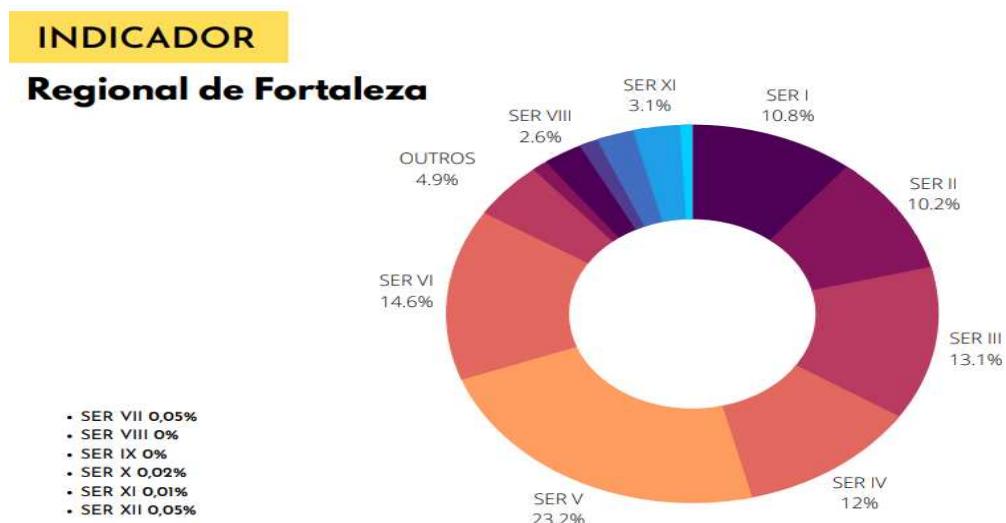


Fonte: Sistema Athena, 2024.

As mulheres atendidas na CMB em sua maioria residentes em Fortaleza, na Regional V, formada pelos bairros Bom Jardim, Bonsucesso, Granja Lisboa, Granja Portugal, Siqueira, e Regional VI formada pelos seguintes bairros Aerolândia, Alto da Balança, Cambeba, Cidade dos Funcionários, Coaçu, Curió, Guajeru, Jardim das Oliveiras, José de Alencar, Lagoa Redonda, Messejana, Parque Iracema, Parque Manibura, Paupina e São Bento juntas as duas regionais concentram o maior número de bairros com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na cidade, altos índices de violência, pouca ou nenhuma

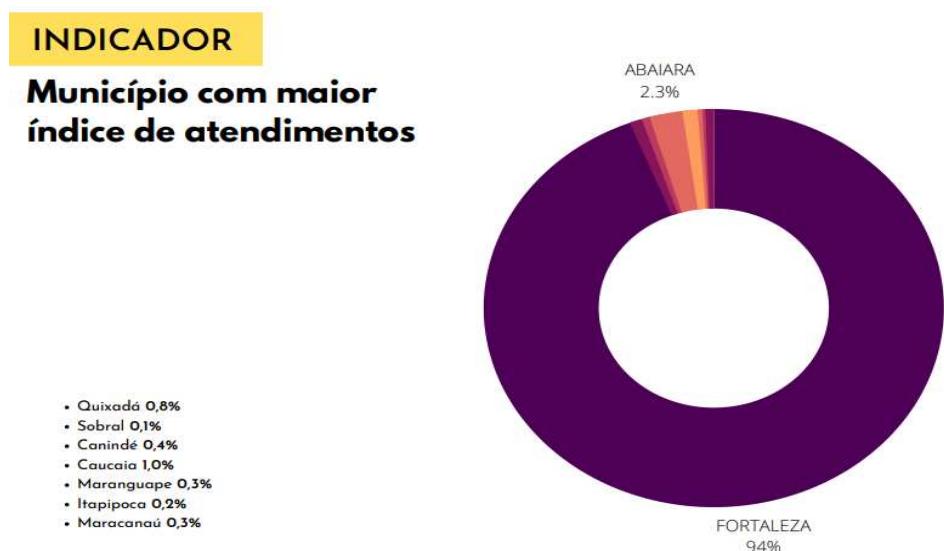
infraestrutura, sem saneamento básico, poucos equipamentos de educação como creches e colégios. Esses dados endossam os índices mencionados nos capítulos iniciais do Atlas da violência (2024), onde a interseccionalidade é nítida no perfil das mulheres que sofrem violência doméstica, mulher, negra, pobre e de baixa escolaridade. Sistemas de dominação funcionando e se sobrepondo nas vivencias dessas mulheres no dia a dia.

Gráfico 7 – Regional de Fortaleza.



Fonte: Sistema Athena, 2024.

Gráfico 8 – Município com maior índice de atendimento.

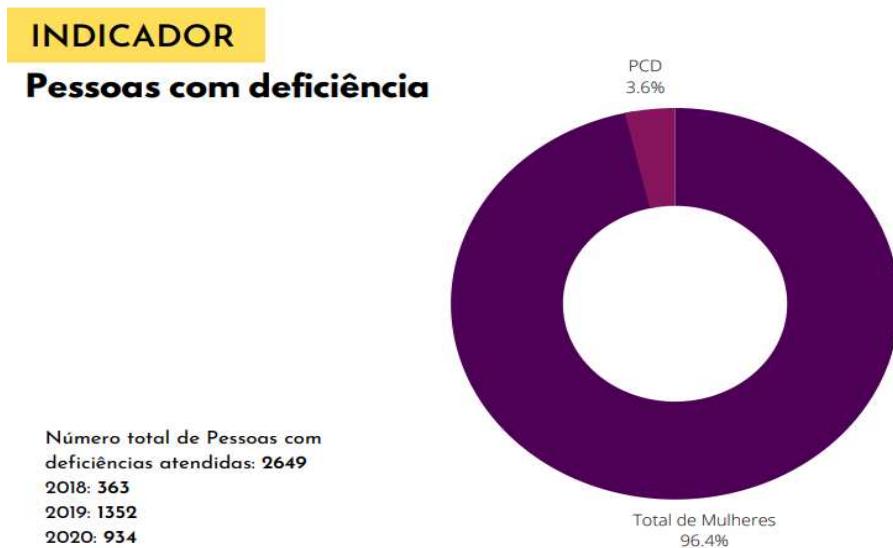


Fonte: Sistema Athena, 2024.

A equipe da CMB pontua que apesar dos números baixos em relação a pessoas

com deficiência ainda assim ocorrem casos de violência principalmente patrimonial, citaram casos em que os/as filhos/as ou responsável pega o cartão do benefício e negligência a pessoa com deficiência, além dos gritos e situações de maus tratos corriqueiros no dia a dia. Outro agravante para esse público é a dificuldade em se deslocar para realizar a denúncia.

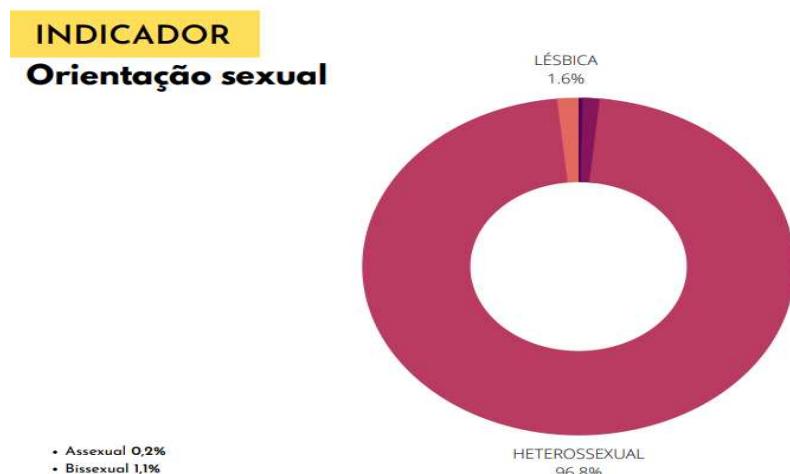
Gráfico 9 – Pessoas com deficiência.



Fonte: Sistema Athena, 2024.

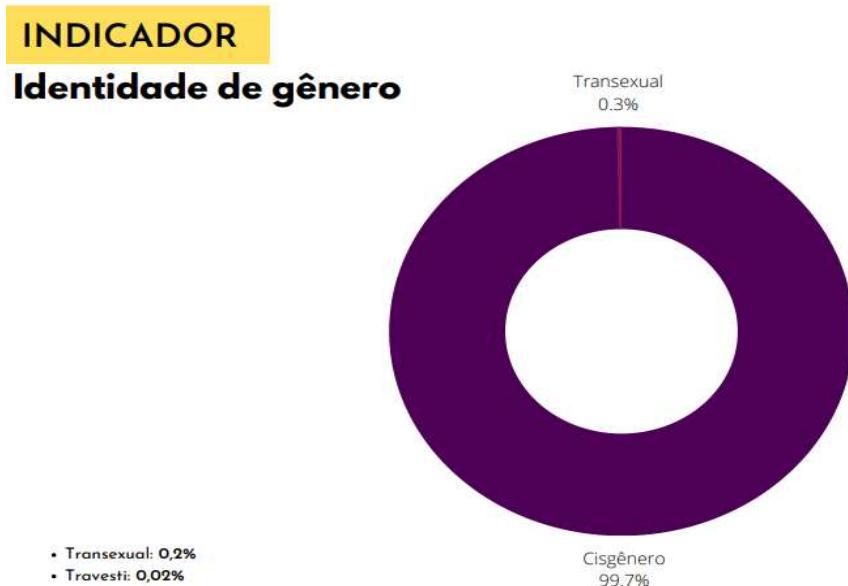
Apesar dos números baixos relacionados às mulheres lésbicas e violência doméstica existe relacionamentos abusivos nesse grupo. Geralmente mais relacionados a violência psicológica, moral e patrimonial. (Sistema Athena).

Gráfico 10 – Orientação sexual.



Fonte: Sistema Athena, 2024.

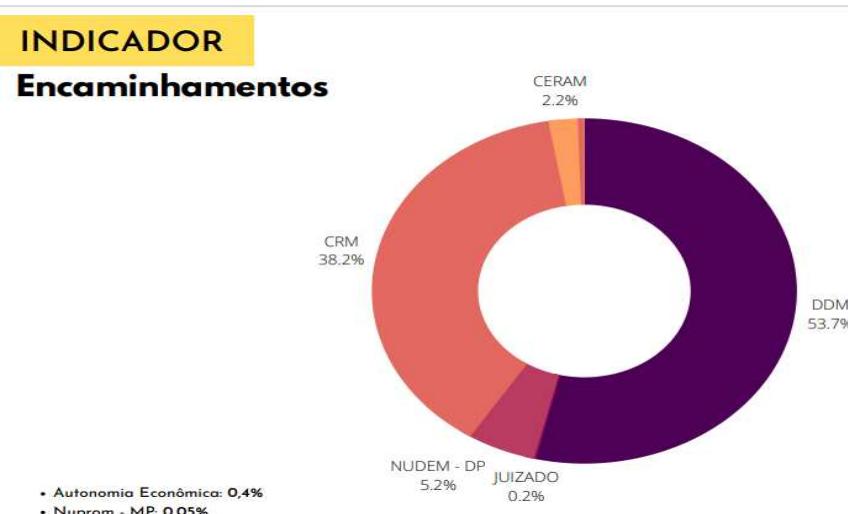
Gráfico 11 – Identidade de gênero.



Fonte: Sistema Athena, 2024.

De acordo com os dados fornecidos e pela fala da equipe da CMB os encaminhamentos para a rede de proteção em sua maioria são para a DDM - Delegacia de Defesa da Mulher e para o CRM – Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde, formado por uma equipe multidisciplinar dá suporte aos demais serviços da Casa e presta atendimento psicossocial. O objetivo é auxiliar a mulher a superar o impacto da violência sofrida e promover o resgate de sua autoestima, autonomia e cidadania como sujeito de direitos, e assim como os demais serviços da CMB.

Gráfico 12 – Encaminhamentos.



Fonte: Sistema Athena, 2024.

O perfil majoritário diz que mulheres jovens, de cor, pobres residentes em bairros periféricos morrem mais que as mulheres, brancas e ricas, confirmado que a interseccionalidade desses números precisam ser vista, uma vez que definem e interferem não apenas as vivências dessas mulheres mais colocam alvos em suas costas.

O levantamento anual (2023) elaborado pela equipe psicossocial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - Nudem Fortaleza ouviu 561 mulheres atendidas em 2023 os dados mostram que: 86% das mulheres atendidas eram negras, 46,5% beneficiárias do Bolsa Família e 33% complementam a renda com trabalho informal. Ainda de acordo com a pesquisa sobre a faixa etária, essas mulheres tinham, em maioria (34%), entre 26 e 35 anos. Outros 31% tinham de 36 a 45 anos; 16,5% estavam entre 46 e 59 anos; 14% tinham entre 18 e 25 anos e somente 3,7% estavam acima de 60 anos. Ou seja, a maioria em faixa etária adulta jovem. (Defensoria Pública do Estado do Ceará, 2024).

Das vítimas, em relação ao estado civil, 56% eram solteiras e 33% casadas, esses percentuais mostram que a maioria das agressões se dá ainda em relacionamentos conjugais ‘informais’ ou entre namorados e outros parentes. A escolaridade é outro fator avaliado, 41% das vítimas atendidas no Nudem têm ensino médio completo e 15% apenas o ensino fundamental incompleto. (Defensoria Pública do Estado do Ceará, 2024).

Além disso, 80% moravam com filhos ou familiares e 55% residiam em casas alugadas. A pesquisa revela também que 79% das mulheres possuem medida protetiva e já presenciaram agressões sofridas pelas mães (32%). Para 62% dos casos, os filhos sofreram ou presenciaram as violências. O dado mostra a transgeracionalidade da violência doméstica como pontuando nos capítulos iniciais. No caso dos agressores, 64% voltaram a cometer as violações após as reconciliações e promessas de melhora, como já mencionado anteriormente a violência doméstica segue um ciclo, mas com o passar do tempo os intervalos entre uma fase e outra ficam cada vez menores, e as agressões passam a acontecer sem obedecer à ordem das fases, as agressões retomam e consequentemente cada vez mais graves, algumas terminando em feminicídio.

Na entrevista com Jeritza Braga - defensora pública e coordenadora do Nudem, fala que mesmo sendo um alto índice de vítimas com medida protetiva, isso significa “que realmente estão acreditando no sistema, pois vão em busca de medidas para se protegerem e realmente entendem a importância e a eficácia que esse instrumento legal oferta para essas mulheres não terem a integridade física e psicológica ainda mais abalada.” (Defensoria Pública do Estado do Ceará, 2024).

Outro dado importante do levantamento aponta que parte considerável das vítimas conhece apenas parcialmente a Lei Maria da Penha, principal dispositivo de defesa das mulheres vítimas de violência: 39% acreditam que a legislação se refere somente à agressão física, desconhecendo as demais tipologias de violência (psicológica, moral, patrimonial e sexual).

Entretanto, segundo os dados levantados durante o ano de 2023, a principal violência sofrida pelas mulheres é a psicológica, com 88%, seguida de: física (53%), moral (44%), patrimonial (26%) e sexual 12%. Sobre o tempo de violência vivido pela vítima até a realização da denúncia, 35% afirmaram que sofreram violações entre um e cinco anos; 21% entre seis e dez anos; 16% entre 11 e 20 anos; 12% por menos de seis meses e 8,5% durante mais de 21 anos. Dependência emocional, financeira, medo, pressão familiar, aspectos religiosos, vergonha e descrença nos órgãos de proteção são fatores que levam a mulher a demorar a fazer a denúncia.

Além dos atendimentos as equipes psicossociais do Nudem, promovem educação em direitos nas comunidades, escolas e espaços nos quais o público é predominantemente feminino. Com o objetivo de conscientizar e levar mais conhecimento sobre o contexto da violência, quais os tipos de violência, onde buscar ajuda, o que fazer quando se está em um relacionamento tóxico, quais os primeiros sinais desse tipo de relacionamento.

Ainda na entrevista Jeritza Braga enfatiza o caráter estratégico da promoção da educação em direitos no combate à violência contra a mulher. “É uma das formas mais eficazes. A gente tem outras formas, como as políticas públicas, a Casa da Mulher Brasileira aqui em Fortaleza, e tantas Casas da Mulher Cearense inauguradas pelo Interior e as que ainda serão entregues. É uma política fantástica porque ajuda a concentrar em um único espaço todos os órgãos que atuam na defesa dessa mulher.”

E frisa que as pesquisas e levantamento de dados são de suma importância, pois ajudam a conhecer o perfil da assistida, além de entender como a violência se manifesta e contribuem para a elaboração e manutenção de políticas públicas efetivas. Ponderando que:

A gente tem como objetivo principal oferecer um atendimento humanizado a essas mulheres e por isso é tão importante conhecer nosso público para ofertar os melhores serviços. Primamos por um atendimento acolhedor, no qual se sintam validadas no que falam; que se sintam acolhidas e tenham a certeza de que naquele espaço vão ser ouvidas e acreditadas” Jeritza Braga - Defensoria Pública do Estado do Ceará (2024).

Podemos observar com os dados apresentados que existe certo padrão na violência doméstica sofrida pelas mulheres. Existe um perfil de mulher, um tipo de violência que é mais

recorrente e um histórico geracional de violência que se perpetua. Importante pontuar também que precisamos cada vez mais de educação sexual para crianças e jovens, assim como mais difusão de informações acerca da violência doméstica como tipologia, locais onde as mulheres vítimas de violência podem pedir ajuda, como podem identificar os primeiros sinais de um relacionamento abusivo e como sair em segurança dele.

Além dos perfis citados acima a equipe da CMB deu acesso aos levantamentos de atendimentos de junho de 2018 com a inauguração da CMB a dezembro de 2024. Conforme mostra tabelas abaixo.

Tabela 1 – Levantamento de atendimentos 2018 Casa da Mulher Brasileira.

LEVANTAMENTO DE ATENDIMENTOS 2018									
CASA DA MULHER BRASILEIRA		JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	<b>Mulheres em Situação de Violência</b>	1315		1224	1113	1589	1415	1365	<b>8021</b>
	<b>Retorno</b>	X		192	117	454	488	460	<b>1711</b>
	<b>Público Geral</b>	X	393	595	573	829	879	636	<b>3902</b>
	<b>Brinquedoteca</b>	X	99	134	136	142	104	123	<b>738</b>
	<b>Total:</b>	<b>14372</b>							
Levantamento de Atendimento dos Órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira									
		JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>CRM</b>		77	224	307	331	424	305	288	<b>1956</b>
<b>CERAM</b>		2	12	21	12	19	16	17	<b>99</b>
<b>NUDEM – DP</b>	<b>Defensores e Psicologia</b>	347	563	783	733	913	820	514	<b>4673</b>
<b>Autonomia Econômica</b>	<b>Assistidas</b>	90			94	46	64	19	<b>463</b>
	<b>Filhos Assistidas</b>				150				
<b>Delegacia de Defesa da Mulher</b>		311	940	1172	1032	1140	1044	1060	<b>6699</b>
<b>NUPROM – MP</b>		4	8	22	22	14	21	16	<b>107</b>
<b>Juizado Especial da Mulher - TJCE</b>		3338							<b>3338</b>
									

Fonte: Disponibilizado pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, 2025.

Tabela 2 – Levantamento de atendimentos 2019 Casa da Mulher Brasileira.

LEVANTAMENTO DE ATENDIMENTOS 2019														
CASA DA MULHER BRASILEIRA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
	Mulheres em Situação de Violência	1498	1437	1315	1540	1663	1494	1741	1688	1603	1765	1572	1404	18720
	Retorno	553	629	489	641	745	673	822	807	760	910	813	619	8461
	Público Geral	662	655	669	682	717	669	695	644	705	858	665	513	8134
	Brinquedoteca	126	108	72	96	104	94	158	105	81	101	103	75	1223
	Total:													36638
Levantamento de Atendimento dos Órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira														
CRM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
	320	263	196	267	295	273	345	262	256	223	167	104	2971	
CERAM	14	10	8	11	20	14	17	15	20	14	10	12	165	
	NUDEM – DP	665	826	588	806	943	849	537	659	691	646	609	405	8224
Autonomia Econômica	Assistidas	43	45	48	17	59	51	46	58	39	48	30	11	523
	Filhos Assistidas	0	0	5	15	0	2	2	2	0	0	0	0	0
Delegacia de Defesa da Mulher		1136	883	1045	1106	1199	1104	1175	1172	1039	1234	1152	1113	13358
	NUPROM – MP	31	26	32	20	12	14	18	11	5	14	7	9	199
Juizado Especial da Mulher - TJCE														6413
	Total:													6413

Fonte: Disponibilizado pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, 2025.

Em números podemos observar que do início dos atendimentos em junho de 2018 para o número de atendimentos total de 2019 o número aumentou em mais de mil mulheres. Os retornos também foram aumentando gradativamente com alguns picos em determinados meses como, julho agosto, outubro e novembro.

Tabela 3 – Levantamento de atendimentos 2020 Casa da Mulher Brasileira.

LEVANTAMENTO DE ATENDIMENTOS 2020															
CASA DA MULHER BRASILEIRA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL		
	Mulheres em Situação de Violência	1657	1360	1616	852	1216	1743	1037	1046	1098	1195	1144	1130	15094	
	Retorno	850	708	512	0	0	20	328	332	324	413	387	365	4239	
	Atendimento Remoto								1053	1023	957	1016	1198	737	5984
	Público Geral	675	591	334	0	0	16	299	382	402	454	870	324	4347	
	Brinquedoteca	108	67	67	0	0	4	36	58	48	70	67	30	555	
CRM	Total:													30219	
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL		
CERAM	194	183	111	20	20	39	144	144	134	208	219	144	1560		
	23	17	15	8	24	36	32	29	259	86	66	85	450		
NUDEM – Defensoria Pública	Defensores e Psicologia	451	537	342	250	573	763	837	766	898	1019	1012	538	7986	
	Assistidas	29	61	19	10	6	8	44	45	55	72	54	33	437	
Autonomia Econômica	Filhos Assistidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	0	
		1221	982	812	370	378	555	917	942	969	944	934	938	9962	
Delegacia de Defesa da Mulher	NUPROM – Ministério Público	8	4	7	10	16	19	34	26	33	27	21	24	229	
	Juizado Especial da Mulher - TJCE	324	237	325	184	199	323	410	449	261	268	422	470	3872	

Fonte: Disponibilizado pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, 2025.

Observa-se em números gerais que de 2019 para 2020 houve uma redução nos atendimentos, entretanto, destaca-se que as transformações provocadas pelo avanço do Coronavírus — causador da doença COVID-19 — trouxeram profundas mudanças que afetaram diversas áreas da sociedade. Em razão das recomendações de distanciamento social e da suspensão das atividades presenciais, a Casa da Mulher Brasileira do Ceará precisou adaptar-se, reorganizar seu *modus operandi*, adotando o formato remoto para a realização de suas ações. Nesse contexto, passaram a ser realizadas, de forma virtual, reuniões, palestras, debates e outras atividades voltadas à discussão da realidade vivida, em um cenário marcado por uma dupla pandemia: a da COVID-19 e a da violência doméstica e intrafamiliar.

Uma reorganização necessária para que as mulheres em situação de violência não ficassem sem ter o atendimento necessário. Importante pontuar que na contramão de todos os atendimentos que foram reduzidos em 2020, o setor CERAM responsável pelos atendimentos das mulheres do interior e região metropolitana aumentou consideravelmente nesse mesmo período. Algo que se presume seja por conta da possibilidade de atendimentos online.

Tabela 4 – Levantamento de atendimentos 2021 Casa da Mulher Brasileira.

#### LEVANTAMENTO DE ATENDIMENTOS 2021

CASA DA MULHER BRASILEIRA		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	Mulheres em Situação de Violência	1117	904	708	880	884	1056	1133	1171	1248	1185	1201	1175	12.662
	Retorno	458	333	254	306	381	410	477	544	568	524	528	511	5.294
	Atendimento Remoto	1152	1463	1441	1447	1270	1256	1786	1673	1769	1380	1.222	828	16.667
	Público Geral	325	315	146	178	276	350	312	98	379	337	287	351	3354
	Brinquedoteca	27	32	10	10	20	29	44	68	75	83	72	70	540
Total:														38.517
Levantamento de Atendimento dos Órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira														
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CRM		135	71	08	56	24	49	157	155	201	202	230	259	1288
CERAM		68	86	67	129	119	49	84	102	100	89	53	71	893
NUDEM – Defensoria Pública	Defensores e Psicologia	904	1165	1181	1029	1063	1151	1262	1201	1344	1005	984	711	12289
Autonomia Econômica	Assistidas	54	72	103	142	174	211	412	549	470	285	239	325	
	Filhos Assistidas	01	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2715
Delegacia de Defesa da Mulher		910	863	643	809	835	922	927	869	938	954	924	975	9594
NUPROM – Ministério Público			10	21	35	26	25	47	33	27	20	11	12	8
Juizado Especial da Mulher - TJCE			645	422	366	439	295	293	501	485	512	543	509	165
														5.010

Fonte: Disponibilizado pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, 2025.

Em 2021, percebe-se um aumento no número de atendimentos em janeiro e um

aumento concentrado nos últimos meses do ano. Muitos atendimentos remotos. Aumento nos retornos apesar do número de atendimentos permanecer praticamente o mesmo. Enquanto os atendimentos do CRM diminuíram os atendimentos do CERAM quase dobraram. Nota-se também um aumento nos atendimentos do setor de autonomia econômica. E na delegacia os números de atendimentos permanecem praticamente os mesmo do ano anterior.

Tabela 5 – Levantamento de atendimentos 2022 Casa da Mulher Brasileira.

**LEVANTAMENTO DE ATENDIMENTOS 2022**

CASA DA MULHER BRASILEIRA		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	<b>Mulheres em Situação de Violência</b>	1010	1160	1197	1220	1332	1171	1314	1301	1286	1320	1349	1206	<b>14866</b>
	<b>Retorno</b>	445	520	559	614	688	604	719	686	661	661	720	567	<b>7444</b>
	<b>Atendimento Remoto</b>	1040	1190	1291	919	1116	1070	1104	1087	1466	1392	1302	974	<b>13951</b>
	<b>Público Geral</b>	256	506	410	345	394	321	380	580	454	516	417	367	<b>4946</b>
	<b>Brinquedoteca</b>	78	92	83	104	123	110	118	90	106	115	94	109	<b>1222</b>
<b>Total:</b>														<b>42.429</b>
<b>Levantamento de Atendimento dos Órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira</b>														
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>CRM</b>		155	280	317	268	383	354	353	356	368	393	362	341	<b>3930</b>
<b>CERAM</b>		91	64	140	147	128	171	161	326	178	138	174	188	<b>1906</b>
<b>NUDEM – Defensoria Pública</b>	<b>Defensores e Psicologia</b>	940	995	977	822	798	825	787	852	842	841	706	431	<b>9816</b>
<b>Autonomia Econômica</b>	<b>Assistidas</b>	138	151	197	201	371	447	554	476	536	456	569	544	
	<b>Filhos Assistidas</b>	0	2	1	2	0	2	2	0	0	0	0	0	<b>4649</b>
<b>Delegacia de Defesa da Mulher</b>		806	924	876	847	926	810	819	944	985	1006	986	977	<b>10906</b>
<b>NUPROM – Ministério Público</b>		10	8	20	26	21	10	20	18	21	20	18	15	<b>207</b>
<b>Juizado Especial da Mulher - TJCE</b>		355	446	519	440	509	226	441	268	483	540	556	251	<b>5034</b>

Fonte: Disponibilizado pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, 2025.

Em 2022 com as vacinas e a retomada gradativa da rotina no presencial os atendimentos voltam a subir e os atendimentos remotos têm uma baixa. Entretanto, houve um grande aumento nos números de atendimentos do CRM, CERAM, Autonomia econômica e delegacia da Mulher.

Tabela 6 – Levantamento de atendimentos 2023 Casa da Mulher Brasileira.

LEVANTAMENTO DE ATENDIMENTOS 2023														
CASA DA MULHER BRASILEIRA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
	Mulheres em Situação de Violência	1451	1296	1579	1523	1800	1644	1657	1746	709	702	727	626	15460
	Retorno	772	658	881	814	1007	992	939	1044	814	990	921	664	10496
	Atendimento Remoto	1475	1217	1423	1305	1572	1547	1201	1239	2188	2532	2113	1881	19693
	Público Geral	374	457	673	518	413	629	490	649	655	510	522	299	6189
	Brinquedoteca	125	117	109	139	168	145	160	118	139	114	108	98	1540
	Brinquedoteca Dececa	35	38	49	65	60	42	39	51	58	57	49	49	602
	Total:													53980
Levantamento de Atendimento dos Órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira														
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
CRM	431	308	503	626	818	698	741	738	695	744	693	584	7579	
CERAM	170	167	214	163	234	147	161	120	136	131	139	105	1887	
NUDEM – Defensoria Pública	842	632	910	824	960	1063	756	1068	781	1040	973	623	10472	
Autonomia Econômica	Assistidas	379	388	383	388	463	535	434	523	439	470	488	613	5515
	Filhos Assistidas	0	0	0	0	6	2	4	0	0	0	0	0	
Delegacia de Defesa da Mulher		1111	1153	1259	1089	1234	1096	1122	1244	1150	1168	1145	958	13729
NUPROM – Ministério Público		23	19	54	41	24	45	34	29	26	23	19	17	354
Juizado Especial da Mulher - TJCE		742	504	560	511	640	597	545	307	484	648	291	178	6007
Núcleo de Perícia da Mulher - Pefoce		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	13	93	106

Fonte: Disponibilizado pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, 2025.

Em 2023 há um grande aumento em todos os setores de atendimentos, com a retomada definitiva da rotina presencial e maior visibilidade por meio de campanhas sobre violência doméstica que aumentaram durante o período pandêmico e com os discursos que continuaram depois tem-se um aumento considerável nos números de atendimentos, além da implementação e inauguração do equipamento novo, núcleo de perícia da mulher – Pefoce.

Tabela 7 – Levantamento de atendimentos 2024 Casa da Mulher Brasileira.

LEVANTAMENTO DE ATENDIMENTOS 2024														
CASA DA MULHER BRASILEIRA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
	Mulheres em Situação de Violência	724	585	655	634	644	579	576	585	587	675	651	600	7495
	Retorno	1142	862	805	966	869	789	911	978	938	976	898	701	10835
	Atendimento Remoto	1606	1937	1974	2466	2162	2208	2159	2374	2298	2741	2328	2154	26407
	Público Geral	400	608	588	625	542	558	576	753	555	1122	527	417	7271
	Brinquedoteca	136	105	96	111	78	99	138	129	148	112	123	92	1367
	Brinquedoteca Dececa	49	40	66	53	67	49	47	50	52	53	41	58	625
	Total:													54000
Levantamento de Atendimento dos Órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira														
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
CRM	715	627	633	668	632	557	596	615	548	647	647	556	7441	
CERAM	74	60	44	72	67	55	54	42	42	60	54	52	676	
NUDEM – Defensoria Pública	Defensores e Psicóloga	911	943	915	1181	968	850	789	954	786	926	813	528	10564
Autonomia Econômica	Assistidas	172	278	322	443	485	492	615	592	675	885	786	875	6638
	Filhos Assistidas	0	01	0	15	0	0	0	0	0	0	0	2	
Delegacia de Defesa da Mulher		1153	1031	1141	1134	1129	1049	1053	1163	1127	1223	1150	1149	13502
NUPROM – Ministério Público		45	19	18	21	10	14	16	12	16	15	15	12	213
Juizado Especial da Mulher - TJCE		334	354	236	417	219	439	412	452	519	606	322	194	4504
Núcleo de Perícia da Mulher - Pefoce		68	71	125	115	165	119	111	107	110	90	90	87	1258

Fonte: Disponibilizado pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, 2025.

Temos um pequeno aumento nos números de atendimentos, mas sem uma diferença grande, entretanto o núcleo de perícia atendeu 1.258 mulheres durante o ano de 2024. O que mostra a importância desse novo equipamento, na visita foi ressaltado que a CMB de Fortaleza é a única que possui toda a rede concentrada na Casa.

Tabela 8 – Levantamento de atendimentos de junho de 2018 a dezembro de 2024 Casa da Mulher Brasileira.

#### NÚMEROS DE ATENDIMENTOS

(Junho 2018 a Dezembro 2024)

TOTAL DE ATENDIMENTOS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA 2018 A 2024	
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (PRIMEIRO ATENDIMENTO 2018)	8.021
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (PRIMEIRO ATENDIMENTO 2019)	18.720
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (PRIMEIRO ATENDIMENTO 2020)	15.094
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (PRIMEIRO ATENDIMENTO 2021)	12.662
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (PRIMEIRO ATENDIMENTO 2022)	14.866
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (PRIMEIRO ATENDIMENTO 2023)	15.460
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (PRIMEIRO ATENDIMENTO 2024)	7.495
<b>TOTAL PRIMEIRO ATENDIMENTO</b>	<b>92.318</b>
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (RETORNO 2018)	1.711
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (RETORNO 2019)	8.461
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (RETORNO 2020)	4.239
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (RETORNO 2021)	5.294
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (RETORNO 2022)	7.444
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (RETORNO 2023)	10.496
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (RETORNO 2024)	10.835
<b>TOTAL RETORNO</b>	<b>48.480</b>
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (ATENDIMENTO REMOTO 2020)	5.984
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (ATENDIMENTO REMOTO 2021)	16.667
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (ATENDIMENTO REMOTO 2022)	13.951
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (ATENDIMENTO REMOTO 2023)	19.693
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (ATENDIMENTO REMOTO 2024)	26.407
<b>TOTAL ATENDIMENTO REMOTO</b>	<b>82.702</b>

Casa da Mulher Brasileira  
GOVERNO DO ESTADO  
CEARA

#### NÚMEROS DE ATENDIMENTOS

(Junho 2018 a Dezembro 2024)

TOTAL DE ATENDIMENTOS GERAL 2018 A 2024	
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (Primeiro Atendimento)	92.318
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (Retorno)	48.480
Atendimentos de Mulheres em Situação de Violência (Atendimento Remoto)	82.702
Atendimento Geral da Brinquedoteca	8.412
Atendimento Geral (Visitantes e Acompanhantes)	38.143
<b>Atendimento Geral da CMB</b>	<b>270.055</b>

1. **TOTAL DE ATENDIMENTOS EM 78 MESES: 270.055**  
Média por dia: 115,40 atendimentos por dia em 78 meses.

Fonte: Disponibilizado pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, 2025.

Pelo estudo dos dados é possível inferir que se comparados todos os atendimentos e retornos em 2023 foi o ano com mais retornos, mais da metade das mulheres retornaram. Pontuo que uma iniciativa boa que ficou do período pandêmico foi a possibilidade de atendimento remoto, isso ajuda nas denúncias uma vez que não é necessário se deslocar até a Casa, evitando exposição e principalmente podendo pedir ajuda ou orientações de qualquer lugar. Outro dado importante fornecido pela equipe da Casa foi que em maio de 2025 a média de atendimentos por dia está em 116. Ou seja, houve um aumento na média de atendimentos desde 2024.

Na conversa informal com a equipe da CMB falaram que geralmente nos meses festivos, nas segundas, quintas e sextas tem-se um aumento dos casos de violência por inúmeros fatores, entre eles o aumento do consumo de álcool, mais tempo na residência juntos, consequentemente maior número de discussões que terminam em violência. Pontuam que além da dependência financeira, muitas mulheres mostram também forte dependência emocional, por isso também a dificuldade em conseguir denunciar e sair dos relacionamentos abusivos.

Pontuam também que existe um sistema de dados e informações da CMB que é organizado a partir do fluxo de atendimento e tem por objetivo facilitar o acesso dos profissionais da Casa aos dados referentes à mulher e ao caminho percorrido pela usuária na busca pelos serviços, de forma a agilizar o atendimento e evitar a revitimização dessas mulheres que já passaram por tantas violências na vida.

Os dados fornecidos são resultado das Fichas de Atendimento e de Registro de Encaminhamentos (apêndice b) que são preenchidas pela recepção e pelo acolhimento e triagem realizada pela equipes do CRM que filtram dados como à violência contra as mulheres (perfil da mulher, tipologia da violência, perfil do agressor, percepção de riscos) Essas informações são importantes para criar base de dados sobre a resposta do Estado às mulheres em situação de violência e sobre a trajetória da mulher na busca por serviços. Ajudando a entender quais serviços são mais solicitados e os que precisam melhorar.

## **6.1 Rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Fortaleza.**

Nessa seção vamos mostrar como está atualmente o alcance territorial da política pública de enfrentamento a violência doméstica contra a mulher. Observando o **eixo Espectro temporal e territorial**: configuração temporal e territorial do percurso da política estudada de

forma a confrontar as propostas/objetivos gerais da política com as especificidades locais e sua historicidade (Gussi, 2019). Importante pontuar que nesse tópico foi utilizado como documento base o Programa mulher, viver sem violência: diretrizes gerais e protocolos de atendimento, além de dados secundários disponíveis em sites oficiais para observar o alcance territorial atual da política em questão.

Uma informação de suma importância que precisa ser difundida em todos os espaços públicos e privados é onde encontrar ajuda, onde está localizada a rede de proteção. As mulheres em situação de violência nem sempre tem coragem de falar para algum familiar o que está acontecendo em casa. Por inúmeros fatores, vergonha, medo, e por muitas vezes não saber como iniciar esse assunto.

Daí a importância da rede de proteção ser efetiva enquanto política, mas também ser publicizada e amplamente conhecida. No material que foi fornecido pela equipe da CMB tem essas informações de maneira clara e objetiva, com endereços, telefone e horário de funcionamento. Essa necessidade de conhecimento do trabalho da CMB também foi pontuada na visita institucional, pois para que a mulher em situação de violência consiga chegar na CMB ela precisa ter essa informação, assim como para conseguir acessar qualquer outro equipamento da rede, o conhecimento de informações básicas como endereços, telefones e horários de atendimentos são muito importantes. Além de Como mostra a figura abaixo.

Figura 5 – Onde buscar ajuda? Contatos da Casa da Mulher Brasileira Fortaleza.

ONDE BUSCAR AJUDA?		
<b>CASA DA MULHER BRASILEIRA/RECEPÇÃO E BRINQUEDOTÉCA</b> (85) 3108.2996 / 3108.2997 3108.2998 / 3108.2999	<b>DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE FORTALEZA</b> (85) 3108.2950	24 horas por dia, sete dias por semana (presencial e plantão)
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER FRANCISCA CLOTILDE</b> (85) 3108. 2965	<b>CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER</b> (85) 3108.2966 / 99935.5102	Segunda a sexta, das 8h às 20h (remoto)
<b>1º JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER</b> (85) 3108.2973 / 98597.7670	<b>2º JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER</b> (85) 98732.6160 (preferencialmente whatsapp)	Segunda a sexta, das 8h às 18h (remoto)
<b>ADMINISTRATIVO CASA DA MULHER BRASILEIRA</b> (85) 3108.2992 / 3108.2931	<b>NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER DA DEFENSORIA PÚBLICA</b> (85) 3108. 2986 (remoto)	Segunda a sexta, das 8h às 17h
<b>NÚCLEO DE GÊNERO PRÓ-MULHER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ</b> (85) 3108. 2940 / 98563.3302	<b>SETOR DA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA</b> (85) 3101.2963 / 3108.2969	Segunda a sexta, das 8h às 16h (remoto)
<b>Central de Atendimento à Mulher: 180</b> É possível denunciar violência contra a mulher por meio de boletim eletrônico. O B.O. pode ser registrado no site: <a href="http://www.delegaciaeletronica.ce.gov.br/beo">www.delegaciaeletronica.ce.gov.br/beo</a>		

Fonte: Disponibilizado pela Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, 2025.

Uma informação importante para mapeamento da rede e interiorização da política é onde as Delegacias de Defesa da Mulher estão no interior do Estado, assim como outros equipamentos de proteção. Uma vez que nem todas as mulheres que sofrem violência estão concentradas na Capital. Sendo fundamental a interiorização da política como forma de chegar a todas as usuárias que dela precisam.

Seguindo essa linha de pensamento, na visita institucional, as técnicas da CMB elogiaram as práticas do Governo do Ceará na busca constante por melhorias para a política de mulheres em situação de violência, falaram que graças a essas ações o Estado do Ceará é visto como referência nessa política. Um reflexo dessas ações está no fortalecimento e interiorização da política públicas de proteção e acolhimento as mulheres em situação de violência. Dia 22 de março de 2024 foi inaugurada a 10ª Casa Municipal da Mulher em Maranguape, na Região Metropolitana de Fortaleza. Localizada na Rua Manoel Abreu Costa, 103, Outra Banda, Maranguape – CE. Atualmente são 17 equipamentos de proteção às mulheres no Ceará em funcionamento, são eles: uma Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza; três Casas da Mulher Cearenses localizadas em Sobral, Quixadá e Juazeiro do Norte, dez Casas da Mulher Municipais localizadas em Maranguape, Beberibe, Barbalha, Baturité, Ibiapina, Mucambo, Nova Russas, Novo Oriente, São Benedito, São Gonçalo e três Salas Lilás de atendimento em Santana do Cariri, Jaguaruana e Nova Russas.

O Ceará por Elas é uma iniciativa lançada em 2023 é desenvolvida por meio de articulação entre Estado, por meio da Secretaria das Mulheres, e municípios e está dividido em três eixos: Mulher Segura, Mulher Protagonista e Mulher Empreendedora. O Estado também oferece apoio aos municípios por meio de viaturas da Patrulha Maria da Penha, capacitação aos profissionais e consultorias. Além um kit Athena (composto por computadores, monitores, acessórios e mobiliário, além do sistema de integração estadual para atendimento especializado às mulheres em situação de violência). A plataforma Athena é fundamental para elaboração e avaliação das políticas públicas através dos dados coletados.

Atualmente são 136 municípios parceiros do Ceará por Elas, os municípios que aderiam recentemente ao programa foram: Acaraú, Brejo Santo, Chorozinho, Jati, Marco, Piquet Carneiro, Quixelô, Redenção, Senador Pompeu, Tarrafas, Tianguá, Irauçuba e Boa Viagem. Os municípios que implantam Casa da Mulher têm prioridade, para receber ações da Casa da Mulher Móvel, unidade operacionalizada pela Secretaria das Mulheres.

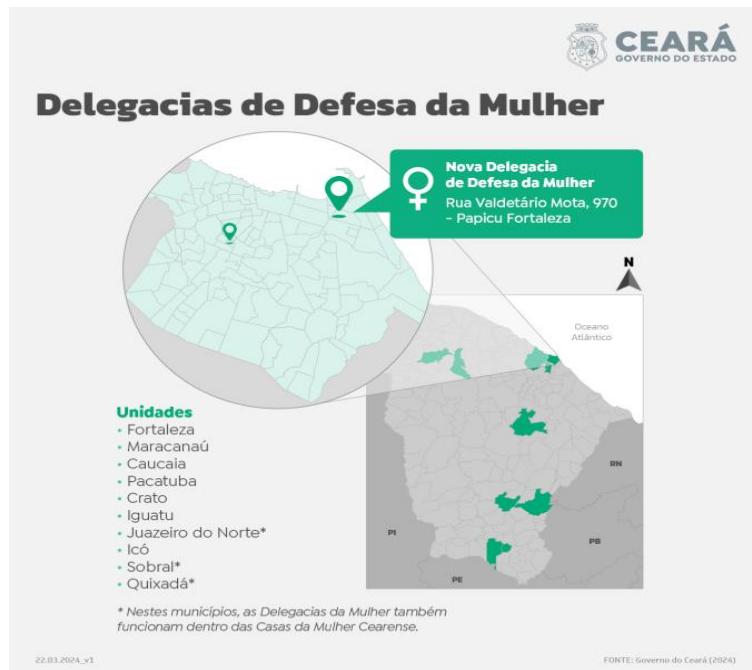
O foco do programa é a realização e o fortalecimento das políticas públicas para mulheres, com o objetivo de promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem à implantação e ampliação destas políticas nos municípios

cearenses por meio de diretrizes unificadas. (Brasil, 2024).

O Ceará por Elas está dividido em três eixos: Mulher Segura, Mulher Protagonista e Mulher Empreendedora: As ações do Mulher Segura são: 1. Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência; 2. Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais; 3. Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência. No eixo Mulher Protagonista as iniciativas municipais são: 1. Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal; 2. Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais; 3. Criação ou implantação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. No eixo Mulher Empreendedora temos como iniciativas municipais: 1. Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora; 2. Realização de Feiras ou Corredores da Mulher Empreendedora; 3. Capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

O Ceará por Elas é um projeto de suma importância no combate à violência contra a mulher no interior do Estado. Na imagem abaixo segue o mapa das Delegacias de Defesa da Mulher que estão no interior do Estado.

Figura 6 – Delegacias de defesa da Mulher no Ceará.



Fonte: Governo do Ceará, 2024.

Como já mencionado, é de suma importância uma rede que também chegue ao interior do estado, visto que é fundamental a interiorização da política como forma de chegar a todas as usuárias que dela precisam de forma efetiva. Consequentemente, o Ceará por Elas é

um projeto relevante no combate à violência contra a mulher no interior do Estado, deixando a política mais próxima das mulheres que moram no Interior, facilitando a locomoção e consequentemente as denúncias. Além disso, faz-se necessário uma ampla divulgação de onde conseguir ajuda, principalmente no interior e em localidades de difícil acesso, onde até conseguir denunciar é mais complicado e menos sigiloso.

As mulheres que sofrem violência doméstica e conseguem denunciar precisam que o Estado garanta a sua segurança e de sua prole, caso tenha, para que o agressor não consiga acesso novamente para efetuar uma violência ainda maior. Infelizmente, nos noticiários vemos muitos casos em que a mulher denúncia e logo após é vítima de algum espancamento ou feminicídio porque as medidas protetivas não são cumpridas. Cada vez mais precisamos fortalecer e lutar para que a lei seja efetiva e chegue a todas, independente de localização, classe ou raça.

## 7 CONCLUSÃO

Como foi visto ao longo do trabalho, a Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher criada em 2003 que tem como principal equipamento a Casa da Mulher Brasileira que foi criada pelo Decreto nº 8.086, de agosto de 2013 como forma de materializar a política, apresenta um modelo novo de enfrentamento à violência de gênero, integra, amplia e articula todos os serviços do governo oferecidos às mulheres em situação de vulnerabilidade em um só lugar. Entretanto, ainda apresenta algumas fragilidades, nos casos em que a mulher precise de atendimento psicológico de forma continuada é realizado apenas orientações sobre os equipamentos públicos como postos de saúde, CAPS e parcerias em clínicas escolas de faculdades, mas não conseguem retorno para saber se essa mulher está sendo devidamente acompanhada.

Uma grande conquista dos movimentos feministas e dos movimentos de mulheres. Mostrando o quanto os movimentos sociais são importantes nos processos políticos e sociais de pressão e articulação em busca da garantia de direitos novos e preservação dos já adquiridos. Foram os movimentos feministas e os movimentos de mulheres que através de muita luta conseguiram dar visibilidade ao fenômeno da violência contra a mulher e construir ao longo dos anos uma Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e uma rede de proteção que está em constante estruturação, mutação, diante dos diferentes tempos e necessidades do seu público alvo, as mulheres em situação de violência doméstica.

Com isso, surge à pergunta de partida dessa pesquisa, como funciona a Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza, como equipamento de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher? Para isso, foram realizadas visitas institucionais, pontua-se que existe uma dificuldade na autorização dessas entrevistas, que estão condicionadas a autorização de pesquisa pela Plataforma Brasil que nem sempre aprovam os projetos em tempo hábil para a realização das pesquisas de campo. Entretanto, disponibilizaram alguns dados e levantamentos dos números de atendimentos e perfil das mulheres atendidas nos órgãos que compõem a CMB, além das visitas institucionais.

Os dados disponibilizados são importantes para a pesquisa em questão, pois mostram quem são as mulheres atendidas por esses órgãos, a quantidade de atendimentos, com isso é possível tecer algumas observações. Os dados levantados no ano de 2022, sobre o perfil da mulher atendida pela Casa da Mulher Brasileira do Ceará, revela que: são jovens entre 25 a 44 anos, autodeclaradas pardas, em sua maioria residentes em Fortaleza, na Regional V, formada pelos bairros Bom Jardim, Bonsucesso, Granja Lisboa, Granja Portugal,

Siqueira, que possuem altos índices de violência, pouca ou nenhuma infraestrutura, sem saneamento básico e poucos equipamentos de educação e atendimento social. Tem apenas o ensino médio completo, com renda entre meio salário mínimo a 3 salários. Sinalizando um acesso restrito a educação e baixa remuneração. São solteira, heterossexual e cisgênero. Apesar da violência doméstica em sua grande maioria acontecer dentro de casa pelo cônjuge, a maioria dessas mulheres se consideram solteiras.

Corroborando com esses dados supracitados temos o levantamento anual (2023) elaborado pela equipe psicossocial da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os dados mostram que 79% das mulheres possuem medida protetiva e já presenciaram agressões sofridas pelas mães (32%). Para 62% dos casos, os filhos sofreram ou presenciaram as violências. Esse dado é relevante, pois mostra a transgeracionalidade da violência doméstica como pontuando nos capítulos iniciais. No caso dos agressores, 64% reincidiram nas agressões apesar das promessas, às agressões retomam e consequentemente cada vez mais graves, algumas terminando em feminicídios.

As pesquisas e levantamento de dados são de suma importância, pois traçam o perfil das mulheres que buscam ajuda nesses equipamentos, contribui para a elaboração e manutenção de políticas públicas de enfrentamento a violência, cada vez mais eficientes e efetivas para suas usuárias. Além de ajudar na disputa de investimento uma vez que o funcionamento depende da quantidade de dotação orçamentária destinada para a política.

Destaco também que é fundamental além de políticas públicas de enfrentamento a violência que essas políticas e medidas sejam amplamente divulgadas como endereços, telefone e horário de funcionamento, além das formas de violências (psicológica, moral, patrimonial e sexual) existentes e as principais características e como podem identificar os primeiros sinais de um relacionamento abusivo e como sair em segurança dele. Pois uma das maiores dificuldades apontadas foi o desconhecimento das mulheres em relação às violências, a lei Maria da Penha e ao trabalho da CMB. A falta de informação e conhecimento dos equipamentos é uma barreira para a efetiva implementação da política de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, pois impacta diretamente na aprovação e validação social da política.

A violência contra a mulher não pode ser mais entendida como uma questão do âmbito privado como foi tratada durante tantos anos, hoje é necessário além de medidas e leis punitivas uma reeducação a respeito do tema. Referente a essa questão destaco que foi dito e observado que a equipe da CMB participa, realiza e promove atividades externas, como: reuniões, rodas de conversas, palestras, debates, visitas a empresas, escolas, universidades,

unidades de saúde e comunidades, contribuindo para prevenção e conscientização sobre a situação de violência em que vive considerável parte das mulheres do nosso Estado. Pois, se tem o entendimento que é necessária uma mudança cultural através da educação para conseguir ter uma sociedade igualitária em direitos efetivos, sem violência doméstica ou quaisquer outras violências pautadas em gênero, raça ou classe social.

Outro destaque é a necessidade de uma equipe em constante treinamento/educação permanente e com sensibilidade para trabalhar com as vítimas de violência doméstica para evitar revitimização secundária, evitando re-traumatizar a vítima dada à sensibilidade e vulnerabilidade dessas mulheres nesse momento tão difícil da vida delas, onde o acolhimento precisa ser imediato e efetivo.

Isso posto, ressalto a relevância da pesquisa em busca de dados para mostrar o alcance e a importância desse equipamento para as mulheres em situação de violência, assim como auxiliar na construção de novos indicadores que permitam avaliar a política de enfrentamento à violência doméstica e familiar de forma mais ampla, densa e profunda, conforme já destacado, não buscando somente resultados finais baseados na eficiência e eficácia, por isso, foi utilizada a Avaliação em Profundidade para ajuda a compreender todo o processo de formulação, implementação e desenvolvimento da política entendendo, o contexto sócio- histórico-econômico da política, e o alcance territorial atual da política em questão. Além de buscar o universo de significados para os sujeitos, as relações de poder que permeiam a política desde sua gênese até o contexto atual.

Observa-se que essa política está ganhando visibilidade entre as usuárias que cada vez mais estão procurando atendimentos nas unidades. Destaca-se que o Governo atual em nível Federal e Estadual tem realizado investimentos para inaugurar novas Casas da Mulher Brasileira, assim como Casas da Mulher Cearense e municipais em várias cidades do interior do Estado, ajudando a interiorizar a política, chegando às mulheres que tem dificuldades de acesso que moram em periferias, cidades do interior, ribeirinhas.

Por fim, um último questionamento, a Casa da Mulher Brasileira em Fortaleza, como equipamento de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher consegue reprimir e prevenir a violência doméstica? Pelas observações e estudos da pesquisa em questão, a resposta é sim, consegue atingir seu objetivo de sua gênese, consegue reprimir através da delegacia especializada e pelas condenações do ministério público e defensoria e prevenir através das ações nos bairros, escolas, universidades, etc.

Apesar, dos números alarmantes sobre violência doméstica e casos de feminicídios, a política funciona inclusive como reparação de danos sofridos pelas mulheres e

sua prole, inclusive colocando-as novamente no mercado de trabalho. Como dito, existe melhorias a serem feitas como aumentar o número de CMB, melhor dotação orçamentaria, assim como interligar os sistemas da polícia com o sistema das CMB para conseguir correlacionar os atendimentos da CMB com os casos de feminicídios. Além, de melhoria no sistema de encaminhamento para os atendimentos psicossociais das mulheres que precisam desses serviços para seguir com uma vida plena.

Diante do exposto, nota-se que ainda existem muitos aspectos a ser estudados e observados dentro da política de enfrentamento à violência doméstica, que fica como inspiração para futuras pesquisas, dada a sua relevância social e acadêmica.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Shirley Silveira. **A Mulher no Mercado de Trabalho: Condições escravistas das trabalhadoras domésticas.** Curitiba: Editora CRV, 2022.

ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo. O Ponto de Vista Marxista.** São Paulo: Nobel, 1986, 131p.

ASSIS, Dayane Nayara C. de (Nzinga Mbandi). **Dos navios negreiros aos porões da democracia: Olhares de mulheres negras sobre a construção de uma agenda de políticas públicas de Belo Horizonte/MG a Salvador/BA.** / Nzinga Mbandi, Nayara C. de Assis; orientadora, Marcia dos Santos Macêdo. – Salvador, 2016. 127f.

BACELAR, Tânia. **As políticas públicas no Brasil: heranças, tendências e desafios.** In: SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. (Org.). **Políticas Públicas e Gestão.** Rio de Janeiro: FASE, 2003. p. 1- 10.

BIANCHINI, A.; BAZZO, M.; CHAKIAN, S. **Crimes contra mulheres.** Salvador: Editora JusPodivm, 2022.

BOURDIEU, Pierre. **COMPREENDER.** In: A Miséria do mundo I sob direção de I Pierre Bourdieu; com contribuições de A. Accardo ... I et. ai. 17. ed.- Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Viva: instrutivo notificação de violência interpessoal e autoprovocada.** [S. I.]: MS, 2016a.

BRASIL. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, 2007.

BRASIL. **Programa Mulher, Viver sem Violência: Casa da Mulher Brasileira.** Brasília, 2013.

BRASIL. **Governo Federal lança pacote de políticas para mulheres nesta sexta-feira, 8 de março de 2024.** Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/03/governo-federal-lanca-pacote-de-politicas-para-mulheres-nesta-sexta-feira-8-de-marco>. Acesso em: 02 de abril de 2024.

CALAZANS, Myllena; CORTES, Iáris. **O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha.** In: CAMPOS, C. H. (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento.** Estudos Avançados, São Paulo, v. 17, n. 49, p.117-133, dez. 2003. Quadrimestral. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142003000300008>. Acesso em: 18 mar. 2023.

CARLA, Maria. **Desmonte das políticas para mulher eleva índice de feminicídio no Distrito Federal.** SINPRO-DF. Disponível em: <https://www.sinprod.org.br/desmonte-das-politicas-para-mulher-eleva-indice-de-feminicidio-no-distrito-federal/>. Acesso em: 28 out. 2021.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024: retrato dos municípios brasileiros**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>.

CEARÁ. Governo do Estado do. **Programa Ceará por elas**. Disponível em: <https://www.mulheres.ce.gov.br/cearaporelas/>. Acesso em: 08 de março de 2024.

COCHRAN, J. et al. **Repetitive Intimate Partner Victimization: An Exploratory Application of Social Learning Theory**. *Deviant Behavior*, 32:9, 790-817, DOI: 10.1080/01639625.2010.538342. 2011.

COLLINS, Patrícia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Revista Parágrafo**, v. 5, n.1. jan/jun. 2017.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS/ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Relatório n. 54/01, Caso 12.051, Maria da Penha Maia Fernandes, 4 abr. 2001, Brasil**. Disponível em: [http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/299\\_Relat%20n.pdf](http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/299_Relat%20n.pdf). Acesso em: 27 set. 2020.

CORTE IDH. **Caso Barbosa de Souza e outros Vs. Brasil**. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 7 de setembro de 2021. Sentença proferida em San José, Costa Rica, por meio de sessão virtual. Disponível em: [https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_435\\_por.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_435_por.pdf). Acesso em: 27 janeiro. 2025.

COSTA, Juvenal Soares Dias da. VICTORA, Cesar G. **Rev Bras Epidemiol**. 2006; 9(1): 144-146.

CRUZ, Danielle Maia. Enfoques contra hegemônicos e pesquisa qualitativa: desafios da avaliação em profundidade em políticas públicas. **AVAL Revista Avaliação de Políticas Públicas**, ano I, vol.1, n.1, jan-jun, 2019.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento da negritude: uma breve reconstrução histórica. In: Mediações, **Revista de Ciências Sociais**, Londrina, n. 1, v. 10, p. 25- 40, jun. 2005. Semestral. Disponível em: Acesso em: 18 mar. 2019.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais**. Tradução de Heci Regina Candiani. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2019.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017, 406p.

FERNANDES, Wander. **Linha do tempo - Direitos das mulheres na legislação brasileira**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/linha-do-tempo-direitos-das-mulheres-na-legislacao-brasileira/1776438470>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2025.

GATTI, B. A. **Estudos quantitativos em educação**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.30, n.1, p. 11-30, jan./abr., 2004.

HOJE, Jornal. **Presença de Delegacia da Mulher reduz violência, mas queda de mortes**

**é maior entre as mulheres brancas.** Disponível em <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2022/05/23/presenca-de-delegacia-da-mulher-reduz-violencia-mas-queda-de-mortes-e-maior-entre-as-mulheres-brancas.ghtml>. Acesso em 30 de maio de 2022.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; ONU Mulheres; Secretaria de Políticas para as Mulheres; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Retrato das desigualdades de gênero e raça.** 4<sup>a</sup> ed. - Brasília: Ipea, 2011.

LEJANO, Raul P. **Parâmetros para análise de políticas públicas:** a fusão de texto e contexto. Campinas, SP: Arte Escrita, 2012.

MÜZELL, Lúcia. **Para Maria da Penha, “mulher deve se conscientizar de que merece uma vida sem violência”.** Publicado em: 06/03/2015. Disponível: <https://www.rfi.fr/br/geral/20150308-para-maria-da-penha-mulher-deve-conscientizar-de-que-merece-uma-vida-sem-violencia>. Acesso em: 20 janeiro de 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza.; CAPURCHANDE, Rehana Dauto. **A violência faz mal à saúde e à qualidade de vida: conceitos, teorias e tipologias da violência.** In: Assis, SG; Constantino, P; Njaine, K; Souza, ER; Minayo, MCS; Teles, N. Capurchande, RD. (ORG.). Impactos da Violência: Moçambique e Brasil. 1<sup>a</sup> Edição. Rio de Janeiro: ENSP/Universidade. 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; ASSIS, Simone Gonçalves de; SOUZA, Ednilsa Ramos de (Org.). **Avaliação por triangulação de métodos:** abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

MULHERES, Ascom Secretaria das. **Ceará por Elas chega a 136 municípios parceiros da rede de proteção e apoio às mulheres.** Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2024/05/28/ceara-por-elas-chega-a-136-municipios-parceiros-da-rede-de-protecao-e-apoio-as-mulheres/> 28 de maio de 2024. Acesso em: 28 de maio de 2024.

MULHERES, Ascom Secretaria das. **Governo do Ceará, em parceria com a Prefeitura de Maranguape, inaugura a Casa da Mulher Maranguapense.** Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2024/03/22/governo-do-ceara-em-parceria-com-a-prefeitura-de-maranguape-inaugura-a-casa-da-mulher-maranguapense/#:~:text=A%20Casa%20da%20Mulher%20Maranguapense%20%C3%A9%20fruto%20da%20parceria%20entre,prestando%20atendimento%20jur%C3%ADcico%20e%20psicol%C3%B3gico>. Acesso em: 10 de janeiro de 2025.

NEUGEBAUER, R. **Research on Intergenerational Transmission of Violence: The Next Generation.** The Lancet 355:1116–1117. 2000.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. **Revista de Antropologia.** São Paulo, USP, v.39, n.1, p. 13-37, 1996.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Relatório Global, regional and national estimates for intimate partner violence against women and global and regional estimates for non- partner sexual violence against women.** Acesso em: 30 nov. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91601-declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência nas relações de gênero e cidadania feminina**. Fortaleza: Ed UECE, 2008.

PANDJIARJIAN, Valéria. **Maria da Penha, una historia de perseverancia y una estrategia exitosa**. In: COMITÉ DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE PARA LA DEFENSA DE LOS DERECHOS DELA MUJER. Los derechos de las mujeres en clave feminista. Experiencias del Cladem. Lima: Cladem, 2009.

PENHA, Maria da. **Sobrevivi... posso contar**. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Estado regulação social e controle democrático**. In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira (Orgs.). Política social e democracia. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

PIMENTA, Fabrícia Faleiros. **Políticas feministas e os feminismos na política: o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1985-2005)**. Brasília: [s.n.], 2010.

REDAÇÃO. Nossa causa. **Conquistas do feminismo no Brasil: uma linha do tempo**. Disponível em: <https://nossacausa.com/2020/03/conquistas-do-feminismo-no-brasil-uma-linha-do-tempo/>. Acesso em: 10 de março de 2022.

RODRIGUES, Lea Carvalho. Propostas para uma avaliação em profundidade de políticas públicas sociais. **Aval – Revista de Avaliação de Políticas Públicas**. UFC, número 1, 2008.

SAFFIOTI, Heleith. **A mulher na sociedade de classes: mitos e realidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1979.

SAFFIOTI, Heleith. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. - (Coleção Brasil Urgente).

SILVA, Maria Hermenegilda. FROTA, Maria Helena de Paula. **Organização das mulheres no Ceará:a trajetória do conselho cearense de direitos da mulher - CCDM na viabilização de políticas para as mulheres**. Conhecer: debate entre o público e o privado . v 04 . nº 14. 2015. P. 201-226.

SILVESTRE, Giane. CARVALHO, Sofia de. PICCIRILLO, Débora. **Os efeitos colaterais da pandemia sobre a vida das mulheres**. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/os-efeitos-colaterais-da-pandemia-sobre-a-vida-das-mulheres.ghtml>. Acesso em: 15 dez. 2020.

TEDESCHI, L. A., & Colling, A. M. (2016). **Os Direitos Humanos e as questões de Gênero**. História Revista, 19(3), 33 - 58.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que são Direitos Humanos das Mulheres**. São Paulo: Brasiliense. 2006.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. O que é violência contra mulher. Coleção Primeiros Passos, nº 314. São Paulo: Brasilese, 2002.

UNODC and UN Women. **Femicides in 2023: Global Estimates of Intimate Partner/Family Member Femicides** (United Nations publication, 2024).

VELHO, G. **Observando o familiar**. In: NUNES, E. de O. (Org.). **A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

VIANA, Theyse. **Casa da Mulher Brasileira segue sem previsão de novas unidades no Ceará**. G1CE. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/02/21/casa-da-mulher-brasileira-segue-sem-previsao-de-implementacao-no-ceara.ghtml>. Acesso em: 20 nov. 2021.

VIEIRA, E. M.; PERDONA, G. S. C.; SANTOS, M. A. **Fatores associados à violência física por parceiro íntimo em usuárias de serviços de saúde**. Rev Saúde Pública 2011; 45(4): 730-7.

## APÊNDICE A - FOTOS VISITA GUIADA CMB

Figura 1 – Imagem dos serviços disponibilizados na CMB. Fotografia da autora.

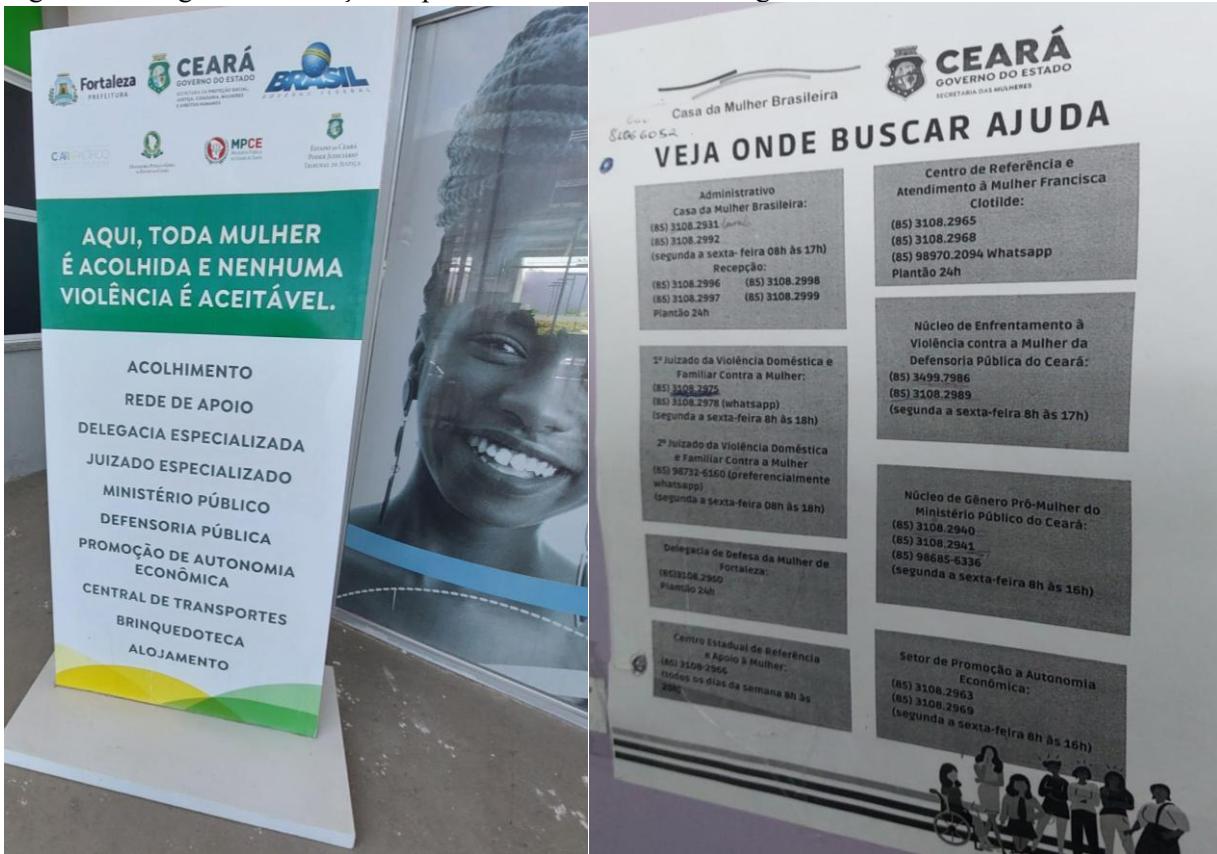


Figura 2 – Imagem de cartaz de onde buscar ajuda disponibilizado na CMB. Fotografia da autora.



Figura 3 – Imagem de cartaz informativo sobre feminicídio disponibilizado na CMB. Fotografia da autora.

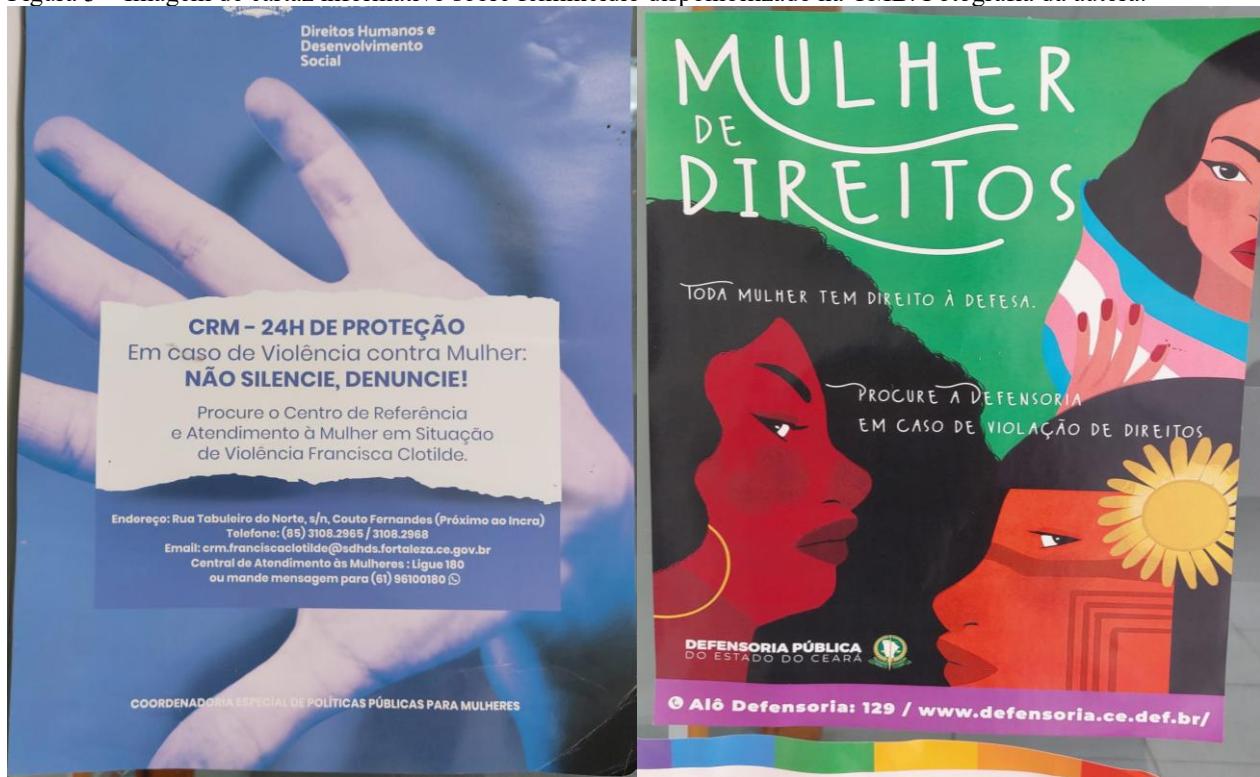


Figura 04 – Imagem de cartaz sobre atendimento do CRM disponibilizado na CMB. Fotografia da autora.

Figura 05 – Imagem de cartaz informativo da Defensoria pública disponibilizado na CMB. Fotografia da autora.



Figura 06 – Imagem de cartaz sobre entrega legal de criança para adoção disponibilizado na CMB. Fotografia da autora.

Figura 07 – Imagem de cartaz informativo sobre contato forma de pedir ajuda disponibilizado na CMB. Fotografia da autora.



Figura 08 – Imagem de cartaz da Defensoria pública disponibilizado na CMB. Fotografia da autora.

Figura 09 – Imagem de mural de cartazes informativos diversos disponibilizados na CMB. Fotografia da autora.



Figura 10 – Imagem de cartaz informativo sobre medidas protetivas disponibilizado na CMB. Fotografia da autora.



Figura 11 – Imagem da fachada da CMB. Fotografia da autora.

## APÊNDICE B - FICHAS DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTOS CMB

FICHA DE ATENDIMENTO RECEPÇÃO												
<b>Bloco I. CONTROLE ADMINISTRATIVO</b>	Nº de Identificação na Casa da Mulher Brasileira:											
	Data de entrada: / /	Horário da entrada: ____: ____	Dia da Semana:									
			D	S	T	Q	Q	S	S			
	Nome Completo:											
	Nome Social:											
	Está retornando à CMB: 1 - Sim 2 - Não			Foi atendida há menos de 30 dias: 1 - Sim 2 - Não 9 - Não se aplica								
	Retornou em função de violência já acompanhada pela Casa? 1 - Sim 2 - Não 9 - Não se aplica											
	Por quais (quais) serviços a mulher é acompanhada na Casa? 1-Apóio Psicossocial 2-DEAM 3-Promotoria Especializada 4-Defensoria 4-Juizado Especializado 5- Autonomia Econômica											
	<b>Bloco II. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>	Data de nascimento: / /			Idade:							
		Possui algum tipo de deficiência? 1 - Sim 2 - Não 3 - Ignorado			Se sim, qual tipo de deficiência? 1 - Auditiva 2 - Física 3 - Mental 4 - Visual 5 - Outras deficiências _____ 99 - Ignorado							
RG:		Órgão expedidor:			CPF:							
Natural de (município):		UF:			Nacionalidade:							
Nome da mãe:												
Raça/cor: 1 - Amarela 2 - Branca 3 - Indígena 4 - Parda 5 - Preta 9 - Ignorado			Gestante: 1 - 1º Trimestre 2 - 2º Trimestre 3 - 3º Trimestre 4 - Idade gestacional ignorada 5 - Não 6 - Não se aplica 7 - Ignorado									
Orientação sexual: (opcional) 1 - Assexual 2 - Bissexual 3 - Heterossexual 4 - Lésbica 9 - Ignorado				Identidade de gênero: (opcional) 1 - Cisgênero 2 - Intersexo 3 - Transexual 4 - Travesti 9 - Ignorado								
Estado civil: 1 - Casada/união estável 2 - Divorciada 3 - Separada 4 - Solteira 5 - Viúva 6 - Outro 9 - Ignorado												
Escolaridade: 1 - Sem escolaridade 2 - Ensino fundamental incompleto 3 - Ensino fundamental completo 4 - Ensino médio incompleto 5 - Ensino médio completo 6 - Ensino superior incompleto 7 - Ensino superior completo- 9 - Ignorado												
Renda média mensal individual: 1 - Não possui renda 2 - Até meio salário mínimo 3 - Mais de meio até 03 salários mínimos 4 - Mais de 03 até 05 salários mínimos 5 - Mais de 05 até 10 salários mínimos 6 - Mais de 10 salários mínimos 9- Ignorado												
Ocupação:												
Endereço:												
Número:		Complemento:		Município:		UF:						
Telefone 01:				Telefone 02:								
<b>Bloco V. TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA</b>	Tipo da violência sofrida: 1 - Assédio moral 2 - Cárcere privado 3 - Física 4 - Institucional 5 - Moral 6 - Negligência/Abandono 7 - Patrimonial 8 - Psicológica 9 - Sexual 10 - Tentativa de Assassinado 11 - Tráfico de Seres Humanos 12 - Outro _____ 99- Não se trata de violência											

<b>Bloco IV. AUTOR/A DA VIOLÊNCIA</b>	<p><b>Vínculo com o(s)/a(s) autor(es)/a(s) da violência:</b>            1 – agente de segurança pública 2 – amigo/a/conhecido/a 3 – cônjuge/companheiro/a 4 – desconhecido/a 5 – empregador/a            6 – ex-cônjuge/ex-companheiro/a 7 – ex-namorado/a 8 – filho/a 7 – irmã/o 8 – namorado/a 9 – outro/a parente            10 – padrasto/madrasta 11 – pai/mãe 12 – pessoa com relação institucional(servidor/a do Estado) 13 – outro _____</p> <p><b>Número de envolvidos/as:</b>            1 – Um/a 2 – Dois/duas ou mais 9 – Ignorado</p> <p><b>Sexo do(s)/a(s) autor(es)/a(s) da violência:</b>            1 – Feminino 2 – Masculino 9 – Ambos</p>			
<b>Bloco V. DEPENDENTES</b>	Acompanhada de filha(s)/o(s): 1 – Sim 2 – Não		Caso esteja, quantas/os: 1 – Um 2 – Dois 3 – Três 4 – Quatro 5 – Cinco 6 – Mais de cindo 9 – Não se aplica	
	Nome:	Idade	Frequenta escola (sim/não – Série)	Com quem reside
<b>Bloco VI. ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS</b>	Meio de Acesso à CMB: 1 – Espontânea 2 – Saúde 3 – Segurança Pública 4 – Assistência Social 5 – Judiciário 6 – Ministério Público 7 – Defensoria Pública 8 – Educação 9 – Outro _____			
	Encaminhamento a Serviços internos da Casa da Mulher Brasileira: 1 – Acolhimento e Triagem 2 – Serviço de Retorno 3 – Visita Institucional			
	Atendimentos 1 – Preenchimento de Ficha de Cadastro 2 – Informações sobre serviços da Casa (retorno) 3 – Informações sobre visita institucional			
	Serviço de Retorno: 1 – Apoio Psicosocial 2 – DEAM 3 – Promotoria Especializada 4 – Defensoria 4 – Juizado Especializado 5 – Autonomia Econômica			
<b>Bloco VII. OBSERVAÇÕES</b>	Contatos de Emergência: Nome: _____ Telefone: _____ Vínculo: _____ Endereço: _____			
	Observações Adicionais: _____			
<b>Bloco VIII. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL</b>	Nome completo: Função:			

<b>Bloco III. PERCEPÇÃO DE RISCOS</b>	Em caso de violência doméstica, possui medida protetiva de urgência? 1 – Sim 2 – Não 9 – Não se aplica	Autor/a da violência encarcerado/a: 1 – Sim 2 – Não 9 – Não se aplica
	A mulher se percebe em risco: 1 – Sim 2 – Não	Caso sim, quais riscos ela percebe: 1 – De morte 2 – De espancamento 3 – De violência sexual 4 – De violência psicológica/moral 5 – De violência patrimonial 9 – Não se aplica
	Sente-se segura de retornar para casa? 1 – Sim 2 – Não 9 – Não se aplica	
<b>Bloco IV. AUTOR/A DA VIOLENCIA</b>	Idade do/a autor/a da violência: 1 – Entre 0 a 12 anos 2 – Entre 13 a 18 anos 3 – Entre 19 a 65 anos 4 – Maior de 65 anos 9 – Não se aplica	
	Em caso de violência por parceiro/a íntimo/a, o/a autor/a da violência possui a maior parte da renda familiar: 1 – Sim 2 – Não 9 – Não se aplica	Autor/a da violência faz uso de/tem: 1 – Álcool 2 – Drogas 3 – Transtorno Mental 4 – Outro fator de risco _____
	Tempo de relação com o/a autor/a da violência: 1 – Acima de 10 anos 2 – Acima de 05 anos e até 10 anos 3 – Acima de 04 anos e até 05 anos 4 – Acima de 03 anos e até 04 anos 5 – Acima de 02 anos e até 03 anos 6 – Acima de 01 ano e até 02 anos 7 – Acima de 06 meses e até 01 ano 8 – Até 06 meses 9 – Não se aplica	
<b>Bloco V. DEPENDENTES</b>	Possui dependentes: 1 – Sim 2 – Não	Caso tenha, quantas/os dependentes: 1 – Um 2 – Dois 3 – Três 4 – Quatro 5 – Cinco 6 – Mais de cinco ou mais 9 – Não se aplica
	Idade das/os dependentes: 1 – Entre 0 a 12 anos 2 – Entre 13 a 18 anos 3 – Entre 19 a 65 anos 4 – Maior de 65 anos 9 – Não se aplica	
	Caso tenha filhas/os, elas/es presenciam a violência? 1 – Sim 2 – Não 9 – Não se aplica	Caso tenha filhas/os, elas/es sofram alguma violência? 1 – Sim 2 – Não 9 – Não se aplica
<b>Bloco VI. DE REDE APOIO</b>	Possui alguma rede de apoio? 1 – Sim 2 – Não	Rede de apoio 1 – Mãe/Pai 2 – Amigas/os 3 – Familiares 4 – Instituição Religiosa 5 – Grupos Esportivos 6 – Associação de Moradores 7 – Movimento Social de Mulheres 8 – Outros _____ 9 – Não se aplica
	Inserção em Programas Sociais: 1 – Sim 2 – Não	Quais? _____
	Serviços internos da Casa da Mulher Brasileira: 1 – Apoio Psicosocial 2 – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres 3 – Defensoria Especializada 4 – Promotoria Especializada 5 – Juizado Especializado 6 – Brinquedoteca 7 – Serviço de Promoção de Autonomia Econômica 8 – Central de Transportes	
<b>Bloco V. ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS</b>	Serviços externos à Casa da Mulher Brasileira: 1 – CRAS 2 – CREAS 3 – Centro de Referência de Atendimento às Mulheres 4 – Centro de Referência de Direitos Humanos 5 – Serviços de Saúde Referência em Violência Sexual 6 – Serviços de Saúde Mental 7 – Defensoria Pública 8 – Defensoria/Promotoria do Idoso 9 – Conselho Tutelar 10 – SAMU 11 – Outros serviços especializados de Atendimento à Mulher 12 – Outros serviços	
	Atendimentos 1 – Escuta qualificada do relato de violência 2 – Orientações sobre serviços da Casa 3 – Orientações sobre serviços da Rede	
	Queixa principal (fala da mulher):	
Breve relato da violência:		
<b>Bloco VI. SOBRE O RELATO</b>	Observações	
	<b>Bloco VII. PROFISSIONAL</b>	Nome completo:
		Função:

**FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO  
APOIO PSICOSSOCIAL**

<b>Bloco I. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	Nº de Identificação na Casa da Mulher Brasileira:
	Nome Completo:
<b>Bloco II. PROCEDÊNCIA</b>	<p>Procedência:</p> <p>1 – Recepção 2 – Acolhimento e Triagem 3 – Alojamento de Passagem 4 – Defensoria Especializada 5 – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres 6 – Juizado Especializado 7 – Promotoria Especializada 8 – Serviço de Promoção de Autonomia Econômica</p>
<b>Bloco III. ATENDIMENTO</b>	<p>Atendimentos:</p> <p>1 – Acompanhamento telefônico (usuária) 2 – Atendimento psicológico individual 3 – Atendimento Psicossocial 4 – Atendimento Social individual 5 – Orientação sobre Plano de Segurança Pessoal 6 – Entrevista de Avaliação de Riscos (apoio) 7 – Grupo de Apoio 8 – Grupo de Psicoterapia 9 – Orientação sobre serviços CMB 10 – Orientação sobre serviços da Rede 11 – Referência e Contra-referência (encaminhamentos na Rede) 12 – Outro _____</p>
<b>Bloco IV. ENCAMINHAMENTO</b>	<p>Serviços internos da Casa da Mulher Brasileira:</p> <p>1 – Alojamento de Passagem 2 – Central de Transportes 3 – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres 4 – Juizado Especializado 5 – Promotoria Especializada 6 – Serviço de Promoção de Autonomia Econômica</p>
	<p>Serviços externos à Casa da Mulher Brasileira:</p> <p>1 – Centro de Referência de Atendimento às Mulheres 2 – Centro de Referência de Direitos Humanos 3 – Conselho Tutelar 4 Delegacia do Trabalho 5 Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso 6 – Rede SUAS_CRAS 7 – Rede SUAS_CREAS 8 – Rede SUS_Atenção Básica de Saúde 9 – Rede SUS_atendimento à violência sexual 10 – Rede SUS_serviço de saúde mental 11 – Outro serviço _____</p>

**FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO  
DEAM**

<b>Bloco I. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	Nº de Identificação na Casa da Mulher Brasileira:
	Nome Completo:
<b>Bloco II. PROCEDÊNCIA</b>	<p>Procedência:</p> <p>1 – Recepção 2 – Acolhimento e Triagem 3 – Alojamento de Passagem 4 – Apoio Psicossocial 5 – Defensoria Especializada 6 – Juizado Especializado 7 – Promotoria Especializada 8 – Serviço de Promoção de Autonomia Econômica 9- Polícia Militar 10 - Outro _____</p>
<b>Bloco III. ATENDIMENTO</b>	<p>Atendimentos</p> <p>1 – Auto de Prisão em Flagrante 2 – Elaboração de Retrato Falado 3 – Entrevista de Avaliação de Riscos 4 – Reconhecimento do/a Agressor/a 5 – Realização de Oitiva de agressor(a) 6- Realização de oitiva da testemunha 7- Realização de oitiva da ofendida 8 – Registro de Boletim de Ocorrência 9 – Solicitação de Exame de Corpo de Delito 10 – Solicitação de Medida Protetiva 11- Elaboração de Plano de Segurança Pessoal 12- Orientação sobre documentos a serem juntados nos casos de reparação de danos 13– Outro _____</p>
<b>Bloco IV. ENCAMINHAMENTO</b>	<p>Serviços internos da Casa da Mulher Brasileira:</p> <p>1 – Alojamento de Passagem 2 – Apoio Psicossocial 3 – Central de Transportes 4 – Defensoria Especializada 5 – Juizado Especializado 6 – Promotoria Especializada 7 – Serviço de Promoção de Autonomia Econômica</p>
	<p>Serviços externos à Casa da Mulher Brasileira:</p> <p>1 – Centro de Referência de Atendimento às Mulheres 2 – Centro de Referência de Direitos Humanos 3 – Conselho Tutelar 4 Delegacia do Trabalho 5 – Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso 6 – Instituto Médico Legal 7 – Rede SUS 8- serviço de saúde de atendimento à violência sexual 9 – SAMU 10 – Serviço de Abrigamento externo 11 – Outro serviço _____</p>

FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO BRINQUEDOTECA	
<b>INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	Nº de Identificação na Casa da Mulher Brasileira:
	Nome da Mãe:
	Nome Completo da criança:
<b>PROCEDÊNCIA</b>	Procedência: 1 – Recepção 2 – Acolhimento e Triagem 3- Outro _____
	Atendimentos 1 – Realização de atividades educativas e lúdicas, especificar _____ 2 - Preenchimento de Ficha de Notificação de Violência 3 - Alimentação. Qual? _____ 4 - Outro _____
<b>ENCAMINHAMENTO</b>	Serviços internos da Casa da Mulher Brasileira: 1– Apoio Psicossocial 2– Outro _____
	Serviços externos à Casa da Mulher Brasileira: 1 – Conselho Tutelar (por meio do Apoio Psicossocial) 2- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (por meio do Apoio Psicossocial) 3- Outro _____
<b>ALERGIAS</b>	( <input type="checkbox"/> ) sim, especificar _____ ( <input type="checkbox"/> ) não
<b>FAZ USO DE MEDICAMENTOS?</b>	( <input type="checkbox"/> ) sim, especificar _____ ( <input type="checkbox"/> ) não
<b>RESTRIÇÃO ALIMENTAR</b>	( <input type="checkbox"/> ) sim, especificar _____ ( <input type="checkbox"/> ) não
<b>OBSERVAÇÕES</b>	

FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO CENTRAL DE TRANSPORTES	
<b>INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	Nº de Identificação na Casa da Mulher Brasileira:
	Nome Completo:
<b>PROCEDÊNCIA</b>	Procedência: 1- Acolhimento e Triagem 2 – Alojamento de Passagem 3 – Apoio Psicossocial 4 – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres 5 – Juizado Especializado 6 – Promotoria Especializada 7 - Defensoria Pública 8 - Serviço de Promoção de Autonomia Econômica
	Atendimentos 1 – Transporte da mulher a serviços da rede de atendimento 2- Outro _____
<b>ENCAMINHAMENTO</b>	Serviços externos à Casa da Mulher Brasileira: 1 – Rede SUS (atendimento à violência sexual) 2- Rede SUS (Serviço de Saúde Mental) 3- Rede SUS (Hospital Geral – emergência ou UPA) 4- órgãos de Medicina Legal 5 – Serviço de abrigamento externo 6 - Outro _____

FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO ALOJAMENTO DE PASSAGEM	
<b>INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	Nº de Identificação na Casa da Mulher Brasileira:
	Nome Completo:
<b>PROCEDÊNCIA</b>	Procedência: 1 – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres 2 – Defensoria Pública 3 – Promotoria Especializada 4- Juizado Especializado 5- Outro _____
	Atendimentos 1 – Avaliação para encaminhamento à Casa Abrigo 2 – Entrevista Social 3- Contatos com rede de apoio (com anuência da mulher) 4- Avaliação da situação de autonomia econômica 5- Outro _____
<b>ENCAMINHAMENTO</b>	Serviços internos da Casa da Mulher Brasileira: 1 – Apoio Psicossocial 2- Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres 3 – Juizado Especializado 4 – Promotoria Especializada 5- Defensoria Pública 6 – Serviço de Promoção de Autonomia Econômica 7- Central de Transportes
	Serviços externos à Casa da Mulher Brasileira: 1 – Casa-Abrigo 2- Condução à casa de parentes 3- Condução à própria residência 3-Unidade de Saúde 4- Órgão de medicina legal 5- Outro _____

<b>FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO JUIZADO ESPECIALIZADO</b>	
<b>Bloco I. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	Nº de Identificação na Casa da Mulher Brasileira:
	Nome Completo:
<b>Bloco II. PROCEDÊNCIA</b>	Procedência: 1 – Recepção 2 – Alojamento de Passagem 3 – Apoio Psicossocial 4 – Defensoria Especializada 5 – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres 6 – Promotoria Especializada 7 – Serviço de Promoção de Autonomia Econômica
<b>Bloco III. ATENDIMENTO</b>	Atendimentos: 1 – Entrevista de Avaliação de Riscos 2 – Expedição de mandado de busca e apreensão de bens e pessoas 3 – Expedição de mandado de Prisão 4 – Concessão de Medida Protetiva de Urgência 5 – Designação de Audiência 6 – Realização de Oitiva da vítima 7- Indeferimento de pedido , especificar _____ 8 – Realização de Audiência 9 - Outro _____
<b>Bloco IV. ENCAMINHAMENTO</b>	Serviços internos da Casa da Mulher Brasileira: 1 – Apoio Psicossocial 2 – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres 3 – Defensoria Especializada 4 – Promotoria Especializada 5 – Serviço de Promoção de Autonomia Econômica 6-Central de Transportes
	Serviços externos à Casa da Mulher Brasileira: 1 – CRAS 2 – CREAS 3 – Centro de Referência de Atendimento às Mulheres 4 – Centro de Referência de Direitos Humanos 5 - Serviços de Saúde Referência em Violência Sexual 6 - Serviços de Saúde Mental 7 - Defensoria Pública 8 - Defensoria/Promotoria do Idoso 9 - Conselho Tutelar 10 - Outros serviços especializados de Atendimento à Mulher 11 - Outros serviços _____

<b>FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO PROMOTORIA ESPECIALIZADA</b>	
<b>Bloco I. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	Nº de Identificação na Casa da Mulher Brasileira:
	Nome Completo:
<b>Bloco II. PROCEDÊNCIA</b>	Procedência: 1 – Recepção 2 – Acolhimento e Triagem 3 – Alojamento de Passagem 4 – Apoio Psicossocial 5 – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres 6 – Defensoria Especializada 7 – Juizado Especializado 8 – Serviço de Promoção de Autonomia Econômica
<b>Bloco III. ATENDIMENTO</b>	Atendimentos: 1 – Orientação sobre Plano de Segurança Pessoal 2 – Oferecimento de Denúncia 3 – Entrevista de Avaliação de Risco 4 - Orientação jurídica 5 - Realização de oitiva da vítima 6 – Solicitação de abertura de inquérito 7 – Requisição de diligências de investigação 8 – Requerimento de Medida Protetiva de Urgência 9- Requerimento de ação para outra unidade do Ministério Público 10- Requisição de instauração de inquérito policial 11- Requerimento de prisão preventiva 12- Requerimento de outras medidas cautelares 13- Orientação sobre atendimento em outra unidade do Ministério Público 14 - Outro _____
<b>Bloco IV. ENCAMINHAMENTO</b>	Serviços internos da Casa da Mulher Brasileira: 1 – Alojamento de Passagem 2 – Apoio Psicossocial 3 – Central de Transportes 4 – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres 5 – Defensoria Especializada 6 – Juizado Especializado 7 – Serviço de Promoção de Autonomia Econômica
	Serviços externos à Casa da Mulher Brasileira: 1 – Centro de Referência de Atendimento às Mulheres 2 – Centro de Referência de Direitos Humanos 3 – Conselho Tutelar 4 - Delegacia do Trabalho 5 - Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso 6 – Rede SUAS_CRAS 7 – Rede SUAS_CREAS 8 – Rede SUS_Atenção Básica de Saúde 9 – Rede SUS 10- serviço de saúde de atendimento à violência sexual 11 – Rede SUS _serviço de saúde mental 12- outra unidade do Ministério Público 13 – Outro serviço _____

## APÊNDICE C - QUADRO FUNCIONAL CMB-CE



Casa da Mulher Brasileira



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS MULHERES

QUADRO FUNCIONAL CMB-CE				
ÓRGÃO	FUNÇÕES	MULHERES	HOMENS	TOTAL
<b>ADMINISTRATIVO CMB</b>	01 Coordenadora 19 Assistente Administrativo 07 Serviços Gerais 08 recepcionistas 04 recreadoras 06 motoristas 01 Adm de Rede 01 Suporte de Rede 01 Supervisor e Apoio a Gestão 02 copeiras	40	10	50
<b>CERAM Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher</b>	06 Psicólogas 05 Assistentes Sociais 03 Administrativo 02 motoristas	14	02	16
<b>CRM Centro de Referência e Atendimento à Mulher Francisca Clotilde</b>	01 Gestora de Célula 06 Assistentes Sociais 06 Psicologas 04 Auxiliar Administrativo 03 Serviços Gerais 02 Advogadas	22	-	22
<b>DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER</b>	01 Delegada titular 01 Delegada Adjunta 07 Delegadas 13 Escrivãs 04 Escrivão 13 Inspetoras 17 Inspetores 03 Auxiliar Administrativo (Feminino) 01 Serviços Gerais (Feminino)	42 03 – Afastadas	23	65
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO Núcleo Estadual de Gênero Pró- Mulher</b>	Nas 05 Promotorias de Justiça da Violência Doméstica:  - 03 Promotores de Justiça - 05 Assessoras - 05 Estagiárias - 01 Servidor  No Núcleo Estadual de Gênero Pró- Mulher (NUPROM)	14	04	18

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Coordenadora</li> <li>- 01 Servidora</li> <li>- 01 Auxiliar de Serviços Gerais</li> <li>- 01 Motorista</li> </ul>			
<b>DEFENSORIA PÚBLICA - Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 Colaboradoras</li> <li>• 2 Estagiárias 1 passo</li> <li>• 3 Defensoras</li> <li>• 1 Assessora</li> <li>• 3 Estagiárias</li> <li>• 1 Psicóloga</li> <li>• 1 Assistente Social</li> <li>• 1 Serviço Gerais</li> </ul>	14	-	14
<b>SETOR DE AUTONOMIA ECONÔMICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Gerente de projetos</li> <li>01 Assessora de Coordenação</li> <li>02 Assessoras administrativas</li> </ul>	04	-	04
<b>JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>02 Juíza</li> <li>10 Servidoras</li> <li>01 Servidor</li> <li>10 Estagiárias de direito</li> <li>01 Estagiária de Psicologia</li> <li>01 Estagiária de Serviço Social</li> <li>02 Colaboradoras Recepção</li> </ul>	26	1	27
<b>PEFOCE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>01 Auxiliar de perícia</li> <li>01 Médica Plantonista</li> </ul>	02		02
<b>TOTAL</b>		178	40	<b>218</b>